

VOTO SECRETO, VOTO DE CONSCIENCIA

Segundo os ultimos informes é grande a animação no alistamento eleitoral, o que é uma affirmação de confiança do povo no exercicio do voto secreto. Cresce, dia a dia, o nosso collegio eleitoral, não sendo exagero se prevêr que, nas proximas eleições, tenhamos um acrescimo de 20.000 votantes em relação ao ultimo pleito.

Dentro dos novos moldes instituidos, ser eleito é ter plena consciencia da sua liberdade de acção cívica, garantida pelos dispositivos doCodigo Eleitoral, pelos orgams componentes da justiça que preside e apura as compelições partidarias nas urnas, e pelo alieamento das espheras administrativas a tudo que se prende à livre manifestação popular para a escolha dos seus representantes.

Nesta hora em que se arremigram forças de opinião para as definições politicas, de maneira nenhuma se justifica a abstenção ou indiferença do cidadão pelo voto secreto, que nunca é demais repetir, "é a carta de alforria do povo brasileiro", segundo a conhecida expressão de um dos commentadores do novo sistema eleitoral instituido no país.

Ainda não se verificou um facto que viesse desacreditar a eficiencia da nova formula de votar, que tem a salvaguarda de um incorruptível vigilância dos Tribunales Eleitoraes, orgams isentos de quaesquer injunções partidarias.

O voto secreto é, positivamente, o voto da consciencia. Do livre arbitrio do cidadão. Não o temem os governos bem intencionados, os governos que trabalham pelo bem geral e que realizam os seus programmas de acção administrativa, visando a unica e exclusivamente a felicidade do povo.

E' que os governos que assim procedem, vinculados às raizes profundas da alma popular, sustentam-se pelo voto secreto, que representa a justiça immanente das multidões.

NUCLEO DOS AMIGOS DE ALBERTO TORRES

Por motivo de força maior, deixa de reunir, hoje, o Nucleo dos Amigos de Alberto Torres, devendo, entretanto, ainda esta semana, haver uma sessão extraordinaria em que será discutido, definitivamente, o programma da Feira de Amostras, a realizar-se em fins do corrente anno.

A DEFÊSA AÉREA DE PARIS

EUGÈNE FIANCETTE
(Exclusividade da A UNIÃO na Parahyba) S. nador, relator geral do Orçamento do Departamento do Senado

A imprensa vem-se occupando, nestes ultimos tempos, com a defesa da população civil de Paris, em caso de guerra aero-chimica; a tal respeito, trata de indicar as medidas mais oportunas e effectivas, protestando, ao mesmo tempo contra a insufficiencia dos recursos e das realizações officias.

Quanto a estes dois pontos, a imprensa tinha e tem razão.

E' preciso, com effecto, que se levem a termo, rapidamente, como o fizeram outros países, as decisões que se proteger a população e de se reforçar a defesa nacional.

Para se proteger a população, ha duas idéas directrizes: — desoccupação e protecção aos que, em virtude de serviços, devem permanecer na capital.

No que se refere à desoccupação, suggerem-se três methodos diferentes: — a partida voluntaria, afastamento, dispersão.

A partida (ou sahida) voluntaria refere-se aos habitantes que possuem lugar de refugio na provincia e que podem alli ser recebidos e albergados. Desta maneira, pode calcular-se em 150.000 o numero de pessoas que sairiam de Paris immediatamente.

De outro lado, em poucos dias, os meios de transportes previstos poderiam retirar mais de 500.000 pessoas que quizesse abandonar, voluntaria-

mente, o departamento do Sena, por via férrea.

Além disto, calcula-se em 100.000 o numero de vehiculos, motores de turismo não requisitados no Sena, o que permitiria o transporte de 450.000 pessoas para os departamentos do interior.

Em summa, a desoccupação e a dispersão attingiriam, facilmente, em uma dezena de dias, mais de dois milhões de pessoas, inclusive os enfermos, as crianças e os habitantes que não seriam de utilidade para a defesa eventual do país.

Para a protecção da população activa, é necessário que se prevejam abrigos numerosos e solidos, sufficientemente arcajados e que possam offerecer verdadeira segurança contra o perigo dos gazes e do bombardeio.

Já se encontram promptos varios abrigos collectivos; existem outros que requerem apenas o equipamento tecnico indispensavel para offerecerem todas as garantias de resistencia contra as explosões de bombas e de hermetismo contra a nocividade dos gazes.

Para esta eventualidade, notadamente, devemos prevêr quadros especiaes que possam garantir a desinfeccção dos gazes toxicos, bem como um serviço de segurança e de socorro.

Com este objectivo, é indispensavel a preparação de quadros de detectores e de auxiliares de detectores. A detecção dos gazes é a condição primordial da desinfeccção. Com effecto, os gazes não são sempre da mesma tonalidade: ha productos chimicos mais violentos do que outros, e é preciso, conforme os casos tratal-os de maneira diversa.

Um exemplo: — para os productos chimicos que se encontram no ar, utilizam-se o arejamento e a pulverização; contra os productos liquidos, empregam-se a cal e outros neutralizadores efficientes.

Para semelhantes operações, requer-se uma série de utensilios; estes utensilios devem ser manobrados ou ap-

CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Sob a presidencia do dr. Guilherme da Silveira, secretariado pelos drs. Synesio Guimarães e Oslas Gomes, reuniu, hontem, o Conselho da Ordem dos Advogados deste Estado.

Compareceram mais os conselheiros drs. Evandro Souto, Severino Ayres, Francisco Llanza, Mauro Coêlho, José Mario Porto, Joaquim Costa e Praxedes Pitanga.

O expediente constou de diversos officios: havendo as seguintes occurriencias: na ordem do dia, leitura do accordo n.º 1, impondo ao dr. Francisco Montenegro pena prevista no art. 62, § 1.º do Reg. da Ordem dos Advogados, por não ter votado na eleição do Conselho actual; de um parecer do dr. Mauro Coêlho sobre o conceito de publicidade que foi regeitado por maioria do Conselho

REUNIRÁ, HOJE, O INSTITUTO HISTORICO

Haverá, hoje, ás 14 horas, na sua sede, á rua Duque de Caxias, mais uma sessão ordinaria do "Instituto Historico e Geographico Parahybano".

O presidente respectivo encarece o comparecimento dos socios.

plicados por pessoas devidamente instruidas; estas pessoas precisam vestir trajes especiaes, de borracha, amianto, etc.

A conclusão que se tira é a de que se torna necessario combinar os diferentes recursos de defesa que têm, por ponto de partida, a desoccupação e dispersão da população inactiva e inutil à defesa do país, garantindo-se, ao mesmo tempo, a protecção de todos os defensores eventuaes do territorio, por todos os meios possiveis: — construção de abrigos, fornecimento de mascaras, formação de quadros de desinfeccção com aparelhamento indispensavel, e vulgarização de instruções que farão com que, em caso de perigo, cada qual saiba o lugar a que deve dirigir-se e a attitude que deve tomar, a fim de concorrer para a salvacão de todos.

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

ANNUNCIA-SE UMA GRAVE CRISE GOVERNAMENTAL EM VALENÇA, HAVENDO DEIXADO A CHEFIA DO GOVERNO REPUBLICANO O SR. LARGO CABALLERO

NADA DE IMPORTANTE NA BISCAVA

LISBOA, 15 (A União) — De San Sabastian: — Noticias aqui recebidas annunciam que, durante o dia de hontem, não se verificou qualquer novidade na frente de combate de Biscaya, onde não se realizaram operações militares de importancia especial.

As tropas nacionalistas se limitaram a fortificar as posições conquistadas ás forças bascas, ao mesmo tempo que a sua artilharia e aviação bombardeavam as linhas fortificadas do inimigo, em torno de Bilbaó.

Na frente de Madrid, os aviadores vermelhos atacaram as posições nacionalistas, lançando numero as bombas. Nas immedições da Ponte dos Franceses, a infantaria nacionalista empreendeu uma acção de depuração, enquanto a aviação do general Franco bombardeava as posições inimigas situadas nas immedições de El Pardo e do rio Jarama.

Actividades similares foram assignaladas na frente de combate da Asiturias, onde a artilharia nacionalista abriu nutrido fogo contra as posições inimigas do sector de Escamplero.

Tambem na frente de Aragón, as actividades realizaram um violento bombardeio aereo nacionalista das trincheiras inimigas.

O SOSSOBRO DO "HUNTER"

GIBRALTAR, 15 (A União) — O sossobro do destroyer inglês Hunter, ao largo do porto de Almeria, foi occasionado pelo choque com uma mina submersa e um projectil de canhão despejado por um navio desconhecido.

A tripulação da unidade pereceu quasi toda, sendo o navio rebocado para a Almeria, meio submerso.

OS LEGALISTAS PRETENDEM ATENTAR CONTRA A NAVEGAÇÃO ESTRANGEIRA

LISBOA, 15 (A União) — Uma informacão de Salamanca diz que pessoa chegada da região basca declarou ao representante da "United

Press" que os legalistas resolveram, nas aguas de Bilbaó, commeter todas as façanhas possiveis contra a navegação estrangeira, a fim de depois culpar os nacionalistas, como causadores dessas tropelias.

AS TROPAS DO GENERAL MOLA SE APROXIMAM DE BILBAO

LISBOA, 15 (A União) — As tropas nacionalistas alcançaram novos exitos na frente de Bilbaó, onde as forças commandadas pelo general Mola se aproximaram bastante da cidade.

Alli, os catholicos organizaram um movimento visando entrar em contacto com as tropas nacionalistas, para a occupação da cidade, enquanto os marxistas desejam incendial-a.

Na rua de Bilbaó tem occorrido repetidos e sangrentos combates.

O "HUNTER" FOI ATINGIDO PELA EXPLOSAO DE UMA MINA FLUCTUANTE

LONDRES, 15 (A União) — Informacão recebida de Gibraltar esclarece agora que o "destroyer" Hunter foi apenas atingido pela explosão de uma mina fluctuante desgarrada.

SUBSTITUÍDOS OS BASCOS PELOS ASTURIANOS

PARIS, 15 (A União) — De Victória:

Annuncia-se que houve uma modificação na frente de Biscaya.

O alto commando governamental substituiu os bascos pelos asturianos e enviou os primeiros para a frente das Asturias.

A POPULACAO DE BILBAO SE NEGA A ABANDONAR A CIDADE

PARIS, 15 (A União) — De Saint Jean de Luz:

O consul britannico em Bilbaó se queixa das grandes difficuldades que existem para a evacuação das mulheres e crianças da capital basca pois ellas, na sua maioria se negam a abandonar a cidade.

Acrescentou que o governo basco havia declarado que o pessoal a evacuar se levaria, ao todo, a umas 25 mil mulheres e crianças e, no entanto, até agora, somente seis mil e quinhentas se utilizaram das franquias officias para embarcar com destino ao estrangeiro.

O SR. LARGO CABALLERO TERIA DEIXADO A CHEFIA DO GOVERNO REPUBLICANO

RIO, 15 (A União) — Noticiam de Madrid, que o sr. Largo Caballero deixou a chefia do governo da Espanha.

QUASI PERECEU TODA A TRIPULACAO DO "HUNTER"

LONDRES, 15 (A B.) — O "destroyer" inglês "Hunter" chocou-se com uma mina fluctuante lançada pelos vermelhos perto de Almeria, sendo rebocado para Gibraltar meio immero, tendo perecido quasi toda tripulação.

ESTAO SUJEITOS AO REGIME DE TERROR

SARAGOSA, 15 (A B.) — A estação de Radio socialista da Catalunha annuncia que embora esteja restabelecida a ordem em Barcelona, diversas provincias estão sujeitas ao regime do maior terror.

CRISE GOVERNAMENTAL EM VALENIA

LONDRES, 15 (A B.) — O "Daily Telegraph" informa que estalou uma crise governamental em Valencia.

Os circulos bem informados acreditam que a crise provocada é um desejo da maioria socialista, no sentido de eliminar o governo do sr. Largo Caballero e os representantes da organização anarchista C. T. N.

CENTRO POLITICO "ARMIRO DE FIGUEIREDO

SUA REUNIÃO DE HOJE

Reune-se, hoje, a fim de proceder-se à eleição dos novos dirigentes, esse prestigioso Centro.

O seu presidente, sr. Manuel Torres Filho, pede o comparecimento de todos os associados.

ORGANIZAÇÃO E PROCESSO

ERNANI SATYRO

O e do crime (processos respectivos), precisavam ser contempladas. O estreito espaço de uma lei basica não pode assentar os marcos onde começa organização judiciaria e termina processo; onde termina o direito substantivo e começa o adjectivo, etc. "O legislador não pode ater-se a classificações scientificas" Pedro Lessa, (Do Poder Judiciario, pag. 9) e é conhecida a "conexão substancial entre essas leis (de organização judiciaria) e as do Processo" (Op. cit., pag. 7).

Se o legislador ordinario, nas corporificações respectivas, nem sempre consegue aclarar de modo absoluto essas barreiras, que dizer do legislador constituinte?

Não houve, assim, essa transposição de materia. (Ocorreu, em determinanda época do direito patrio, uma confusão quase absoluta, pois o Codigo do Processo Criminal de 1830 cogitava da divisão dos districtos, termos e comarcas, entre outros pontos claramente de organização. Só pela lei de 1871 melhor se definiram as fronteiras).

Depois, cumpre observar que a organização e attribuições do jury não constituem materia de processo. O art. 72 da Const. Federal, invocando no accordo, não se presta a essa interpretação. Está assim redigido: "E" (Conclue na 7.ª pg.)

DESPORTOS

O JOGO DE HOJE — "FELIPPEA" x "SPORT CLUB"

A "L. D. P." marcou para hoje o embate entre as turmas do "Sport" e do "Felippea", dois gremios de sympathias em o nosso meio sportivo.

Esse prelio vem sendo esperado com ansiedade, dado o valor de ambos.

Contudo, o alvi-rubro possui maior numero de bons elementos, mas, em compensação, o "Felippea" tem treinado muito, e é um "team" que pelega com uma bravura fóra do comum.

A actuação do alvi-verde no ultimo jogo inter-estadual, recommendou-o como uma esquadra perigosa, capaz de grandes feitos, apesar de ainda não estar precisamente um "onze" homogêneo, que trabalhe com inteiro conhecimento da technica pebolistica.

E' de destaque a acção do trio final do "Felippea", assim como a dos seus "halves" de ala. O centro medio é que ainda espedica muitas jogadas.

No quinto atacante, Zénovo apparece como a sua mais alta expressão secundado por Biquara, que vem se revelando um bom extremo.

O "Sport Club", como já ficou dito, detem varios dos nossos mais conhecidos pebolistas. O alvi-rubro foi infeliz na sua exhibição contra o "Sol Levante". Hoje, com os treinos a que se submettem, procurará deno-

dadamente rehabilitar-se, fazendo periclitar a cidadella inimiga. Empregar-se-á, pois, na pugna de hoje, com todas as suas energias, pois uma 2.ª derrota o collocaria em posição secundaria no primeiro turno do nosso campeonato.

REFORÇOS PARA AMBOS

O "Sport Club" providenciou a vinda de um optimo "player" da Campina Grande: Celso, que actuará no official de hoje no centro da linha media.

Por sua vez, já foi visto hontem nesta cidade o conhecido "foot-ball" Eliezer... O "Felippea" jogará, assim, com o concurso desse seu antigo defensor.

OS JUIZES

Dirigirão as partidas da tarde de hoje os juizes Beraldo de Oliveira, nos primeiros quadros, e José Ramalho, nos segundos.

A "Liga Desportiva Parahybana" será representada pelo seu director Luis Spinelli.

OS "TEAMS" DO "FELIPPEA"

E' a seguinte a organização do "Felippea":

1.º — Cunha — Blo — Cabo — Everaldo — Eliezer — Chiquinho — Godofredo — Zélequinha — Zénovo — Ascendino — Biquara.

Reservas: Carlito — Laurindo — Athanasio.

2.º — Nathanael — Pará — Paqueté — Sabino — Blicudo — Alyrio — Badú — Zézinho — Bertó — Palito — Apollonio.

Reservas: Imbono — Samuel — Pedro Costa.

"BRASIL SPORT CLUB"

O presidente deste club, convida para o treino, hoje, ás 15 horas, no seu respectivo campo, os srs. Paulo Medeiros, Antonio Riques, José Pires, Mario Meira, Aurelio Rodrigues, José Francisco, Arthur Domingues, Manoel Macêdo de Mendonça, Paulo Malheiro, Luis Primola, José Gomes de Oliveira, Antonio da Costa Gomes, Aílrio Cesar, José Gomes e Juranjyr Callado.

CENTRO DESPORTIVO PARAHYBANO, ANNEXO AO INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSOA"

Terá lugar, hoje, ás 14 horas, num dos salões do Instituto Commercial "João Pessoa", a posse da directoria desse sodalicio, que é constituído pela mocidade desse educandario.

Falará em nome da directoria o estudante José Dantas de Aguiar, orador official.

Empossará a directoria recém-eleita, o jornalista Anelchis Gomes.

Pela manhã haverá interessantes jogos entre rapazes e moças dos diversos "teams" do Centro.

ELIÇÕES livres tivemos e o nosso divismo não desmentirá, em outras, essa conquista do espirito democratico.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Centro de Saúde da Capital

Movimento do Serviço do Dispensario de Tuberculose, realizado durante o mez de abril de 1937:

1 — Comprometimento para 1.º exame, 44. Foram considerados suspensos, 44.

2 — Comprometimento para reexame, 73. Passaram a tuberculosos, 16. Continuaram suspensos, 59.

3 — Comprometimento para consulta e medicacao, 1.133. Eram tuberculosos, 493. Eram suspensos, 640.

4 — Consultas dadas por informacao, 3. Para doentes tuberculosos, 2. Para doentes suspensos, 1.

5 — Comprometimento para pneumothorax, 112. Para primeira insuflação, 22. Para re-insuflação, 90.

6 — Total de pacientes atendidos por medico, 1.397.

7 — Radioscopias requisitadas, 13.

8 — Radioscopias executadas, 44.

9 — Radioscopias requisitadas, 5.

10 — Radiographias executadas, 13.

11 — Comprometimento para laryngologia, 42. Manipulacões feitas, 2. Curativos, 40.

12 — Attestados de obitos passados, 2.

Outros serviços

1 — Fórmulas medicamentosas fornecidas, 92. A doentes tuberculosos, 43. A doentes suspensos, 49.

2 — Injeções applicadas, ouro, 38; calcio, 900; tuberculina, 97; gadiun, 97; outras, 31. Em doentes tuberculosos, 493. Em doentes suspensos, 640.

3 — Exames de laboratorio requisitados, 58.

Visto — Em 14 de maio de 1937. — Dr. Octavio de Oliveira, director geral da Saúde Publica.

REMINISCENCIAS

PROBIDADE PROFESSIONAL

F. Coutinho de L. e Moura

O velho negociante Custodio Domingos dos Santos, figura de grande destaque na praça, era amigo e muito apreciador do talento e do criterio do dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, seu advogado.

Certo dia foi procurado por um freguês do interior o sr. Custodio para que lhe indicasse um advogado para uma causa que pretendia levar a juizo. Lembra-lhe o negociante o nome do seu advogado, como um homem em quem se podia confiar, tal o conceito de que gozava o dr. Gama.

Apresentando-se ao advogado indicado o freguês do referido negociante diz-lhe o dr. Gama: Traga-me seus documentos para estudar a sua causa.

De posse dos documentos, verificou o illustre causidico que era uma causa por falta absoluta de direito, e disto scientificou ao cliente, em perspectiva, acrescentando que não podia contractar uma causa semelhante que só acarretaria prejuizo para o constituente.

Contrariado com tal declaração o maturo procura o negociante que o havia aconselhado ao advogado, para dizer que o amigo delle não tinha querido ganhar dinheiro, tendo se recusado a aceitar a causa, por julgá-la perdida; mas que elle la procurou outro que quizesse ganhar dinheiro.

E' effectivamente encontrado um inescrupuloso causidico, que recebeu, lhe os "cobres", tentou a reacção, mas, como previra o dr. Gama, perdeu na sentença por falta de direito. Note-se o dr. Gama era pobre e aquella era a sua primeira oportunidade.

Encontrando-se certa occasião, no Recife o nosso patricio sr. João Domingos dos Santos, com um seu amigo, em companhia do dr. Aristarcho Lopes, advogado allí, foi pelo amigo apresentado o referido advogado que disse-lhe: O sr. tem um patricio muito illustre a quem admira.

Refreio-se ao dr. Antonio A. da Gama e Mello, companheiro de "Republica" de Tobias Barreto, Sylvio Romero e Cardoso Vieira, e contou o seguinte:

"Estávamos reunidos na "Republica", em sessão da nossa "Academia de Letras" quando entra o Gama, quartanista da Faculdade. O presidente da sessão convida o para seccu-par a tribuna a fim de defender uma these, apresentada naquella oportunidade.

Como era natural, procurou elle extinguir-se de tal incógnita allegando que não tinha estudado a these que lhe era apresentada naquella occasião.

O presidente consulta a casa sobre a recusa e todos unanimemente não a aceitam e exigem que o Gama faça a defesa da these.

Accedendo, toma a palavra o academico indicado e produz uma dissertação tal que causou profunda impressão nos presentes. E assim iniciou-se na tribuna aquella que mais tarde foi um homem illustre, tendo perlustado na cathedra do Lyceu, na tribuna forense, na imprensa, e na politica como grande estadista.

As inflamações internas!

O que Toda Mulher deve saber



Envelhecer antes de tempo e outras alterações graves da saúde: certas tosse, dores no peito, certas coeciras, manchas na pele, dores nas costas, dores e colicas no ventre, fraqueza geral, pontadas e dores de cabeça, moleza, cambrias e dormencia nas pernas, frios ou calores subitos, tonturas, zumbidos nos ouvidos, congestões, nervos doentes, palpitações, falta de ar, frio nos pés ou nas mãos, enjôos, arrepios, hemorragias, anemia, palidez e amarelidão, azia, arrotos frequentes, falta de appetite, a asma nervosa, escurecimentos da vista, opressão no peito e no coração, tristeza, canções, todos estes sofrimentos podem ser causados pelas inflamações de importantes orgãos internos das mulheres!

O genio da mulher muda quasi sempre e ella pensa que está sofrendo de muitas doenças, sem desconfiar nem se lembrar que todos os seus males são causados pelas inflamações de orgãos internos.

A prova de que tudo é causado por estas inflamações é que com um bom tratamento os sofrimentos desaparecem e a mulher sente-se outra, como que resuscitada, alegre e contente com a vida, que lhe parecia durante a molestia um verdadeiro inferno!

Trate-se

Use Regulador Cesteira

Regulador Cesteira é o melhor remedio para tratar os perigosos sofrimentos e males causados pelas inflamações de importantes orgãos internos.

Regulador Cesteira evita e trata as complicações internas.

Comece hoje mesmo

a usar Regulador Cesteira

ASSOCIAÇÕES

"ALLIANÇA PROLETARIA BENEFICENTE" — Em sua sede, á avenida Benjamin Constant, n.º 117, reúne hoje, ás 14 horas, a "Alliança Proletaria Beneficente", encarecendo o seu presidente o comparecimento, a essa sessão, de todos os associados.

Clube "Bohemios Brasileiros" — A Directoria deste clube avisa aos socios que os cartões-ingresso para o festival a ser levado a effecto, em sua sede, pelos artistas da P R T 14 (Radio Tabajaras da Parahyba), no proximo dia 22 já se encontram á venda na thesouraria do mesmo, onde, portante, poderão ser procurados, diariamente, de 19 ás 22 horas.

Avisa, outrossim, que os cartões, cuja venda está a cargo deste Clube (somente os dos socios), são, relativamente poucos, e dada a grande procura que os mesmos já têm tido, convém os interessados fazerem a sua aquisição com antecedencia.

Sociedade Literaria "Ruy Barbosa" — Annexa ao Instituto Commercial "João Pessoa" — Realizar-se-á no proximo domingo, 23 do corrente, a posse da nova directoria que ha de reger os destinos desse sodalicio durante o periodo de 1937 a 1938.

A commissão de festejos está enviando esforços no sentido de dar um cunho de realce a este acontecimento, tendo já organizado um interessante programma, que publicaremos oportunamente.

"União Operaria Beneficente": — Sob a presidencia do sr. João Bellido de Araujo, reunirá, á sua Indio Piragybe hoje, ás 13 horas, essa agremiação proletaria, a fim de resolver varios assumptos.

Centro Estudantal Parahybano — A sessão de hontem — Reuniu-se hontem, em sessão ordinaria, essa conceituada agremiação a fim de tratar de importantes assumptos concernentes ao desenvolvimento da classe.

Da ordem do dia constou a apresentação de 12 propostas, de alumnos da Escola Normal, Lyceu Parahybano e do Collegio das Neves, sendo as mesmas entregues á Commissão de Syndicancia para o devido parecer.

A hora do Departamento de Cultura Literaria — Após os trabalhos da ordem do dia teve inicio a annunciada Hora Literaria, a cargo do respectivo Departamento, falando nessa occasião o estudante Moacyr Medeiros sobre o thema "Consequencias economicas da Abolição". Ao terminar, foi o orador muito applaudido pela segundia do Collegio das Neves, sendo as mesmas entregues á Commissão de Syndicancia para o devido parecer.

Foi depois, encerrada a sessão, marcando-se outra para o proximo sabado.

No Centro Estudantal da Parahyba — Um officio do dr. Herbert Moraes a esta associação — O Centro

NECROLOGIA

— Na residencia do seu cunhado sr. José Paulo de Oliveira, á rua da Republica, 396, veio a fallecer, ás 2 horas de hontem, a sra. Antonia Chacon esposa de sr. Leonal Gomes Chacon, commerciante em Cruz das Armas e filha do sr. Marcellino Gomes Correia, agricultor no municipio desta capital.

A extinta contava a idade de 33 annos, deixando os seguintes filhos: Maria das Neves, alumna do Collegio N. S. das Neves, Genival, Antonietta e Jacy. Foi seu medico assistente o dr. Lauro Wanderley, que empregou todos os meios para salvá-la.

O enterramento da sra. Antonia Correia Chacon effectou-se no mesmo dia, no cemiterio do "Senhor da Boa Sentença", com grande acompanhamento de parentes e amigos da familia enlutada.

Cintos em pellica de todas as cores com fivellas de gallite. Ultima novidade recebeu a CASA AZUL, e vende a preços de reclame, 58000.

Estudantal da Parahyba recebeu, em data de hontem, um officio do dr. Herbert Moraes, solicitando, dessa associação, de classe, o seu concurso na campanha contra a alphabetização como tambem a fundação de um Departamento no sentido de fundar varias escolas nos diversos bairros bairros proletarios desta capital.

O Presidente do Centro encaminhando o citado officio, deixará na sessão de hoje do Centro a exposição da casa. Assim sendo, o preparatoria no Damasco Franca, presidente do Centro Estudantal encarar o comparecimento de todos os associados para a sessão de hoje.

Departamento de Fiscalização Centralista do C. E. P. — Por portaria datada de 13 do presente mês, foi nomeado director do Departamento de Fiscalização Centralista do Centro Estudantal do Estado da Parahyba, o estudante Alberto Miranda.

O recém-nomeado tomará posse de seu cargo na sessão de hoje, estando desde já convidados todos os liceos centralistas a comparecerem á referida sessão.

Departamento Nautico do C. E. P. — Realizou-se, hontem mais um treino do Departamento Nautico do Centro Estudantal do Estado da Parahyba, para as provas nauticas do proximo mês. Após os exercicios de provas, obtiveram melhores classificações os cidadãos Augusto Luena, Alberto Miranda, Hernany Nobrega, Aureo Menezes, Saulo Vianna, Dioclecio Sobral e Joaquim Santos.

PRESTIGIAE a "Campanha da Solidariedade" que visa amparar os filhos dos doentes de lepra e livral-os, ao mesmo tempo, do contagio, com a fundação de preventorios destinados a abrigá-los.

"A BARATEIRA"

Os proprietarios desta conhecida mercearia, estando resolvidos a mudar de ramo avisam a sua distincta frequentia que acabam de baixar seus preços, para liquidação do seu grande stock. Não façam suas compras antes de verificar a verdade. Como prova do que dizem vejam os preços de alguns artigos:

Macarrão Pilar, kg	28000
Assucar triturado, kg	13200
Assucar refinado Rio, kg	13200
Assucar refinado, arroba	185500
Assucar Estrella, arroba	238000
Arroz comum, kg	18200
Arroz Piemont, 1.ª, kg	15500
Arroz agulha, especial, kg	17700
Banha a granel, kg	58500
Banha em lata, kg	58000
Bañão azul parahybano	5000
Sal em sacinhos	4400
Goiabada Peixe e Rosa	23200
Goiabada Talher	28200
Manteiga Invicta, especial, kg	88200
Manteiga Invicta, latas de 3 kgs.	248000
Manteiga a granel, kg	95000
Massa de tomate Peixe, lata	13200
Massa de tomate pequena, lata	8900
Leite condensado marca Moça	23100
Ervilhas Rio Grande	24000
Vinagre, garrafa	8600
Alcool, garrafa	15500
Café Popular, pacote	8800
Café em grãos	28200
Entrega a domicilios.	

Avisamos que esta semana recebemos uma grande partida de Manteiga Garcia, Lyrio e Rio Brumado a preços excepcionaes.

RUA JOAQUIM NABUCCO, 7

ABATH & CIA.
ESTIVAS EM GROSSO
Os melhores artigos pelos melhores preços
PRAÇA ALVARO MACHADO, 47
JOAO PESSOA

CASAS
Alugam-se as casas da Avenida Epitacio Pessoa, n. 514, por 250\$ mensaes e a da rua Diogo Velho n. 293, por 150\$.
As chaves estão na casa vizinha.

A UNIAO
ORGAN OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edifício da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias

Assignaturas:
Anno 48\$000
Semestre 24\$000
Telephone: — 96

REVIVENDO
O EPISODIO DE CANUDOS

Os TRAGICOS E BRUTAES ACONTECIMENTOS DE CALDEIRÃO — TREZENTOS HOMENS FANATICOS QUE QUEREM MATAR O CADAVERE — TREMENDO MARE A FOICE — PARECE QUE PILARMS OS CA-DAVERES — AVIOES EM ACCAO

Othon Sidou

De Fortaleza, maio — Para quem tem por habito ler nas entrelinhas dos jornaes, nenhuma singularidade existe no estourar dos ultimos acontecimentos em Juazeiro, e que a estas horas está fadada a ser o theatro de sucessos semelhante ao de Canudos, na Bahia, ao tempo de Prudente de Moraes. Quem conhece historia, não titubeará em afirmar que a chacinca que muito contribuiu para enxovalhar milhares feros de gente civilizada no ultimo quartel de seculo XIX foi uma resultante clara e insofismavel do pouco caso que os administradores de então voltaram os serões da pouca expressão que representavam no concerto dos anseios dos cidadãos, da falta de instrução e do fanatismo religioso.

Assim Canudos em 1897, assim Caldeirão na Chapada do Araripe, quarenta annos depois. Ainda ha mais semelhança se quisermos: Antonio Conselheiro era crearense, assim como o é o beato Lourenço, místico, retrahido, morando dentro de sua batina negra.

Quando do Cariry proveu o primeiro effeito de plame, ainda o anno passado, de que um grupo de jagunços fanatizados se reunira em Caldeirão, constituido verdadeiro sobralho à população cariense, a operosa policia deste Estado tomou a peito sanear a chapada do Araripe e, com relativa facilidade, levou a termo sua empreitada. Arrozol o arrial e confissão os bens encenados, mas não encontrou município e perdeu lamentavelmente o rastro de José Lourenço. Crevam ter ido o beato para as bandas de Pernambuco.

Puro engano. Talvez que, com uma accão mais prudente e mais effizaz, hoje não estivessem a braços as autoridades do Estado com o problema a resolver, cujo resultado consistiu até agora insondavel interrogatório.

Já em sua edição de 17 do mês findo, o hebdomadario "O Crato", que se edita na cidade do mesmo nome, trouxe vasta reportagem a respeito, não escondendo suas suspeitas de que não de anomalia se visse, aqui, dentro em pouco, no Caldeirão. E que aludido jornal conseguira enviar um seu representante, travestido de fanático, ao feudo de José Lourenço.

A declaração, dia depois, por parte de Severino Marinho, "secretario" do beato, de que os jagunços do Caldeirão iriam atacar domingo ultimo uma fazenda e a propri, cidade de Juazeiro causou as mais justificadas apprehensões no espirito publico. O governador teve conhecimento do facto. Ordens foram expedidas para que se fizesse os jagunços o capitão José Gon-

CONFERENCIAS PUBLICAS
SOBRE VARIADOS ASSUMPTOS

Em companhia do sr. Cleobulo Carvalho, visitou-nos o professor José R. dos Passos, que fará, nesta capital, conforme nos declarou, uma série de conferencias sobre assumptos sociaes historicos, moraes e religiosos.

O sr. José Passos, que tem realizado conferencias em varios Estados do sul do país, pediu-nos a publicação do programma a ser apresentado no correr desta semana, que será o seguinte:

Domingo, 16: — "Onde estamos e para Onde Vamos na Historia deste Planeta".

Terça, 18: — "Evidencias que Preannunciam o Ralar de um Dia Melhor".

Quinta, 20: — "O Malor Acontecimento dos Nossos Dias".

Sexta, 21: — "A Decadencia Moral da Sociedade e a Sua Significação".

E' convidado o publico em geral para assistir a essas conferencias que serão realizadas na "União Operaria", à rua Indio Pyragibe, 74.

A obra social dos Adventistas, denominação a que pertence o nosso visitante, é amplamente conhecida e está sendo intensificada em 356 países e pregada em 517 linguas e dialectos por meio de 2500 missionarios, médicos, professores, enfermeiros e outros agentes activos. O unico fim desta organização é auxiliar physica, moral e espiritualmente a todos com os quaes entra em contacto e por isso mantem 144 casas publicadoras, 126 institutos medicos e 135 instituições educacionais.

Porém, ainda 2.700 organizações de auxilio a necessitados, assim como Sociedades de Senhoras (Dorcas) das quaes existem 1.514 em todo o mundo.

No decorrer das conferencias, uma enfermeira obstetrica, com longa pratica, fará palestras sobre saúde, o que, por certo, interessará de perto as mães parahybanas.

calves Bezerra, a serviço militar naquella cidade desde a primeira manifestação dos fanáticos, em 1936. O valente militar, nem por só contar com onze homens, decidiu-se cumprir determinações superiores. E abriu as hostilidades. Trezentos homens, aproveitados o terreno serrano, só por elles conhecido, lutaram bravamente contra os quaes bem cedo pagaram caro seu gesto de bratura.

Os jagunços acham-se bem municados. Usaram ainda no seu primeiro contacto com as forças policiaes foices e cacetes. A chacinca foi das mais canibalescas possíveis. O capitão José Bezerra foi morto com uma lesão na nuca, que deixou apparecer a massa encefalica. Seu filho, sargento Anacleto, teve o rosto inteiramente mutilado, corpo navalhado, braços e pernas cortados pela cana. Dois outros soldados foram encontrados no campo da lucta como se tivessem sido pisados a pilão. Os jagunços mortos não ficaram em campo, porque seus camaradas conduziram os cadáveres certamente para a celebração de algum mito.

Continuam a chegar a todo hora noticias de Caldeirão. Três avioes, um dos quaes conduzindo o proprio chefe de policia, voam sobre a zona conflagrada. Têm partido daqui reforços policiaes e serviço de cruz vermelha.

Em radio para o governador o chefe de policia principal, que se acredita, ve fará os transviados voltarem ao caminho da lei. As mulheres já foram presas. Resta que se agarrem os homens e o emulo de Conselheiro, para ver-se o Ceará limpo desse salpico de lama, vergonha para o seu povo.

VIDA RELIGIOSA

EGREJA PRESBYTERIANA

O assumpto da lição de hoje para o estudo biblico é: A conversão de um cristão. Actos 10: 1-3, 34-35, 43-48.

Esta lição será estudada pelas Escolas Dominicaes da Igreja Presbyteriana: Central à praça 1817; Janguibô, à avenida Vera Cruz; Cruz de Armas, à av. Meira de Menezes, às 9, 12 horas; P. Indio Pyragibe, à av. Redempção, às 13 horas e Torrelandia, à rua Adolpho Cyrne, às 15 ho-

As 19 horas, no templo da praça 1817, o pastor da Igreja, rev. Josias Marinho, realizará uma conferencia evangelica sobre assumpto eschatologico intimamente relacionado com os problemas sociaes do momento, sub-titulado da seguinte forma: Os sinais dos tempos. Entrada francaçada ao publico.

NOTICIARIO

Ha na Repartição dos Telegraphos um telegramma retido para Leopoldo Companhia

LOTERIA FEDERAL

Extração em 15 de maio de 1937

2.890 — Campo Grande 500-0006900
3.587 — Rio 30-0006000
18.803 — São Paulo 10-0006000
20.289 — São Paulo 5-0006000
1.125 — Rio 2-0006000

Circo São João: — Estrará hoje, ás 20 1/2 horas, a rua Abel da Silva (Antiga Monte Alegre), este conhecido circo.

O elenco se compõe de diversos artistas de merito, inclusive o impagavel palhaço Tontolino.

AS URNAS são livres e livre o cidadão para votar no partido que expresse nas urnas a grandeza da Parahyba.

INSTITUTO S. JOSE'

Recebemos: "Prosequem, amanhã, ás 7 horas, as aulas de arte culinaria, da professora Maria Augusta Vasconcelos suspensas por motivo de molestia em pessoa de sua exma. familia".

O perigo dos filtros entupidos

Para purificar o sangue e manter baixo o organismo, os nosos rins dispõem de cerca de 10 milhões de tubos finissimos, representando um comprimento total de 30 kms. Esses tubos são verdadeiros filtros e devem deixar passar por dia de 1.000 a 1.500 centímetros cubicos de liquido extrahido do sangue.

Quando se apresentam irregularidades da heziga, tornando-se o liquido escasso ou demasiado frequente, queimam por excesso de acidez, é signal de que os filtros precisam de ser lavados. Esse signal de alarme pode denotar ameaça de dores lombares, enjôgos, lamburgo, cansaço, inchego nos rins, nos pés ou sob os olhos, dores rheumaticas, perturbações visuaes, tonteiras, etc.

Se os filtros não forem desobstruidos com a devida presteza, teremos suspensa sobre a cabeça a ameaça terrivel dos calculos renaes, da nefrite, dos ataques uremicos, da hydrostasia, da perda de albumina, phoshatos, etc.

As Pílulas de Foster desinflanmam, limpam e activam aos rins, sendo ha mais de 50 annos o remedio preferido para combater as doenças renaes.

VIDA RADIOPHONICA

ALLO!...

Nelle de Almeida finalizoou seu quarto de hora com um samba-batuçada que é um verdadeiro desabafo. É uma criação do nosso modesto Mairim, sob o titulo "Pretinho de Valor". Mas faz muito tempo que não apparece uma batuçada tão boa. E Nelle estava magnifica.

Marim cantou "Bonde Novo", uma melodia que arrasta, na letra, todos os elementos do nosso "studio". É muito interessante e mais ainda zozadissima.

Na embolada de Manuel de Araújo, "Festa do Araripe" a voz de Marim não foi ouvida. O Regional tocou muito alto, e o sr. João de Araújo, ao longe do microphone ou, ainda, deve ter cantado muito baixo. E' bom corrigir essas falhas que prejudicam muito os ouvintes e o proprio cantor.

Ouvimos o Jôta Monteiro na canção "Flor do Matto" e podemos apreciar bem as suas boas qualidades.

O Bando Ferrolho está cada dia mais organizado e harmonioso. Ao que sabemos, esse conjunto é composto de policiees. As marchas "Não resta a menor duvida" "Cantores de Radio" e o samba "Se pode ser pra voce" foram executadas, nelas, com muita elegancia, muito brilho, destacando-se, nos dois ultimos, a parte coral que estava muito bem arranjada e ensaiada.

O Bando Ferrolho, na onda 1890, representa a alma artistica da brava Força Publica do Estado.

Elza Dantas foi a deliciosa creaturinha que interpretou o samba de Benedicto Lacerda "Ultima cartinha de amor", com a expressão que somente ella pôde dar ao samba-canção.

Elza ainda apresentou os ouvintes com o samba "Pensando em ti", e, com franqueza, terminamos esta nota ainda pensando nella. Pensando muito, mesmo.

PRI-4

RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programa para hoje:

11,00 — Programa aperitivo com Jorge Tavares, Irene Silva, Orlando Vasconcelos, Edith Mathias, José Flavio, Anita Ribeiro, Graçiliano Moraes, Marim, Jôta Monteiro e Regional da PRI-4.

12,00 — Programa infantil com Helio, Esalado Polary, Elba Dantas e Almir Coutinho.

12,15 — Antonio Mathias e Regional.

12,30 — Gravações variadas.

13,00 — Programa para o seu jantar oferecido pela Casa "York".

13,15 — Schubert Program.

13,30 — 30 minutos de Broadway.

20,00 — Cocktail Program.

21,00 — Jornal Official.

21,15 — Programa variado oferecido pelo Instituto Commercial "João Pessoa".

22,00 — Jornal Official da PRI-4.

22,15 — Gravações variadas.

22,30 — Informações Comerciaes.

— Boa Noite.

Programa para amanhã:

11,00 — Programa aperitivo ofere-

cido pelo Instituto Commercial "João Pessoa".

12,00 — Programma selecionado da PRI-4.

18,00 — Programa para o seu jantar.

18,45 — Hora do Brasil.

19,30 — "Jazz" da PRI-4.

20,15 — Musicas ligeiras com Jorge Tavares.

20,15 — Musicas populares com Anni-te Ribeiro.

20,30 — Educação.

20,45 — Orchestra Typica.

21,00 — Jornal Official.

21,15 — Orelha de Salão.

21,30 — Musicas ligeiras com Thania Ferreira.

21,45 — Musicas ligeiras com Jôta Monteiro.

22,00 — Jornal Falado da PRI-4.

22,15 — Regional da PRI-4.

22,30 — Informações Comerciaes.

— Boa Noite.

VIDA MILITAR

ACADEMIA DE COMMERCIO
"LITACIO PESSOA" — E I. M. Instructor, sargento Pedro Alcantara Rodrigues de Araújo

Fôram matriculados, nesta E. I. M., 223 os seguintes alumnos, para o anno corrente:

José de Franca Guedes, Valencio Gomes de Araújo, João de Deus, Ed. gar Pereira de Sousa, Aluizio Gomes da Silva, Orlando José de Araújo, Francisco Costa Palma, Manoel Cesar Falcão, Geraldo Vieira do Nascimento, Urbano Ribeiro Bezerra, Durval Fernando da Silva, Herbert Holmes de Almeida, João Gonçalves de Amorim, José Anísio Ferreira, José Severino de Almeida, José Maria de Souza, Antonio Fernando Peixoto de Vasconcelos, João da Costa Braga, Erisson Porto Vianna, José Osorio Nobrega Filho, Pyragibe Pereira de Lucena, João Araújo Passô Junior, Samuel de Oliveira Soares, Edar Moura Soares, Arnaut de Alcantara Leva, Edison Baptista Holanda de Pontes, José Fernandes Vieira, Emílio Tavares Wanderley, Antonio da Costa Gomes 1º, Aristides Dália de Mello, Helio José de Sousa, Clevis Cavalcante de Albuquerque, Valentim Barbosa do Valle, Raul Pompilio de Araújo, Fernando Domingos dos Santos, Ruy Barbosa de Paiva Agostinho Tavares Wanderley, Emilio Augusto de Carvalho, Waldemar de Carvalho Leles, Paulo Soares de Oliveira, Etienne Hermino da Silva, Paulo de Oliveira Costa, José Osmar Vasconcelos Cavalcante, Ivaldo Vieira da Silva, Geraldo Henrique Filadelfos, José Gonçalves de Oliveira, Benedicto Francisco do Amaral, Antonio da Costa Gomes 2º, Euclides Neiva de Oliveira, Rivaldo Cunha Melo, Nelson Costa, José de Almeida Cunha, Emmanuel Orlando de Figueiredo, Manoel Augusto Vianna do Nascimento, Edgar José de Sousa, Paulo Neiva Severino Vianna Correia, Gabriel Fagundes, Arnaldo de Oliveira Lima, Rinaldo Cunha, Rivaldo Pereira de Andrade.

Visito: — Miguel Bastos, director.

PREFEITURA MUNICIPAL

DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO

Tabella de preços dos generos alimenticios expostos à venda no "Posto de Emergencia" do Mercado de Tambiã:

Farinha importada — Coia — 4\$800.

Legão mulatinho — litro — 1\$100.

Xarque — Kilo — 3\$000.

João Pessoa, 14 de maio de 1937.

Dr. Francisco Xavier Pedroso.

O CONTO DA SEMANA

A LENDA DO PAIZ PERDIDO

MALBA TAHAN

encontraram na região em que se erguia a orgulhosa Shaarka-Ladam, um immenso tenel de areia que se estendia até ao horizonte. Nem mesmo as grandes muralhas, com suas luzidas portadas de bronze, existiam mais. Tudo havia desaparecido como se um furacão infernal houvesse varrido a cidade sem deixar rumaes ou escombros de qualquer especie.

Onde os formosos palacios com seus telões de raro marmore, onde os elegres jardins que viram tantas vezes, nos tardes calmas de verão, passar por suas alamedas, os agrados colinhos, as mais formosas mulheres de toda a Arabia?

Ficaram os guerreiros transidos de horror diante daquella infancia catastrophe que lhes roubara a todos, de um momento para o outro, o lar, a esposa e os filhos.

— Quem sabe marmuraram alguns, já esperanças — quem sabe não houve engano dos nossos guias e camelleiros? Quem sabe se não é um pouco alem que fica o nosso querido torralo?

E os valentes ladamies começaram a vagar pelo deserto, a procurar, sedentos e famintos, como se os seus beduinos ser patria, o pais que lhes havia desaparecido.

O calor soffocava-os, a sede, dia e noite, os torturava; elles, porém, filhos de um pais perdido, não paravam nunca. Jornadeavam sempre pelo deserto immenso, passando e repassando

do cem vezes pelos mesmos lugares, como loucos, em busca de uma cidade que não existia mais.

Tivesse eu tempo sufficiente, não detaria de contar-vos que o ambientado de contos do Asir, sabendo pela bocca dos peregrinos da desgraça que fulminara os guerreiros de Shaarka-Ladam, resolveu ir tremenda desforra do antigos vencedores de suas tropas. Preparou um pequeno exercito e poz-se em marcha ao encontro dos homens do Pais Perdido.

O prudente eir Enad-el-Dual observou, porém, ao sultão:

— O rei magnânimo! Parece que já vos esquecestes da derrota que ha tão pouco tempo vos infligiu o terrivel exercito de Shaarka-Ladam! Não pretendes agora, com tão reduzi-da force, atacar em pleno deserto esses homens indomavees, verdadeiros gigantes da guerra que por varias vezes nos esmagaram dentro dos muros das nossas cidades?

Respondeu o sultão:

— Agora, meu amigo, tenho certeza de que vencerei os meus irreconciliavees inimigos. Chegou o momento da vingança! Os guerreiros de Shaarka-Ladam nada mais valem!

Nada valem? Nada valem por que?

— Porque são homens — replicou o sultão — sem patria, sem esposas e sem filhos! Quem já viu um soldado, por mais valente que seja, combater sem ter um ideal qualquer? Não ha

ERA meu desejo, o irmão dos arabes, contar-vos hoje, nesta hora a mesma de calma e repouso, uma das lendas mais curiosas da terra encantada de Oman. Queris fazer-vos conhecer a formosa historia que os filhos do Islam intitularam: "A lenda do Pais Perdido".

Não posso, entretanto, realizar tão agradável tarefa, pois sou obrigado a partir neste instante para o oásis da Sete Mil Palmeiras, onde me aguardam os mercadores ricos da Arabia, com as suas alcufas e pedrarias.

— E a cubica, dizeis. Vaes detetar o sopro e a tranquillidade deste caravansero acolhedor, para ir em busca de aventuras na triste aridez do deserto abrascuscado.

Não, meu amigo, não! Muito vos encurtas. Nunca raggierei a fallacia attractiva da cil cubica, nem me letaria ella aos lumbagos e meclieiros recantos de onde tão cedo não voltaria. Note-me, apenas, a soffreguidão de Allah ao veneravel chele Saddik el-Ahmed, dono do oasis, que dia encantadora Kenda, aquella que mehei para esposa e que me cofagou curvado em os fulgidos matizes do mais puro amor.

E' unicamente para assentar os molões de tão grata alliança e combinar o valor do date, que deixo a vossa agradável companhia para emprender uma jornada fatigante e não isenta de graves riscos. E vou — é curioso — atravessar, ao passo lento dos meus camelloes, a região que ris outros, Buda, Bala e poderosa, a capital do Pais Perdido.

Não me fosse o tempo tão escasso, vos daria a repetida opinião dos sabios e historiadors — que ha muitos seculos, antes mesmo do reinado do grande Salomão, no centro da Arabia, defendida por altas muralhas de granito existiu uma invicta e populosa cidade denominada

VOTAR não é só um dever. É uma imposição de civismo consciente.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 14:
Petição:
De Alite de Azevedo Monteiro, professora de 5.ª...

De Alite de Azevedo Monteiro, professora de 5.ª...

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 15:
Petições:
De Orcino Ramos, soldado da Polícia Militar do Estado...

De Orcino Ramos, soldado da Polícia Militar do Estado...

Decretos:
O Governador do Estado da Parahyba resolve que o sr. João Gomes...

O Governador do Estado da Parahyba resolve que o sr. João Gomes...

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora não diplomada Joanna Ferreira da Cruz...

O Governador do Estado da Parahyba cria uma cadeira rudimentar mista no lugar Genipapo...

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Maria Irene de Sousa...

O Governador do Estado da Parahyba retifica o acto que removeu a normalista diplomada Maria Cordeiro Nunes...

O Governador do Estado da Parahyba designa o medico contractado dr. José Bethamio Ferreira...

O Governador do Estado da Parahyba attendendo ao que requereu d. Azeneth Carvalho de Toledo...

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Manuel Bezerra de Madeira...

O Governador do Estado da Parahyba resolve nomear o sr. Seriviliano de Farias Britto...

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Manoel Bezerra de Madeira...

Secretaria da Fazenda TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 14:
Contas — O Tribunal visou:
De Diogenes Chianca...

De Diogenes Chianca, na importância de 5045000...

De Arthur A. Lins, na importância de 12:3905000...

De Barbara S.A., na importância de 20:1108100...

lancia de 1098400, proveniente de despesas effectuadas...

De Almeida & Simeão, na importância de 275000...

De J. Barros & Filho, na importância de 34:8095000...

De Abel Wanderley, na importância de 5508000...

De J. Mesquita, na importância de 6775000...

De Severino Vieira de Mello, na importância de 4805000...

De J. Mesquita, na importância de 1:3638000...

De Eduardo Cunha & Cia., na importância de 2:1448400...

De J. Mesquita, na importância de 9:4368200...

De J. Mesquita, na importância de 1:2005000...

De J. Mesquita, na importância de 5198000...

De J. Mesquita, na importância de 1508000...

De J. Mesquita, na importância de 1:7085100...

De J. Mesquita, na importância de 5:0005000...

De J. Mesquita, na importância de 7:0005000...

De J. Mesquita, na importância de 3:9178300...

De J. Mesquita, na importância de 113:7055100...

De J. Mesquita, na importância de 139:4885600...

De J. Mesquita, na importância de 204:7325500...

De J. Mesquita, na importância de 2:0005000...

De J. Mesquita, na importância de 2505000...

De J. Mesquita, na importância de 215500...

De J. Mesquita, na importância de 1:5205100...

De J. Mesquita, na importância de 2:8105200...

De J. Mesquita, na importância de 5:3205000...

De J. Mesquita, na importância de 8:8765900...

De J. Mesquita, na importância de 9605000...

De J. Mesquita, na importância de 5425400...

De J. Mesquita, na importância de 2:7125000...

cimento feito á Repartição de Águas e Esgotos...

De Pedro Baptista, na importância de 2:0005000...

De De L. Lordão, na importância de 7125400...

De Antonio Soares de Oliveira, na importância de 3005000...

De Dias, Galvão & Cia., na importância de 5:7995900...

De Sousa Campos, na importância de 36:7915400...

De J. Eduardo de Hollanda, na importância de 1055000...

De E. Leão, na importância de 9:4368200...

De J. Barros & Filho, na importância de 1:1785600...

De Antonio Borges da Costa, na importância de 515900...

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 15 DE MAIO DE 1937

Table with columns RECEITA and DESPESA, listing various items and their corresponding values in 1937.

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 15 de maio de 1937.

Confere: Adelgício Pessoa, 4.º contabilista, pelo contador chefe. Franca Filho, Thesoureiro geral. Francisco Paiva, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 15 DE MAIO DE 1937

Table with columns RECEITA and DESPESA, showing municipal revenue and expenses for May 15, 1937.

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de maio de 1937.

Gentil Fernandes, Thesoureiro Interino.

despesas realizadas pela sub-consignação "Correspondencia postal e telegraphica"...

Da E. T. L. P., na importância de 43:1495100...

De Maia & Cia., na importância de 7175000...

De Epitacio de Britto, na importância de 3:7565800...

De Abel Wanderley, na importância de 1775000...

De Arthur & Cia., na importância de 6:7075000...

De J. Minervino & Cia., na importância de 3:3825600...

De J. Mesquita, na importância de 3:0005000...

De Cunha Rego Irmão, na importância de 3:2005000...

De acordo com o edital n. 15 de 16 de março ultimo...

O Tribunal resolveu aceitar a proposta da firma Eugenio Florencio & Cia...

De J. Mesquita, na importância de 45:8615200...

De Samuel de Britto — Empreitada de Obras Publicas...

De Arthur de Albuquerque Lins — Idem...

De O mesmo — Idem...

COMMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE.

(Auxiliar do Exercito de 1.ª Unha).

Quartel em João Pessoa, 15 de maio de 1937.

Serviço para o dia 16 (domingo).

Official de dia, 2.º tenente Isaac Lopes Lordão.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Antonio Pedro de Oliveira.

Patrulha da cidade, 1.º sargento José Belto Diniz.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento Manuel Bernardo.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Themistocles Fernandes de Lima.

Dia á Secretaria, cabo Octavio de Sousa Brasil.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira de Sousa.

Serviço para o dia 17 (segunda-feira).

Official de dia, aspirante Sebastião Calixto de Araújo.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sargento Pedro Ribeiro Jasset.

Dia á Estação de Radio, 3.º sargento Severino Dias de Sousa.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Luiz Ignacio dos Passos.

Dia á Secretaria, cabo José Bonifacio Guedes.

Dia ao telephone, soldado telephonista José Valerio de Sousa.

Boletim numero 105.

Para conhecimento da Policia Militar e devida execução, publico o seguinte:

Primeira parte: I — Instrução — Sem alteração.

Segunda parte:

1. — Transferecia de soldado — Transfiro do 1.º para o 2.º Btl., o soldado n. 676, Napoleão Domingues Ferreira...

III — Ordem ao II Batalhão — O 2.º Btl. faga destacar em Soledade o soldado José da Guia e Silva...

IV — Comissão de exame — Nomeio o sr. major Elias Fernandes, 1.º tenente José Castor do Rego e 2.º dito cont. almox. int., Pedro Gonzaga de Lima...

V — Alta da L.M. — Teve alta hoje, da E.M., o soldado musico de 2.ª classe da Cia. Extra., n. 48, Manuel Herculan Peria.

VI — Dispensa do serviço — Fica dispensado do serviço por 6 dias, o 2.º sargento radio-telegraphista da Cia. Extra., Manuel Bernardo.

VII — Iluminação do quartel — O medidor ficou marcando de hontem

CAIXA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS

MOVIMENTO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 15 DE MAIO DE 1937

Table with columns RECEITA and DESPESA, showing movement of the Caixa de Fiscalização de Jogos for May 15, 1937.

Saldo anterior — Banco do Brasil .. 26:2325500

Havida hoje .. \$

Somma .. \$

Havida hoje .. \$

Saldo existente — Banco do Brasil .. 26:2325500

Thesouraria Geral, 15 de maio de 1937.

Franca Filho, Thesoureiro. Francisco Paiva, Escripturario.

AVISO

AOS MEDICOS, EXERCITO, MARINHA E O POVO. COMMUNICAMOS QUE O AFAMADO DEPURATIVO



Foi consagrado com a officialização do seu uso para a Syphillis e Rheumatismo no Exercito e na Marinha e cuja formula damos a conhecer para usarem com confiança. O ELIXIR "914" é uma das Grandes descobertas brasileiras, por que entra na sua composição Salsaparrilha, Cipó-Gravo, Hermophenyl, Cipó Suma, Caroba, Nogueira, Sammambala, Pé de Perdiz e plantas de alto poder depurativo e tônico. As duas ultimas curam até feridas de caracter canceroso e feridas em geral. (Tratado de Botanica Dr. M. Penna) — E, pois, o ELIXIR "914" o unico depurativo que se deve usar para doenças do sangue, para combater a Syphillis e para o Rheumatismo. Na entrada do verão é indispensavel. O SANGUE precisa purgal-o uma vez por anno. O SANGUE é a vida, que o estomago.

Não produz erupções, não ataca os dentes, nem o estomago porque não contém iodureto. GRANDE TONICO E DEPURATIVO.

para hoje o numero 7.977, havendo um consumo de 29 kilowatts.

VIII — **Approvação de boletins** — Approvo os boletins de honrem do 1.º Batalhão e do Corpo de Bombeiros.

IX — **Contribuição para o Casino dos Sargentos** — Este commudo, attendendo ao apella do sargento ajudante Oséas Theodoro de Andrade, director do Casino dos Sargentos, que está em pleno accordo com os demais elementos da classe, actualmente na capital, torna obrigatorio o desconto da importação de 25000 cimentos de todos os sargentos da Polícia Militar para o mesmo Casino, a exemplo de que se processa nos dos senhores officiaes, tendo em vista que o actual se encontra em pessimas condições materiaes e, por conseguinte, precisa de melhor conforto.

X — **Rectificação de item** — Exclução — Declara-se que é extranho do estado effectivo da Polícia Militar e da Cia. Extra., de accordo com o art. 143 do decreto n. 578, de 4/12/31 e não tornado sem effecto, o alistamento do civil Guaberto Ruffo, publicado no item XVI do boletim de 13 do corrente. Ficando deste modo rectificado o citado item.

XI — **Liberdade** — Sejam postos em liberdade, por conclusão de castigo, o cabo de esquadra do 1.º Btl., e. 139, João Baptista de Mello 2.º e o soldado da mesma unidade n. 192, Elyseo Amaro Baptista.

ESTADO EFFECTIVO NESTA DATA

Officiaes e a-prantados 64
Sargentos e praças 977

Somma 1.041
ESQUADRAO DE CAVALLARIA
Animas em argolla 53
Animas na Enfermaria Veterinaria 4
Somma 57
(As.) Delmírio Pereira de Andrade, coronel comandante geral.

Confere com o original: Elyseo Sobreira, tenente-coronel sub-comandante.

INSPECTORIA GERAL DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessoa, 15 de maio de 1937.
Serviço para o dia 16 (domingo).
Uniforme 2.º (kaki)
Dia 4.º Inspector, guarda de 1.ª classe n. 2.
Dia 4.º S.º guarda de 3.ª classe n. 54.
Rondantes, guardas de 1.ª classe n. 4, 8 e 5.
Plantões, guardas ns. 137, 18, 109, 144, 125 e 124.

Medico Louva Novo Modo De Combater Resfriados

Trata sua propria filha com um unguento vaporizante, que basta ser friccionado

"Eu fiquei plenamente satisfeito com os resultados obtidos quando usei o Vick VaporRub para tratamento de minha filha Maria, que estava constipada e com tosse. A formula do Vick VaporRub, por si só, já é uma excelente recommendação." Dr. M. F. de C., Rio de Janeiro.

Não admira, portanto, que os medicos, assim como as mães, prefiram este tratamento para constipações, famoso no mundo inteiro. Nada para engulir, nada para transformar o estomago. Tudo que tem a fazer é friccionar este agradável unguento na garganta, no peito e nas costas, antes de se deitar.

• **Traz Alívio Instantaneo**
Antes mesmo de se acabar a fricção, sente-se uma sensação de conforto e de calor no peito e nas costas pois o VaporRub começa a agir directamente através de pelle como um emplastro.

Serviço para o dia 17 (segunda-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia 4.º Inspectoria guarda de 1.ª classe n. 9.

Dia 4.º S.º, guarda de 2.ª classe n. 33.

Rondantes, guarda fiscal Geraldo e guardas ns. 3 e 6.

Plantões, guardas ns. 135, 136, 134, 142, 131 e 143.

Boletim n. 108.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte.

Segunda parte:

I — **Petições despachadas** — De Arthur de Brito, residente em Campina Grande requerendo transferencia da motocicleta marca "N. S. U.", placa 80-Pb., de ex-propriedade do sr. Oswaldo Cavalcanti de Albuquerque, que para a sua. — Attendido, pagando o que for de direito.

De Severino Faustino Ramos residente em Santa Luzia do Sabuy, requerendo transferencia do auto-caminhão marca Chevrolet, tipo 1936, placa n. 31.23-Pb., de ex-propriedade do sr. Francisco Leitão de Oliveira, para a sua. — Igual despacho.

De Oswaldo Barbosa de Vasconcelos residente em Campina Grande, requerendo transferencia da motocicleta marca "N. S. U.", placa n. 97-Pb., de ex-propriedade do sr. Pedro Clementino para a sua. — Igual despacho.

De José da Costa Nogueira, residente em Alagôa Nova, requerendo transferencia do caminhão marca Chevrolet tipo 1934, placa n. 34.82-Pb., de ex-propriedade do sr. Severino Ramos Nogueira, para a sua. — Igual despacho.

De Abden Milanez chauffeur profissional, requerendo uma licença de praticagem para o sr. Raul Boimel. — Requeira em termos.

II — **Comunicação** — O sr. al. mozarife-pagador, em parte de hoje, comunicou haver o sr. José Silva, fiscal geral do trafego no interior do Estado, a importancia de 7.628.600, referente às rendas da Secção de Veiculos de Campina Grande e Postos de Patos e Cajazeiras, no mês de abril do corrente anno.

(Ass.) Horacio Armando Vieira, Inspector geral de policia, respondendo pelo expediente.

Confere com o original — Severino de Araújo Queiroga, sub-inspector interno.

Actção Dupla e Duradoura

Agindo destas duas formas directas, ao mesmo tempo, o VaporRub despende seus poderosos vapores medicinaes, que são aspirados por horas attingindo directamente as vias irritadas do nariz, garganta e peito.

Agindo destas duas formas directas, ao mesmo tempo, o VaporRub despende sua irritação, despende o catarrho, allivia a tosse e descongestiona o peito. Des-obstruadas as vias respiratorias, a respiração promptamente se torna facil outra vez.

O paciente, então, com todo o conforto e allivio, cõe promptamente um sono profundo e reparador. O VaporRub, no entanto, continua a agir por horas — e geralmente acaba com o resfriado numa noite.

VICK VAPORUB
"Basta Friccionar"

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 27 — Comissão de Compras — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material: Para a Directoria Geral de Saúde Publica

17 fardamentos de brim kaki "Floriano" para guardas; 4 kepis da mesma fazenda. Observação: Pallot — Frente, leva 4 bolsos de chapam sem pregas; 2 em cima e 2 em baixo; portinhola para bolsos de uma só ponta ao centro; levando uma caza para abotoar; costas: de meios quartos até a cinta, dahi para baixo, de aba fechada com meio cinto; calças: communs de pé simples, kepi typo commum, armado em crina; faixa preta, pala e jugular pretos, botões e jugular pretos; cruz vermelha para os guardas. Botões e jugular dourados para o guarda chefe. Emblema: função azul escuro letras e palmas douradas — cruz vermelha; 8 fardamentos para serentes, brim mescla "Cruzado"; 2 kepis da mesma fazenda para os mesmos; Dolman, typo commum gola simples, bolsos com pestanas, botões sob bainhas. Calças, typo commum. Kepi em mescla, armado em crina com jugular, faixa e palas pretas, emblema fundo kaki, palmas pretas, cruz vermelha; 3 viscosimetro Saybolt; Universal; 1 dit. idem, furil; 1 aparelho para ponto de fulgor de Cleveland; 1 dito, idem, idem, idem, Pensky-Martens; 1 dito para determinação de residuo de carvão nos oleos; 1 balão de Engler (com condensador para destillação dos produtos petroleo); 1 caneta Universal para placas de 61 cms. e elementos com, plementares para microscopio Zeiss; 2 aparelhos de "Reichert" para determinação de acidos graxos volatéis R. M. P.; 5 vidros de 500 grammas de soda caustica para analyse; 5 litros de ammoniaco p. a.; 3 pipetas, idem, idem, de 10 c. c.; 1 alco. metro de Gay Lussac de 90 a 100; 5 litros de acido chloridrico titulado normal de Merck P. A.; 5 litros de acido sulphurico titulado normal de Merck; 6 buretas de faixa azul de Mohr, de 50 c. c.; 6 gatas, idem, idem, idem de 25 c. c.; 6 pipetas cl. sello allemão de 5 c. c.; 3 pipetas, idem, idem de 10 c. c.; 3 pipetas, idem, idem de 25 c. c.; 6 pipetas, idem, idem de 20 c. c.; 2 litros de extracto fluido de badiana S. Araujo; 2 litros de essencia de terebentina; 5 litros de ammoniaco puro em vidros esmerilhados; 3 litros de extracto fluido de cascara sagrada de S. Araujo; 18 ml comprimidos Lactas; 1 peça de borracha para inflação do aparelho "Vaquez-Laubry"; 2 agulhas para pneumothorax; aparelho Dr. Kuss; 3 seringas reforçadas de metal para tuberculina; 6 agulhas de platina propria para tuberculina; 17 ventosas pequenas; 1 sacco de borracha para agua quente; 3 vidros de vidro de 5 c. c. "Bayer".

Para o gabinete dentario da mesma Directoria

2 cadeiras Odontos; 2 pistões; 2 motores "Siemens"; 2 motores pedal nacional; 2 cuspidoras de fonte limpa; 2 angulos rectos cromados; 2 braços com mesa S. W.; 2 armarios para ferro; 24 botiões cromados; 8 placas para alodis cromadas; 12 escavadores sortidos, cromados; 12 extractores de tartaro; 2 seringas para agua; 2 seringas para ar quente; 2 broqueiros com uma groza de brocas; 2 sondas duplas, cromadas; 2 lampadas para alcool, vidro; 12 duzias de extripa-nervos; 2 graes completos; 12 lancetas; 12 placas de vidro; 6 alavancas de extracções sortidas; 2 esterilizadores a alcool; 2 portas algodão; 2 portas residuo; 2 mochos; 2 aparelhos "Tulip"; 400 copos "Tulip"; 4 spatulas de agath; 8 spatulas de metal; 2 seringas "Fischer"; 12 vidros para seringa; 12 espelhos medios; 12 caldeiros para amalgama; 6 cutias para ferro; 2 estantes com 12 vidros para medicamentos; 2 abridores de bocca; 4 curvetas pequenas, cromadas, uso dentario.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de accelliação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borões em duas vias sendo uma devidamente sellada (selo estadual de \$2000 e selo de saúde) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

Os proponentes deverão offerecer: cotação para os materiaes de procedencia nacional, ou nacionalizados, postos na repartição requisitante e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 21 do mês corrente.

Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a tomar effectivo o compromisso a que se propuseram, caso se lha accellite a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçio-

TORNA OS DENTES MAIS BRANCOS



DEIXA O HALITO PERFUMADO

Escove seus dentes com Colgate, seguindo o Methodo Colgate

FAÇA isto pela manhã e á noite:— Usando Creme Dental Colgate, escove os dentes bem escovados; os dentes superiores das gengivas para baixo e os dentes inferiores das gengivas para cima. Escove tambem as partes cortantes e triturantes dos dentes com um movimento circular.

Depois, ponha na lingua um pouquinho de Creme Dental Colgate e dissolva-o com um gole de agua. Lave a boca com este liquido, forçando-o diversas vezes por entre os dentes. Termine enxaguando a boca com agua limpa.

Este Methodo Colgate produz 5 resultados importantes...

Primeiro:—Dá nova belleza aos dentes; o ingrediente polidor do Colgate, que é o mesmo usado pelos senhores dentistas, conserva os dentes brancos e brilhantes. Segundo:— Limpa a boca por completo. Terceiro:—As gengivas, com a massagem suave que recebem com o Colgate, tornam-se mais firmes, rosadas e saudaveis. Quarto:—Dissolve e remove de entre os dentes e dos intersticios todas as particulas de alimentos, eliminando assim a causa mais commum do mau halito. Quinto:—O sabor delicioso de Colgate deixa a boca fresca e o halito puro e perfumado. Adopte o Methodo Colgate hoje mesmo!



QUASI DE GRAÇA POR 7:000\$000

nada a concorrência com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Comissão de Compras, 8 de Maio de 1937.

Chromacio Cavalcanti, presidente da Comissão de Compras.

Gosinheiras, arrumadeiras, copeiras e engommadeiras
Temos afiançadas, competentes e trabalhadoras.
Bureau Commercial "Zayra", av. 771

CABELLOS BRANCOS
Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL"
Usada como loção, não é tintura. Use e não mude.
Deposito: pharmacia Minerva Rua da Republica — João Pessoa

Na Convalescência FICA-SE EXPOSTO SEMPRE A RECAHIDAS URGE

fortificar o organismo repondo-o em suas condições normaes de vitalidade

O oleo de figado de bacalhau é um poderoso reconstituinte que dá vigor, enriquece o sangue e é de absoluta efficacia para a pessoa cujo estado de saúde seja delicado.

Tome-o, porem, já emulsificado no remedio-alimento

EMULSÃO DE SCOTT

COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA



SECÇÃO LIVRE

JOSE MARINHO FALCÃO



3.º Aniversario

A família Marinho Falcão convida a todos os seus parentes e amigos, para assistirem às missas que pela passagem do 3.º aniversário do seu passamento, manda celebrar na Matriz de N. S. de Lourdes, às 6 horas do dia 17 do corrente, e na Igreja de S. José do Itaipú, às 7 horas.

Antecipadamente agradece a todos que comparecerem à este acto de fé e caridade christã.

SPORT CLUB UNIAO

Assembléa Geral, hoje

De ordem do sr. presidente convi- do todos os associados que estejam em gozo de seus direitos sociais, a comparecerem à sessão de assembléa geral, hoje, 16 do corrente, às 9 horas, em sua sede social, à rua Vasco da Gama n.º 64, para tratar de assumptos de grande importancia.

Secretaria do Sport Club Uniao, em 8 de maio de 1937. — Francisco Dionisio da Silva, 1.º secretario.

INSTITUTO "S. JOSÉ"

(RISCOS DE BORDADOS PARA TODAS ESPECIES DE CONFECCOES)

Preços:

Colchas de	10\$ a 100\$
Toalhados de	5\$ a 50\$
Cortinas de	5\$ a 25\$
Fronhas de	1\$ a 10\$
Almofadas de	1\$ a 10\$
Pano p. centro de	2\$ a 5\$
Pequenos panos de	500\$ a 10\$
Vestidos de	5\$ a 50\$
Enxovaes de noivos de	100\$ a 1.000\$
Enxovaes de crianças de	20\$ a 100\$

Acceptam-se: applicações, miniatu- ras, copias creações, dentro e fóra do Estado.

NOTA FINAL — A professora pode ser procurada na sede do I. S. J., diariamente de 9 às 11, excepção feita dos sabbados e domingos e de 13 às 17, á rua da Republica, 441.

GENTRO DOS PROPRIETARIOS

Assembléa Geral

2.ª E ULTIMA CONVOCACAO

De ordem do sr. Presidente, con- vido todos associados em gozo dos seus direitos sociais a comparecerem à sessão de Assembléa Geral, que se realizará com o numero de socios que comparecer, em sua sede social á rua da Cathedral, 66, ás 19 e meia horas na proxima sexta-feira, dia 22 do corrente, sessão essa convocada de acôrdo com os estatutos, a fim de ser procedida a eleição dos novos directores para o anno de 1937 a 1938.

Secretaria dos Centros dos Proprie- tarios, em 15 de maio de 1937.
Dorgival Mororé, 1.º secretario.

AVISO

L. Pinto de Abreu, avisa aos inte- resados e seus freguezes, que para evitar contrariedade e trabalho, resolveu passar as suas vendas de ma- deiras manilhas e outros artigos, — exclusivamente a dinheiro, isto é pagamento contra nota a vista, na occasião da compra.

COM VITRIL

NÃO EXISTE BLENORRHAGIA (GO- NORRHEA) — UNICO QUE FAZ CESSAR AS DORES EM 24 HORAS

PREVENTIVO FORMIDAVEL

A' VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

DISTRIBUIDORES PARA O ESTADO DA PARAHYBA:

AGENOR GOMES & CIA,

RUA JOÃO PESSÓA, 260 — Campina Grande

QUER V. S. FORTI- FIGAR-SE ?

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessoas anemicas, nervossas ou entra- quecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 56% mais rico em substancias nutritivas que qual- quer outro fortificante.

Alvim & Freitas

S. Paulo



DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

O dr. Alfredo Monteiro, inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, convida os dentistas praticos licenciados, sr. Cleto Honorio Leite, Antonio Evangelista dos Santos e Manoel José de Oliveira a comparecerem á Directoria Geral de Saude Publica, a fim de tratarem de assumpto de seu interesse.

D. MARIA BEZERRA

No Bureau Commercial "Zayra", á av. Guedes Pereira, 40, 1.º, deseja-se falar com urgencia a esta senhora para assumpto de seu interesse.

AOS FABRICANTES DE SAPATOS E A QUEM MAIS INTERESSAR

S. G. Correia, acaba de montar uma Fabrica de Calças de papelão para sapatos, ampolas, estôjes, etc., etc. Dispõe de machinismos modernos e pessoal habilitado. Vende tam- pinhas para garrafas de leite; papelão e papel branco e de cores. Accepta pedidos para a Capital e para o interior do Estado.

Rua Barão do Triunpho n.º 469
João Pessoa

JUSTIÇA ELEITORAL

Aviso

O director da Secretaria do Tribu- nal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa aos interessados que o dr. juiz relator, por despacho exarado no processo n.º 32, da classe 1.ª, assignou uma dilação probatoria commum de dez (10) dias, ao denun- cado Manoel Gustavo de Farias Leite, official do registro de obitos do districto de Fagundes, municipio de Campina Grande, a contar desta data.

João Pessoa, 14 de maio de 1937. — Carlos Bello Filho, director.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª série

Solano Mavienier de Noronha, com 50 annos, casado, commerciante, re- sidente em Sapé.

Francisco Ferreira da Silva, com 38 annos, casado, residente á rua Desembargador José Peregrino n.º 518.

Alvaro Rodrigues Golzô, com 39 annos, casado, residente á rua Vera Cruz n.º 337.

Julio Pereira de Sousa, com 41 an- nos, casado, residente em Cruz das Almas, nesta capital.

Severino Francisco de Luna, com 38 annos de idade, casado, serralheiro, residente á rua 3 de Maio, n.º 16, nesta capital.

680 com multa 20 de novembro 1936

681 sem multa 15 de novembro

682 com multa 5 de dezembro 1936

683 sem multa 30 de novembro

684 com multa 20 de dezembro 1936

685 sem multa 15 de janeiro 1937

686 com multa 5 de janeiro 1937

687 sem multa 30 de dezembro

688 com multa 20 de janeiro 1937

689 sem multa 15 de janeiro

690 com multa 5 de fevereiro 1937

691 sem multa 30 de outubro

692 com multa 15 de novembro 1937

693 sem multa 5 de fevereiro

694 com multa 15 de março 1937

695 sem multa 28 de fevereiro

696 com multa 20 de março 1937

697 sem multa 15 de março

698 com multa 5 de abril 1937

699 sem multa 30 de março

700 com multa 20 de abril 1937

701 sem multa 15 abril

702 com multa 5 de maio 1937

703 sem multa 30 de abril

Grande Laboratorio e Farmacia Homeopátas

FUNDADOS EM 1860 ALMEIDA CARDOSO & C. Avenida Marechal Floriano, 11

GRANDE PREMIO NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908.

Fabricadores do Alimado, do Exército e principaes estabelecimentos medicos e farmaceuticos

MEDICAMENTOS HOMEOPATICOS QUE CURAM

ALBUMINUM SATIVUM — Para hygiene da boca.
ALLIUM SATIVUM — Para influencias e resfriados.
ALMEIDINA — Para gonorrhoea ou blenorragia.
BAISAMO DE ARINCA — Para golpes e contusões.
CALENDULINA — Antiseptico. Para feridas.
CAPIVAROLEUM — Tonico pectoral e organico.
CARDOSINA — Para tosse e bronquites.
CARBOLUS CARDO — Para moléstias do coração.
CARICA AMERICANA — Regulariza o ventre.
CHENOPODIUM ARTHEMISITICUM — Pi. vermifugo.
DIOSCORIDA — Auxilia o parto. Para parturientes.
DUALCINA — Tonico Reconstituinte. Para dispepsia.
LYSINERITHIUM — Para diarréa em geral.
ESPIRIGUINA — Para escrofulas em geral.
ESSENCIA BENEDICTINA — Para dores de dentes.
GYPSUM BRASILIENSE — Facilita a dentição.
HEMORRHOIDINA — Para hemorroidas em geral.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — Para anemia em geral.

OPHEALMINA — Para inflammacao da vista.
PASTIDENTE — Creme dental Para hygiene da boca.
PROSTATINA — Para inflammacao da prostata.
ROSALINA — Para canguluche e outras tosse.
SANABILIS — Para hepatites e inflammacoes do figado.
SANACALLOS — Faz cair os callos facilmente.
SANACANCRO — Para feridas cronicas e recentes.
SANACOLICAS — Para colicas intestinaes e do estomago.
SANADIABETES — Para diabetes em geral.
SANACANCRO — Para feridas cronicas e recentes.
SANAFERIDAS — Para feridas cronicas e recentes.
SANAGRIPE — Aborja a influencia e cura constipacoes.
SANAINSONINA — Para a insomia e o nervosismo.
SANANGIJA — Para inflammacao da garganta e boca.
SANAOPHI — Para a opulacao e verminose.
SANARHEUMA — Para reumatismo em geral.
SANASTIBIA — Para a tosse em geral.
SANASYPHILIS — Dispurativo Para moléstias da pele.
SANASOMNINA — Para a insomia e o nervosismo.
SANATONICO — Tonico e depurativo do sangue.
SANATONISE — Para tosse e bronquites.
SEZORINA — Para a febre intermitente ou malarias.
SUPPILINA — Para as supurações em geral.
TABLETAXO — Purgativo e laxativo indolentivo.

Os medicamentos acima são licenciados pela Saude Publica, accompanha- dos de modo de usar, revendidos pelas melhores farmacias e drogarias do Brasil e distinguem-se com a marca — UM ANJO COROADO LUMA AGUIA — HOMOPATHIA EM TINTURAS, GLOBULOS, PILLULAS E TABLETES. — PRECOS RAZOAVEIS — Não temo falsas

GRATIS ALMEIDA CARDOSO & CIA.
Av. Marechal Floriano, 11— Caixa Postal 929— Rio
Enviamos " Guia Pratico " a quem nos remeter seu endereço.
Nome: _____
Endereço: _____
Estado: _____

THE SOURO DO POVO

Club de Mercadorias de A. MACEDO

CARTA PATENTE N.º 1

Avenida Beaurepaire Rohan n.º 267

Plano "BOLO SPORTIVO PARAHYBANO"

Resultado dos sorteios para contagem de pontos do plano "Bolo Sportivo Parahybano", realizado em sua sede, á avenida Beaurepaire Rohan, n.º 267, no dia 15 de maio, ás 16 horas.

1.º Premio	6319
2.º "	9184
3.º "	7581
4.º "	6283
5.º "	2930

João Pessoa, 15 de maio de 1937.

O concessionario — A. MACEDO.
ADHERBAL PYRAGIBE — Fiscal de clubs.

NOTA — O THE SOURO DO POVO, attendendo a constantes pedidos da sua enorme clientela, volta a effectuar os seus SORTEIOS NOCTURNOS, ás 19,30 horas de cada dia a partir da proxima segunda-feira, 17 de corrente, em sua nova sede á Av. Beaurepaire Rohan, 232.

João Pessoa, 15 de maio de 1937.

A. MACEDO

RESULTADO DO PLANO "BOLO SPORTIVO PARAHYBANO"

• Semana de 10 a 15 do corrente

1.º PREMIO
Coupon n.º 008418 — com 12 pontos.
Coupon n.º 008960 — com 12 pontos.

2.º PREMIO
Diversos com 11 pontos.

692 com multa 20 de maio 1937
693 sem multa 15 de maio
694 com multa 5 de junho 1937
695 sem multa 30 de junho
696 com multa 20 de junho 1937
697 sem multa 15 de junho
698 sem multa 5 de julho 1937
699 sem multa 30 de junho
700 sem multa 15 de julho
701 sem multa 5 de julho
702 com multa 20 de julho 1937
703 sem multa 15 de julho
704 com multa 5 de agosto 1937
705 sem multa 20 de agosto 1937
706 sem multa 15 de agosto
707 com multa 5 de setembro 1937

700 sem multa 30 de agosto
700 com multa 20 de setembro 1937
Quota annual:
Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938
Secretaria da A. Previdente. — Ma- riano J. Martins Botelho, 1.º secreta- rio.

VENDE-SE

a casa n.º 560, sita á rua 1.ª de Maio
A tratar com Ricardo Rathe na mesma.

VENDE-SE

Vende-se um GABINETE ELECTRO DENTARIO em perfectissimo estado de conservacao, apenas com 9 meses de uso. Equipio Siemens, Raios Violeta. O mais completo gabinete dentario da Parahyba. A tratar com J. de Mello Lula, — Rua Duque de Caxias, 576, João Pessoa, Parahyba.

J. M. LULA, cirurgião dentista. — SERVIÇOS CLINICOS A HORA

ORGANIZAÇÃO E PROCESSO

(Conclusão da 1.ª pag.)

mantida a instituição do jury, com a organização e as atribuições que lhe der a lei".

Entende a Egregia Corte que deve ser uma "lei federal". Se atendermos bem ao espírito de nossa magna carta, sua systematica e nomenclatura, veremos que nem sempre o appello a "lei" se refere à lei federal.

O art. 72 está subordinado ao titulo I, Da Organização Federal, cap. IV, Do Poder Judiciário. Salvo o cap. 1 do titulo citado — Disposições Preliminares, tudo quanto existe nos demais refere-se rigorosamente à União (Os três poderes). Somente no titulo II é que se trata Da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. E o art. 104, o primeiro dispositivo do tit. II, manda que os Estados, organizando suas justicias observem o art. 72 (organização e atribuições do jury), e o 64 (garantias da magistratura). Isso vale dizer: mantenham e organizem o jury. Logo, "a lei", de que trata a Const. Federal, será da União, no que toca à Justiça desta; será do Estado, no que diz respeito à deste.

Sempre que a magna carta quer expressar "lei federal", se não a materia que esteja subordinada a titulos referentes exclusivamente a atribuições da União, emprega mesmo a expressão "lei federal" (Art. 105, 137, etc.). Não o fazendo, nem se verificando aquella subordinação, tanto "remette" para a lei federal como para a estadual e até municipal, conforme a hypothese. O n.º 35 do art. 111 para só apresentar um exemplo, atinge até o municipio. (E quem quizer mais longe, veja os arts. 157, § 1.º, in fine, 158 e 168.) Assentada esta ordem de considerações, está claro que, dizendo "a lei", nem sempre a Const. diz lei federal. Nem é possível aceitar a lição de Pontes de Miranda, em que pese a sua grande autoridade, porque esse insigne constitucionalista confunde tanto a materia, que a equi, para ás agravantes e atenuantes, assumpto puramente, indistinctivamente, de direito penal, que é direito substantivo.

As atribuições do jury encerram, precisamente, uma questão de competencia. Pois bem. João Monteiro, mestre insuperável, no assumpto, entre nós, colloca a jurisdição e a competencia, nos limites precisos da organização judiciaria e não do Processo. Não só é essa a distribuição do seu "Programma", o sentido de sua definição, como o esclarecimento desta, para que se serve das palavras de Durhalte, compendiando a vasta serie de questões que Bordeaux refere no delicado problema da organização judiciaria (sic):

I — Regras de hierarchia judiciaria; II — Jurisdição e competencia — limites das atribuições do jury. III — Consolidação da melhor constituição da magistratura", etc. (Processo Civil e Commercial).

Convém observar que, fazendo retirar do ante-projecto de Const., art. 72, a consagração de que os crimes da imprensa e os politicos, salvo os electoraes, seriam da competencia do jury, o legislador constituinte não deixou a materia para a lei ordinaria, nem reconheceu a competencia da lei processual para ella, como pretendia o venerando accordam. A retirada dessa consagração está em que o julgamento dos crimes politicos e dos praticados em prejuizo de serviços ou de interesses da União foi attribuido aos Juizes federaes (Art. 81, letra 1.ª).

E' sabido, na Parahyba, que o dr. José Florença da Nobrega, espirito dos mais brilhantes de sua geração, redigiu o nosso Codigo do Processo "nairendo seu trabalho soffrido modificações ligeiras, por uma commissão de que era membro o dr. Argemiro de Figueiredo, hoje Governador do Estado.

O Codigo foi publicado, consignando as regras para os processos ordinario, summario, summarissimo e especial. Ora, isso faz concluir que havia uma lei, a surgir, estabelecendo a compe-

tencia do jury e a do juiz singular, ou que a lei existisse, como de facto existia. Porque, então, não se incluiu a competencia do jury, para os diversos casos, no texto do Codigo? Tanto mais procede o argumento, quando é sabido que a nova lei surgiu, poucos dias depois, como se já não bastara a anterior, que teve as hypothesees atizadas. Nem se diga que, aquella época, cabia ao Estado legislar sobre processo, pois que, então, com maioria de razão, o texto do Codigo comportaria a materia toda.

A circumstancia de acrescentar à Const. Federal de 34 as palavras — "com a organização e as atribuições que lhe der a lei", as expressões — "é mantida a instituição do jury", que a de 91 já consignava, não veio libertar a instituição de defeitos ou lacunas, porque, como bem esclarece Ruy Barbosa, nos seus magistrais commentarios, a só expressão "é mantida", já exigia obediencia de determinados preceitos, garantidores de sua independencia e imparcialidade. E' essa, igualmente, a opinião de Pedro Lessa e João Mendes de Almeida (V. Aranjão Castro, A Nova Const. Bras., pag. 259).

A "remessa", portanto, para a lei ordinaria, nada veio acrescentar, porque já era essa que regulava a materia.

O Estado-membro não pode legislar sobre processo. Mas, qualquer disposição da lei de organização prevalece contra o Codigo do Processo Civil, ou o Criminal, — não como uma revogação desses Codigos, cujos dispositivos se devem considerar insubsistentes, naquillo que lhes não compete; mas, como revogação das leis judicarias anteriores, então vigentes no Estado. E, assim, não é inconstitucional, entre outros, o art. 204 da lei n.º 159.

Não fóra alongar demais este modesto trabalho e demonstraríamos, com outros e abundantes exemplos, nossa asserção inicial, de que a lei de organização judiciaria, tão insistentemente solicitada pela magistratura, está bloqueada.

Crevem-nos os insignes mestres da Corte de Appellação, notadamente o preclaro amigo, juiz Braz Banbury, a calor e a insistencia destes argumentos. E' que, advogado matuto, queremos ser, hoje como sempre auxiliares da Justiça. Ainda que seja necessario, rio, respeitosamente, discordar e criticar...

NOTA: — Estavam escriptas estas linhas, quando lemos o brilhante e opportunismo trabalho do deputado Octavio Amorim, cujas conclusões juridicas perflilhámos e ás quaes pouco ou nada acrescentámos...

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO Prova' parcial

Amanhã serão chamados à prova parcial todos os alumnos matriculados nas seguintes turmas:

A's 8 horas:

Português 1.ª série, turma — A.
Francês 1.ª série, turma — O.
Mathematica 2.ª série, turma — E.
Historia 2.ª série, turma — G.
Inglês 3.ª série, turma — I.

A's 9 1/2

Português 1.ª série, turma — B.
Francês 1.ª série, turma — D.
Mathematica 2.ª série, turma — F.
Historia 2.ª série, turma — H.
Inglês 3.ª série, turma — J.

A's 13 horas:

Geographia 3.ª série, turma — K.
Physica 4.ª série, turma — M.
Historia Natural 4.ª série, turma — O.

Latin 5.ª série, turma — Q.
Geographia 5.ª série, turma — S.

A's 14 1/2

Geographia 3.ª série, turma — L.
Physica 4.ª série, turma — N.
Historia Natural 4.ª série, turma — P.

Latin 5.ª série, turma — R.
Geographia 5.ª série, turma — T.

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSOA"
Na proxima quinta-feira serão iniciadas as 1.ªs provas parciais no Instituto Commercial "João Pessoa".

VIDA MAÇONICA

FESTA DA CONFRATERNIZAÇÃO

Todas as lojas maçonicas desta Capital num gesto de expressiva solidariedade vão festejar no dia 25 de junho proximo a unificação da maçonaria parahybana ultimamente levada a effecto.

Surgiu a idéa no seio da Loja "Sete de Setembro de 1911", que mereceu o apoio das demais Lojas.

O dia 24 de junho é a data propria ás grandes manifestações maçonicas, sobre ser o dia consagrado a São João, antigo padroeiro da Maçonaria Universal, é tambem a data da passagem do solstício de inverno.

A Comissão Central será composta dos Veneraveis das cinco Lojas em actividade e reunir-se-á na proxima semana, a fim de ser organizado o programma das festas estando porém resolvido que seja uma sessão branca, com adopção de Lowtons, para a mesma havendo convites à sociedade profana.

Tornário parte cavalheiros e exmas. famillias, os membros da Grande Loja, das Lojas Symbolicas, Representantes e Lowtons já adoptados.

O local da festividade não está ainda determinado, podendo-se, entretanto, que seja realizada no Templo da Benemerita Loja "Regeneração do Norte" por ser a Loja mais antiga desta capital.

As Lojas associadas para a festa de 24 de junho são: "Regeneração do Norte", "Sete de Setembro de 1911", "Branca Dias", "Padre Azevedo" e "Presidente João Pessoa", sendo seus Veneraveis-Mestres os srs. professor João Gomes Coelho, José Maria Nascimento, Luiz Monteiro da Franca Sobrinho, major Elias Fernandes e dr. Arlindo Corrêa, respectivamente.

LOJA "BRANCA DIAS"

Realizou, sexta-feira ultima, a sua annunciada sessão lithurgica a Loja Maçonica "Branca Dias", tendo recebido três novos membros por effeito de iniciação e dois por filiação.

Os trabalhos foram dirigidos pelo sr. Augusto Simões, como seu Veneravel de Honra, por não ter podido comparecer o Veneravel de Officio.

Compareceram representantes de todas as Lojas desta Capital e mais os Veneraveis Mestres das Lojas "PADRE AZEVEDO" e "SETE DE SETEMBRO DE 1911".

Antes de serem encerrados os trabalhos foi homenageada a data de 13 de Maio, anniversario da confraternização do povo brasileiro.

Seguiu-se a ceta da pragmatica, tendo falado diversos Maçoes, sendo o brinde de honra em homenagem ao Grão Mestre e aos Veneraveis de todas as Lojas da Jurisdição.

Hoje, ás 14 horas, haverá uma reunião de todos os veneraveis das Lojas desta capital, na sede da "Branca Dias".

O QUE É O CREME DE ALFACE

E' um moderno e scientifico producto destinado ao cuidado da culis: é um creme de belleza de formula especial e que possui as vitaminas dos succos da alface e outras propriedades tonicas par a pelle.

As vitaminas que contém o Crème de Alface, estimulam e aceleram o processo de reprodução das células com as quaes a pelle experimenta uma renovação completa; suas cellululas, necessitadas de vida, são substituidas por outras novas, sans e vigorosas. Em resumo: affirmamos que o Crème de Alface "Brilhante":

- 1.º — Imprime uma alvura sadia à tez.
- 2.º — Suavisa e refresca a cutis, protegendo-a contra os effectos do sol, do ar e da poeira.
- 3.º — Supprime a cor encardida, as manchas e os pannos da pelle.
- 4.º — Evita e previne a tendencia à formação de rugas.
- 5.º — Permite uma "maquillage" perfeita e mantém o pó de arroz por muitas horas, com uniformidade.

Experimente o Crème de Alface "Brilhante" e ficará maravilhada.

com a presença do fiscal federal, jornalista José Leal.

As referidas provas, que se realizam ás 18,30, obedecerão ao seguinte horario:

- Dia 19 — Português — 1.º, 2.º e 4.º annos.
- Dia 20 — Francês — 1.º, 2.º e 4.º annos; Dactylographia — 5.º anno.
- Dia 21 — Inglês — 1.º, 2.º e 4.º annos.
- Dia 24 — Mathematica — 1.º, 2.º, 4.º e 5.º annos.
- Dia 25 — Chorographia — 2.º anno; Direito — 4.º anno; Technica — 5.º anno.
- Dia 26 — Historia da Civilização — 1.º anno; Tachygraphia — 4.º e 5.º annos.
- Dia 28 — Historia do Brasil — 2.º anno; Contabilidade — 4.º e 5.º annos; Geographia — 1.º anno.
- Dia 31 — Legislação — 5.º anno; Dactylographia — 4.º anno.

COLUMNA SYNDICAL

O QUINTO ANNIVERSARIO DO "SYNDICATO DOS COMMERCIARIOS"

Continuam os preparativos para as festas de 29 do corrente

Como noticiámos no proximo dia 29 do corrente, festeja o seu quinto anniversario de fundação, o Syndicato dos Commerciantes, instituição classista que nucleia nesta cidade quasi um millhar de empregados do commercio e profissões similares. A Junta Governativa Provisoria, desse syndicato profissional, composta dos srs. Jose Ramalho da Costa, Pedro Paulo de Almeida e Jacome Lombardi está empenhada em commemorar condignamente a data syndical na qual será tambem prestada a imprensa conterranea uma manifestação pelo seu auxilio valioso a causa trabalhista, sendo no momento entregue aos srs. dr. Orlis Barbosa, academico Durval de Albuquerque e revindo Padre Carlos Coelho, os diplomades de socio-beneficentores da organização classista.

Para organização interna dos servicos e festejos a direcção do syndicato designou uma commissão de associados sob a chella do sr. Admilso Lima Gomes, e da qual fazem parte os syndicalizadores srs. Mario Lima Mello, Arnobio Macedo, Arnobio Vianna, Manuel Alves Azevedo, Jorge Azevedo Severino Machado, Manuel Franco Prisco Navarro, Archimedes Silveira Jr., Dormerino Nunes Ribeiro, Percegnino Corrêa Vasconcellos e Vicente Xavier.

No mesmo dia 29, serão instalados em departamentos de Seguros Collectivos e Previdencia Social e a carteira de Accidentes do Trabalho sendo esta extensiva a todos os trabalhadores que necessitarem de servicos juridicos para resolução de causas ligadas a lei 24.637, de 10 de julho de 1934.

Para estas festas está a Junta Governativa está distribuindo convites pessoais firmados pelos directores da mesma agremiação trabalhista.



PARA AS MAIS SENSIVEIS EPIDEMIAS

Gessy

UM SABONETE PURO E NEUTRO

Contendo purissimos oleos vegetaes, o Sabonete Gessy constitue o tratamento ideal para as mais sensiveis epidemias! De longa duracão, penetra em todos os poros, limpa, revitaliza e perfuma!



INFORMAÇÕES

RECEBEDORIA

DE RENDAS

PAUTA SEMANAL

Pauta dos principaes generos de produção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação. Semana de 17 a 23 de maio de 1937.

Por litro:	
Aguardente de canna	\$600
Aguardente de mel ou cachaça	\$400
Alcool	\$950
Por kilo:	
Algodão Sertão Seridó	\$3700
Algodão Matta	\$3600
Algodão em caroco	\$1300
Algodão refinenciado — Sertão	\$1850
Algodão refinenciado — Matta	\$1800
Algodão — Residuos de pilão beneficiado ou linter	\$600
Algodão — Residuos de pilão refinenciado	\$900
Residuos de pilão bruto de descascador	\$250
Atroz descascado	\$1200
Assucar refinado de 1.ª	\$1050
Assucar refinado de 2.ª	\$1000
Assucar de usina	\$900
Assucar triturado	\$850
Assucar crystal	\$800
Assucar branco	\$700
Assucar demerara	\$650
Assucar omeno	\$550
Assucar mascavinho	\$500
Assucar mascavado	\$400
Assucar bruto secco ou 3.ª jacto	\$400
Assucar bruto melado	\$350
Borracha de mangabeira	\$1600
Borracha de mangoba	\$1500
Batatas nacionaes	\$200
Café	\$1200
Café moido	\$2600
Por cento:	
Óleo	\$20000
Por kilo:	
Couro de boi, secco salgado	\$2200
Couro de boi, secco espiachados	\$8200
Couro de boi, secco fibre de sal	\$5500
Couro verde	\$1500
Couro de bode	\$900
Couro de carneiro	\$800
Courinhos de outras especies de animaes	\$4500
Por litro:	
Farinha de mandioca	\$600
Felão mulatinho	\$1500
Felão matassar	\$900
Felão	\$800
Milho	\$250
Óleo refinado de semente de algodão	\$2200
Óleo cru' de semente de algodão	\$1200

AUTO-LOTAÇÃO

— DE —

Mario Miranda

Viagens diarias de Campina Grande a João Pessoa

Partida de Campina ás 7 horas da manhã.

Partida de João Pessoa ás 15 horas

TELEPHONE 163

AGENCIA MELLO, PRACA VIDAL DE NEGREIROS, N.º 19.

AS VENDAS DE PASSAGENS NA João Pessoa — Parahyba

PIANO

Vende-se um quasi novo, cordas cruzadas e cépo de metal. Preço razoavel. A tratar na rua da Palmeira, n.º 486.

Óleo de semente de mamona	\$1500
Por kilo:	
Pasta de semente de algodão	\$280
Raspas de solla polida	\$2900
Raspas de solla envernizada	\$2700
Semente de algodão	\$280
Semente de mamona	\$250
Taças ou quadras de raspas de solla	\$1500
Vaquêta ou couros preparados	\$4700
Os demais productos constam da pauta geral	

CIRURGIA GERAL -- PARTOS

DOENÇAS DAS SENHORAS

DR. LAURO WANDERLEY

CHEFE DA CLINICA GYNECOLOGICA DA MATERNIDADE CHEFE DA CLINICA CIRURGICA DO INSTITUTO DE PRO. TECCÃO A' INFANCIA. CIRURGIAO DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

TRATAMENTO MEDICO CIRURGICO DAS DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS, TROMPAS E DAS VIAS URINARIAS DA MULHER Diathermia — Electrocoagulação — Raios violetas RUA DIREITA, 389 — DAS 3 A'S 6 HORAS

PHONE DA RESIDENCIA, 20

ULTIMA HORA

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

DISTRICITO FEDERAL

O NOVO EDIFICIO DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO RIO

RIO, 15 — (A UNIAO) — O ministro Agamenon Magalhães autorizou hontem a construção do palacete do Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Comerciários.

Irá ficar nos terrenos da Esplanada do Castello e custará 4 mil contos.

O "GUARANY" EM PORTUGUES, PELA 1.ª VEZ

RIO, 15 — (A UNIAO) — Será levada, a 20 corrente, no Municipal, pela primeira vez em idioma português, a opera "Guarany".

ACTIVIDADES COMMUNISTAS EM SÃO PAULO

RIO, 15 — (A UNIAO) — A policia descobriu e apprehendeu, na rua Circular, n.º 378, em São Amaro, uma typographia completa, a serviço de elementos comunistas, prendendo o typographo Antonio Valvuskas e os moradores do predio, José da Cintra Freire e José Manuel de Navarro, todos pertencentes ao Partido Comunista Brasileiro. Prosseguem as diligencias policiaes.

DEPUTADOS QUE PERDEM O MANDATO

RIO, 15 — (A UNIAO) — Em face da condemnação a mais de dois annos de prisão, dos deputados João Mangabeira e Octavio Silveira, serão convocados, para os trabalhos da Camara, os respectivos supplentes, srs. Leomios Brito e Ayrton Playasant.

Lindo sortimento em brinco, anéis e clips, recebeu a CASA AZUL.

Saibam Todos

O perito Broomhall publicou em março a estatística dos stocks vitais de trigo em grão e farinha, em todo o mundo, em fevereiro deste anno. Esses stocks augmentaram de 24 milhões de alqueires em janeiro. O total dos stocks em fevereiro subiu a 336.500.000 alqueires, em lugar de 468.410.000 na mesma data de 1936, 517.317.000 na mesma data de 1935, 582.140.000 na mesma data de 1934, 643.550.000 na mesma data de 1933 e 631.600.000 na mesma data de 1932. Como se vê, em fevereiro ultimo ainda havia mais de 336 milhões de alqueires da enorme super-produção de trigo em 1929-30. Não se explica, portanto, licitamente, a carestia do pão.

Na Camara dos representantes do Estado do Kansas, (Estados Unidos), discutia-se recentemente uma curiosa questão. Existe ali uma lei, em vigor desde 1904, prohibindo o consumo publico ou privado... da carne da casavelha, muito abundante naquella Estado. Pois bem: certo deputado apresentou um projecto abolindo a referida lei, a pretexto de ser a carne de casavelha um prato de resistencia, saboroso e succulento, ao qual a população sempre esteve habituada.

Costuma-se dizer que a longevidade é mais favoravel ás mulheres, do que aos homens. A Normandia, provincia franceza que parece querer tornar-se o paraíso dos centenários, prova que realmente o homem vive menos velho do que as mulheres. Contam-se effectivamente na referida provincia uma mulher com 105 annos, uma outra que recentemente dançou ao completar cento e um anno, e ainda uma terceira que em abril completou um seculo. Para essas três mulheres centenárias, só existe um centenário homem.

REGISTO

INFANCIA

A nossa infancia — "a aurora da vida" do menino brasileiro — é talvez no mundo a infancia mais pittoresca e colorida, mais cheia de encantamentos sentimentaes e ingenuos... Não é, pois, para admirar que haja tantos poetas no Brasil. Três raças emotivas se cruzaram para formar a gente, para nos fazer uns deslumbrados deante da natureza e da vida!

Aliado a estas tendencias sentimentaes, gera-se em nós — na creanca brasileira — o instincto partidario. Qual o menino no Brasil que não torceu pelo cordão encarnado ou pelo cordão azul e por outras formas igualmente candidas e innocentes de partidarismo? Não é pois para admirar que sejamos um povo essencialmente politico-partidario...

Esta nossa vocação politico-partidaria tem a sua origem no cordão encarnado e no cordão azul da "nossa infancia querida que os annos não trazem mais"...

Lembro-me que, instinctivamente, sem saber por que, era sempre partidario do Azul. E o Azul sempre perdía...

TIL

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A senhorita Marcella Martins, filha do sr. Pedro Meira e escripturaria da Delegacia Fiscal deste Estado.

FAZEM ANNOS HOJE:

Srta. Therezinha Leite Bioca: — Transcorrerá hoje o anniversario natalicio da sra. Therezinha Leite Bioca, digna consorte do nosso amigo sr. Antonio Fernandes Bioca, commerciante em Campina Grande.

Por esse motivo, o distincto casal recepcionará as pessoas de sua amizade.

Srta. Olga de Araujo Moura: — Aniversaria hoje a sra. Olga de Araujo Moura exma. esposa do sr. Severino Moura, do nosso alto commercio.

A distincta anniversariante, que destructa na sociedade parahybana grande numero de relações de amizade, por certo, receberá muitos cumprimentos.

Sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos: — Transcorre, na data de hoje, o anniversario natalicio do sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos, figura de destaque da sociedade parahybana e do alto commercio desta praça.

Os numerosos amigos do sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos preparam-lhe para hoje à noite, em sua residencia, significativa manifestação de apreço, estyndo à frente da mesma o dr. Hygino Brito, figura expressiva do nosso mundo medico.

Viviva Roque Barbosa: — Registra-se, hoje, o anniversario natalicio da exma. sra. Francisca das Chagas Barbosa, viuva do saudoso industrial parahybano Roque de Paula Barbosa.

Por motivo da data, a digna anniversariante será muito cumprimentada pelas suas innumeradas relações de amizade.

Completa annos hoje a menina Elsa Cavalcante, filha do sr. José Cavalcante, proprietario da Padaria Suissa, desta praça.

A senhorita Lydia Moura, filha do sr. João Virgínio de Moura vereador da Camara Municipal de Alagôas Nova.

A senhorita Maria Lucy Targino da Costa, residente em Araruna.

O menino Ingrido, filho do sr. Vicente Martins Casado residente em Barra de Santa Rosa.

O menino Hindemburgo filho do dr. Antonio Pereira Diniz, consultor juridico do Estado.

O menino José, filho do sr. José Justino Filho, commerciante nesta praça.

O menino Emelson, filho do sr. José Camillo Sobrinho, residente em Itabayana.

O sr. João Mendes da Silva, residente no municipio de Serraria.

A sra. Maria Rosario de Medeiros, esposa do sr. Zacharias Medeiros, residente em Serra da Raiz.

A sra. Josepha Caldas Moura, esposa do sr. João Virgínio de Moura, residente na povoação de Mattinhas, municipio de Alagôas Nova.

O sr. Manuel Januario Bezerra, proprietario em Araruna.

A senhorita Otília Maia, filha do sr. Nathanael Maia, prefeito de Catolé do Rocha.

A menina Elza Elisa, filha do deputado Jeremias Venissa dos Santos, influente politico em Serra do Culté.

A menina Elza, filha do sr. Jonas Gomes de Jesus, residente em Santa Rita.

A sra. Angelina Marciano Chagas, esposa do sr. Abilio Chagas, funcionario postal-telegraphico nesta capital.

A senhorita Maria de Lourdes Polary, filha do sr. Manuel Venancio Polary, residente em Guarabira.

DECORREU, COM EXTRAORDINARIO BRILHANTISMO,

O grande baile de hontem no "Clube dos Diarios" O magnifico successo da "Jazz da P R I - 4" e do "Bando Academico" do Recife

Uma festa magnifica o "Clube dos Diarios" offereceu hontem á sociedade parahybana, homenageando o mesmo a sua nova directoria.

Os salões do querido e prestigioso gremio pessoense encheu-se hontem, completamente dos elementos de mais distincção da elite contrerranea, realizando-se as dansas em meio do maior esplendor e animação.

A Jazz orchestra da P R L J, sob a direcção do competente maestro Olegario de Luna Frei-

re e o "Bando Academico", do Recife, concorreram de maneira brilhante para o maior exito da noite de hontem nos "Diarios", executando ambos os conjunctos um repertorio dos mais selectos.

Devido ao adiantado da hora, sómente depois de amanhã daremos noticias mais detalhadas sobre esse grande baile do "Clube dos Diarios", que marcou, podemos dizer, mais um successo da conceituada associação contrerranea.

CLUB BOHEMIOS BRASILEIROS

SUA "MATINEE" DANSANTE DE HOJE

Realiza-se, hoje ás 15 horas, no Club "Bohemios Brasileiros", mais uma "matinee" dançante, dedicada ás exmas. familias dos socios desse salicão.

As dansas serão abrihantadas por uma afinada orchestra da P R L J — Radio Tabajara da Parahyba.

A's 17 horas será feita, entre as senhoritas presentes, o sorteio de precioso brinde, o que constituirá a nota "chic" da reunião.

TÉLAS & PALCOS

A "PEQUENA ORPHA" EM Sessão ESPECIAL PARA AS INFERNAS NO ORPHANTO D'ULRICO

A directoria da Companhia Exhibidora de Filmes vai exhibir, hoje, no REX, a pellicula "A pequena Orpha", em sessão especial para as pensionistas do Orphanato "D'Ulrico", permitindo, assim, que essas jovens tenham occasião de assistir uma produção cinematographica reputada entre do maior exito.

O gesto daquella Companhia merece registrado por ter risado dar alguns momentos de diversão sadia a innumeradas mocinhas privadas desses reunios profanos.

"LAGRIMAS DE HOMEM", HOJE EM NO "REPUBLICA"

Nas sessões de hoje e de amanhã, o Cine "Republica" vai exhibir a excellente pellicula "Lagrmas de homem", que tanto exito alcançou, quando do seu lançamento nesta capital.

Esse film é uma criação artistica de grande sentimento humano que, decerto, agrada a todos os frequentadores daquelle casino.

CARTAZ DO DIA:

REX: — Em matinee ás 9 horas "A pequena Orpha", por deferencia especial ao Orphanato D'Ulrico.

Em vespéral ás 16 horas e em soirée (duas sessões ás 18.30 e 20.30) "O homem que desbancou Monte Carlo" com Ronald Colman, Joan Bennett e Collin Clive.

Complementos: — Fox Movietone News, um Nacional D. F. B. e "O rei Patan" desenho de Terry Toons.

SANTA ROSA: — Em matinee ás 9 e 30 e em vespéral ás 15 horas "A Mascara de Fu Manchu". Em soirée (duas sessões ás 18 e 20 horas "A Cadeira electrica" e "A Mascara de Fu Manchu").

FELIPPE: — Em vespéral ás 15 horas, "Tempestuoso" "Jar-west" com Noah Berry Jr. e a 5.ª serie do "Sacrificio Glorioso".

Em soirée (duas sessões ás 18.30 e 20.15) "A Caravana da Morte" com Edward Arnold, Constance Cummings e Sally Eibrs.

Complemento — Nacional D. F. B.

JAGUARIBE: — Em vespéral ás 15 horas "Tempestuoso" com Noah Berry Jr. e a 5.ª serie do "Sacrificio Glorioso" com John Mac Brown.

Em soirée (duas sessões ás 18 e 20 horas), O 1.º Capitulo de "Os Miseraveis".

METROPOLE: — Em vespéral ás 15 horas e em soirée (duas sessões ás 18.30 e 20 horas) "A pequena Orpha".

S. PEDRO: — Em vespéral ás 14 e 30 Tim Mc Coy em "Cavalleiro do Far-west" e a 3.ª serie de "Sacrificio Glorioso".

Em soirée (duas sessões ás 18.30 e 20 horas) "A primeira Guerra Mundial".

Sociedade Beneficente "João Pessoa"

Esta sociedade, que funciona na sede do Nucleo Politico de Jaguaribe, realizará hoje a posse de sua nova directoria, ás 19 horas, em sessão magna.

Para essa festividade uma comissão da "João Pessoa", composta dos srs. Adilson Carvalho, Celso Feitosa, Venelipe Almeida, João Baptista da Silva e Francisco Arnaldo, fez convites pessoais ás autoridades e sociedades congêneres.

PARTICULAR

DECRETO N.º 810, de 15 de maio de 1937.

Dá novo regulamento à Escola de Agronomia do Nordeste.

Argemiro de Figueiredo, Governador do Estado da Parahyba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, alínea I da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — A Escola de Agronomia do Nordeste (Areia), na conformidade das instruções da directoria do ensino agrícola do Ministério da Agricultura, rege-se a partir desta data, pelo Regulamento que baixa aprovado pelo presente Decreto.

Art. 2.º — Fica revogado o art. 2.º do Decreto n.º 696, de 2 de abril de 1936.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessoa, 15 de maio de 1937.

Argemiro de Figueiredo
Severino Cordeiro

ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

CAPITULO I

Da Escola, da Estação Experimental e seus fins

Art. 1.º — A Escola de Agronomia do Nordeste, com sede na cidade de Areia, creada pelo Decreto n.º 278, de 12 de janeiro de 1934, é um estabelecimento de ensino e pesquisas agrícolas, que tem por fim adquirir e disseminar conhecimentos relativos à economia rural em todos os seus graus e modalidades, realizando em conjunto os trabalhos de Estação Experimental e Biologia do Estado da Parahyba e Ensino Agronomico.

§ unico — O Estabelecimento:

- 1 — Ministrará ensino directo a agricultores e demais interessados;
- 2 — conduzirá trabalhos da economia domestica;
- 3 — preparará agricultores com conhecimentos necessários à exploração racional do solo;
- 4 — prestará auxilio à agricultura e serviço de fomento e de assistência relativo à saúde vegetal e animal;
- 5 — formará capatazes rurais, technicos agrícolas, agrônomos e agrônomos especializados.

CAPITULO II

Dos trabalhos experimentaes

Art. 2.º — A Escola realizará experiencias sobre plantas e animaes, estudos e pesquisas uteis à agricultura e à pecuaria do Estado.

Art. 3.º — O estabelecimento fará demonstrações, visando a propagação de culturas economicas, de methodos eficientes de agricultura, tratamento e criação racionais de animaes domesticos.

Art. 4.º — A Instituição propugnará pela disseminação de conhecimentos uteis à economia rural, incluindo-se-lhe a parte domestica, fornecimento de sementes, plantas e reprodutores.

Art. 5.º — O trabalho de acimação de plantas e animaes visará a introdução de novas especies e variedades, consideradas adaptaveis ás condições naturaes do Estado.

Art. 6.º — Manterá o Estabelecimento em sua sede ou fóra della, secções para os estudos permanentes, visando o aperfeiçoamento da agricultura geral, da zootecnia, da biologia, das industrias agrícolas, das inspecção e conservação dos productos de origem animal e vegetal, da genética, das sciencias physico-químicas e naturaes, do ensino e da educação agrícolas, da engenharia e economia rurales.

Art. 7.º — Os trabalhos experimentaes visarão de preferencia as questões que mais interessarem à vida agrícola parahybana, segundo planos previamente organizados, cujos resultados serão resumidos em relatórios e outras publicações.

Art. 8.º — O Estabelecimento organizará cuidadosamente arquivo científico dentro de cada departamento ou serviço.

CAPITULO III

Do ensino

Art. 9.º — O ensino ministrado pela Escola será facultado a pessoas com qualquer grau de instrução e será sempre theorico-pratico.

Art. 10.º — Conforme prescripções contidas neste Regulamento, o ensino será feito:

- 1 — em cursos breves e regulares;
- 2 — nas "semanas de fazendeiros" e de "fazendeiras";
- 3 — por exposições agrícolas e ensino ambulante;
- 4 — por publicações do estabelecimento e qualquer outro meio de divulgação.

Art. 11.º Os cursos regulares da Escola serão distribuidos da seguinte forma:

- a) — elemental;
- b) — medio;
- c) — superior;
- d) — especializado.

Art. 12.º — Do curso elemental constará o ensino do modo mais pratico e concreto possivel, das seguintes materias no minimo: portuguez; arithmetica, geometria; geographia e chorographia do Brasil; instrucção moral e civica; noções de sciencias physicas e naturaes; agricultura geral e machinas agrícolas, agricultura especial, horticultura, fructicultura e jardinocultura; noções de zootecnia e veterinaria; noções de industrias agrícolas, noções de agrimensura, irrigação e drenagem; economia rural e contabilidade agrícola.

Art. 13.º — O curso medio será theorico-pratico, abrangendo as seguintes materias: mathematica, desenho geometrico; noções de physica, chimica, botanica, zoologia e agrológica; zootecnia geral e especial, avicultura, piscicultura, apicultura e sericultura; pratica de veterinaria; agricultura especial, silvicultura, fructicultura, horticultura; molestias e pragas das plantas cultivadas, mechanica agrícola applicada e desenho de machinas; chimica agrícola; tecnologia rural e lactínicos; topographia; construções rurales, irrigação e drenagem, architectura paysagica; contabilidade, economia e administração rural.

Art. 14.º — O curso superior de agricultura com duração de quatro annos destina-se à formação de agrônomos.

§ 1.º — No curso superior de agricultura serão estudadas, obrigatoria e systematicamente, as seguintes materias: agronomia (agricultura geral e especial, agrostologia); zootecnia (geral e especial, alimentos e alimentação animal, exterior e racas, criação, hygiene e noções de veterinaria); horticultura (olericultura, pomicultura, jardinagem); silvicultura (silvicultura, essencias, medicinas toxicas e ornamentaes, productos e sub-productos florestaes); entomologia (entomologia, extincção de saúvas, apicultura, sericultura); phytopathologia (phytopathologia geral e applicada, mycologia); biologia (cytologia, microbiologia agrícola, zoologia geral, anatomia e physiologia dos animaes domesticos, parasitologia animal, genetica, vegetal e animal, botanica agrícola); noções complementares de mathematica (complemento de algebra, noções de calculo infinitesimal, de geometria analytica, geometria descriptiva, desenho linear, de perspectiva e de sombras); topographia e desenho topographico; physica agrícola, meteorologia, climatologia agrícolas; engenharia rural (estradas de rodagem e desenho de estradas, hydraulica agrícola, electricidade agrícola, machinas agrícolas, machinas moltrizes e operatrizes, matérias de construção e resistencia de materiais, construções rurales, desenho de machinas e de architectura rural, officinas); chimica agrícola (geral e inorganica, organica, analytica, vegetal e biologica); solos e adubos (minerologia, geologia, agrológica, adubos); tecnologia agrícola (industrias rurales); economia rural (economia rural, contabilidade, estatistica, direito e legislação rurales).

Art. 15.º — Aos alumnos do curso superior que manifestarem capacidade para estudos mais amplos, pelo real aproveitamento nas materias obrigatorias, serão permitidos estudos facultativos de aperfeiçoamento.

§ 1.º — Os cursos facultativos não poderão prejudicar o obrigatorio.

§ 2.º — O numero de aulas facultativas semanas não excederá a quatro.

§ 3.º — Esses cursos versarão sobre assumptos de real interesse à agricultura.

Art. 16.º — Os cursos de especialização serão organizados para estudos e pesquisas scientificas sobre agricultura, tendo a duração de um a dois annos.

§ 1.º — O assumpto de especialização será escolhido de accordo com as possibilidades do estabelecimento.

§ 2.º — Além da materia escolhida serão realizados outros assumptos complementares à especialização.

§ 3.º — Terão cunho individual os estudos de especialização e serão feitos com a assistência dos respectivos professores.

Art. 17.º — Os cursos breves terão a duração julgada necessaria pela Directoria do Estabelecimento (levada em consideração a importancia do estudo) e constituirão um systema permanente de aperfeiçoamento aos agricultores.

Art. 18.º — Os estudos constitutivos do curso superior da Escola serão feitos, tanto quanto possivel, em conjunto.

Art. 19.º — A Escola organizará annualmente a semana dos "fazendeiros", e a semana das "fazendeiras", de accordo com o plano previo que lhes der a congregação.

Art. 20.º — A Escola organizará e fomentará a realização de exposições agrícolas, em sua sede ou em qualquer outro lugar, com o fim de divulgar productos de lavoura.

Art. 21.º — Dentro das possibilidades, o Estabelecimento organizará o ensino ambulante, visando melhorar as condições technicas, economicas e moraes do povo rural, abrangendo adultos e crianças.

§ unico — A Congregação regulamentará opportunamente esse ensino.

Art. 22.º — A Escola manterá o serviço de informações escritas e oraes.

§ 1.º — As informações escritas ou oraes, conforme sua importancia, deverão ser annotadas devidamente.

§ 2.º — As informações poderão ser dadas pelos professores directamente aos interessados.

Art. 23.º — Visando a disseminação dos conhecimentos

exactos de agricultura, economia e educação agrícolas, e outros assumptos scientificos, a Instituição fará publicar trabalhos de reconhecido valor, julgados os seus meritos pela Congregação.

§ 1.º — Os trabalhos serão divididos em:

- a) — relatórios annuaes;
- b) — obras didacticas sobre a agricultura e assumptos correlatos;
- c) — boletins com trabalhos scientificos;
- d) — monographias para proganda agrícola;
- e) — circulares sobre varios assumptos para fim de grande divulgação.

§ 2.º — Só poderão ser publicadas sob responsabilidade do Estabelecimento as obras previamente approvadas pela Congregação.

§ 3.º — A Escola manterá officinas de impressão para a confecção dos trabalhos acima mencionados.

§ 4.º — As publicações poderão ser distribuidas gratuitamente, com excepção das referidas nas alíneas b e c, que custarão preços modicos; para instituições scientificas e sob critério de cooperação e permuta, serão fornecidas todas as publicações.

CAPITULO IV

Dos Departamentos da Escola

Art. 24.º — As materias estudadas e ensinadas pela Escola dividir-se-ão em 11 departamentos.

§ 1.º — Os departamentos serão assim distribuidos:

- a) — agricultura (agricultura geral e especial, agrostologia, adubos verdes);
- b) — zootecnia (zootecnia geral e especial, exterior e racas, criação, hygiene e noções de veterinaria, alimentos e alimentação animal);
- c) — horticultura (olericultura, pomicultura e jardinagem);
- d) — silvicultura (silvicultura, essencias toxicas, medicinas e ornamentaes, productos e sub-productos florestaes);
- e) — entomologia e phytopathologia (entomologia, phytopathologia geral e applicada, mycologia, extincção de saúvas, apicultura e sericultura);
- f) — biologia (cytologia, microbiologia agrícola, zoologia geral, anatomia e physiologia dos animaes domesticos, parasitologia animal, botanica, genetica vegetal e animal);
- g) — chimica (chimica geral e inorganica, organica, analytica, vegetal e biologica, chimica do solo e adubos);
- h) — physica (physica, minerologia, geologia, agrológica, meteorologia e climatologia agrícola);
- i) — tecnologia agrícola (lactínicos, assucar, alcool, sabões oleos e outras industrias rurales);
- j) — engenharia rural (mathematica elemental e superior, mechanica, topographia, estradas de rodagem, construções rurales, machinas, electricidade, desenho, officinas, hydraulica);
- k) — economia rural (economia rural, estatistica, contabilidade, direito e legislação rurales, materias propeudicas descriptivas).

§ 2.º — Poderá a Congregação alterar a posição das materias — constitutivas dos departamentos.

§ 3.º — Os departamentos serão organizados gradativamente, de accordo com as dotações orçamentarias e necessidades da agricultura da Parahyba e do ensino.

§ 4.º — Poderão ser creados serviços independentes dos departamentos, para estudos e acção agrícolas, de grande valor economico, havendo dotações especificas.

Art. 25.º — Cada departamento ficará sob a regencia de um professor cathedratico, auxiliado por um assistente e tantos contractados quantos forem julgados necessarios, mediante aprovação do Director da Escola.

§ unico — As materias do curso elemental, não profissinaes, como portuguez, geographia e chorographia, instrucção moral e civica, etc., serão ministradas por professores contractados, mediante proposta do Director da Escola e aprovação da Congregação.

Art. 26.º — Em qualquer dos cursos os professores são obrigados a preencher a exigencia dos periodos, compreendendo toda a materia dos respectivos programas, devendo, em caso contrario, e sem justificação aceitavel, receber as penalidades que lhes forem impostas na fórma do regulamento.

Art. 27.º — O professor cathedratico de cada departamento terá ampla autonomia para delegar aos seus auxiliares de ensino a ministração de materias practicas e theoreticas que lhes digam respeito, sem deixar, contudo, de reservar para si a parte mais importante e de maior responsabilidade de seu programma.

CAPITULO V

Da admissão e matricula

Art. 28.º — A matricula dos cursos regulares abrir-se-á a 1.º de fevereiro, encerrando-se no ultimo dia do mês.

§ unico — Para admissão nos cursos acima serão exigidos:

- 1.º — requerimento dirigido ao Director da Escola;
- 2.º — atestado medico, provando o candidato não soffrer de molestia infecto-contagiosa ou repugnante e estar vacinado contra varicella;
- 3.º — certidão de idade do registro civil, provando ter o candidato no minimo 16 annos, si se destinar ao curso superior, e 18 si ao medio e ao elemental;
- 4.º — prova de preparo;
- 5.º — prova de pagamento da taxa de admissão e do deposito designal.

Art. 29.º — A matricula do curso elemental será feita por meio de um requerimento do interessado, ou responsavel, ao Director, o qual deverá ser instruido com os seguintes documentos:

- I — certidão de idade;
- II — atestado medico provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa, de defeito physico, ou de defeito physico que o incompatibilise com os trabalhos da lavoura.

Art. 30.º — A admissão ao curso medio se fará sujeitando o candidato a exames de:

- 1.º — Portuguez (leitura, dictado, lexilogia, analyse, redacção de cartas e de requerimentos);
- 2.º — Arithmetica (definições, operações fundamentaes, fracções ordinarias e decimales, razão e proporção, regra de três simples, composta, systema metrico);
- 3.º — Historia do Brasil (noções geraes);
- 4.º — Geographia (noções geraes);
- 5.º — Educação moral e civica;
- 6.º — Morphologia geonmica;
- 7.º — Historia Natural (noções);
- 8.º — Physica e chimica (noções).

§ 1.º — Os exames referidos neste artigo serão processados da seguinte forma:

- 1 — Portuguez e arithmetica em provas escritas e oraes;
- 2 — Os restantes somente em provas oraes.

Art. 31.º — Para admissão ao curso superior, além dos exames vestibulares prescriptos no artigo 32 os candidatos

A VISO

A CASA VIANNA LEAL & CIA.

AVISA QUE INICIARA SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO, UMA GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SALDOS, A PREÇOS EXCEPCIONAES.

RUA MACIEL PINHEIRO, 184

JOÃO PESSOA

PEÇA NECTAR DOS DEUSES (SUGO DE CAJU SEM ALCOOL) Incomparavel. A' venda em todas as casas da cidade. L. CARVALHO & CIA.

apresentados certificados de aprovação em exames finais, prestados no collegio Pedro II ou gymnasios ao mesmo equiparados; a partir de 1938 será exigido mais o certificado de aprovação no curso complementar.

- 1 — Português.
2 — Francês.
3 — Inglês ou alemão.
4 — Arithmetica.
5 — Geometria e trigonometria.
6 — Algebra.
7 — Physica e chimica.
8 — Historia Natural.
9 — Geographia, chorographia e cosmographia.
10 — Historia do Brasil.
11 — Historia Universal.
Art. 32.º — Além da satisfação das exigencias do art. 31.º, os candidatos ao curso superior prestarão exame vestibular das seguintes materias:
1 — Português.
2 — Mathematica (Arithmetica, algebra, geometria e trigonometria).
3 — Francês.
4 — Inglês ou alemão.
5 — Physica e Chimica.
6 — Historia Natural (botanica, zoologia, mineralogia e geologia).

Art. 33.º — Para admissão ao curso especializado, deverá o candidato ter o diploma de agronomia por esta Escola ou estabelecimento equivalente devidamente registrado de accordo com o Decreto n.º 23.196, de 12 de outubro de 1933.
Art. 34.º — Todos os documentos exigidos para a admissão deverão dar entrada na Escola até o dia 14 de fevereiro a fim de serem estudados minuciosamente.
Art. 35.º — Para ser matriculado nos cursos regulares do estabelecimento apresentará o candidato:
1 — Requerimento ao Director da Escola.
2 — Attestado de exame de admissão ou vestibular.
3 — Prova de pagamento das taxas.
§ unico — Todas as matriculas serão resolvidas pela commissão de classificacão, que será constituída do Director ou seu representante e dois outros professores, eleitos pela Congregacão.

Art. 36.º — Os alumnos que forem reprovados nos semestres impares em mais de três materias, não poderão effectuar matricula nos semestres pares.
§ unico — A matricula do anno lectivo seguinte poderá ser permitida, a juizo da Congregacão, a alumnos que tenham apenas perdido uma unica materia, e esta só poderá ser do anno anterior.
Art. 37.º — Além dos alumnos regularmente matriculados poderão ser admitidos alumnos ouvintes, a criterio da Directoria, os quaes estão sujeitos a todos os deveres dos matriculados.
§ unico — A deficiencia de idade não permitirá o ingresso a ouvintes no Estabelecimento.

CAPITULO VI

Do regimen escolar

Art. 38.º — O anno lectivo começará a 1.º de março e terminará a 15 de dezembro, sendo o semestre a unidade.
§ 1.º — Os semestres terão a seguinte duracão: de 1.º de março a 15 de julho e de 1.º de agosto a 15 de dezembro.
§ 2.º — O semestre terá, no minimo, noventa dias.
§ 3.º — Será de ferias a segunda quinzena de julho.
§ 4.º — Em caso de calamidade publica, ou por motivo grave, poderão ser modificados pela Congregacão esses periodos lectivos e a sua duracão.
§ 5.º — Os alumnos comparecerão á abertura das aulas a 1.º de março e a 1.º de agosto, ás 8 horas, sem o que perderão o deposito de signal e se for alumno interno o lugar no internato, salvo motivo de alta relevancia, a criterio da Directoria.

Art. 39.º — A frequencia ás aulas é obrigatoria.
§ 1.º — O alumno que faltar a 25% do numero de aulas em cada materia, num semestre, embora com justificacão, não poderá prestar exame dessa materia em primeira época.
§ 2.º — O alumno que faltar a cinco aulas sem justificacão, estará incurso nas disposicoes do § anterior.
Art. 40.º — A juizo da Directoria poderão ser justificadas as faltas que se verificarem por uma das seguintes causas:

- a) — enfermidade propria;
b) — enfermidade grave ou morte de parente proximo;
c) — licença especial do Director.
§ 1.º — No caso da alinea a) deverá ser apresentado attestado medico e relativamente á alinea b) documento comprobatorio.
§ 2.º — As faltas por motivo de excursão não serão contadas.

Art. 41.º — Os alumnos realizarão, no minimo, os seguintes trabalhos escolares semanalmente: nos cursos elementar e medio, 24 aulas; no superior, 18; no de especializacão, 12; das quaes, 6 dedicadas á especializacão e 6 dor indicacão da Congregacão.
§ 1.º — A juizo da Directoria, poderão empregados do Estabelecimento tomar parte nos estudos sem as exigencias do presente artigo.
§ 2.º — As aulas theoricas durarão 50 minutos; as praticas duas horas no minimo.
§ 3.º — A contagem das aulas será, para apuracão da frequencia, feita desde a abertura do semestre.

Art. 42.º — Os professores registrarão as aulas no dia em cartões proprios, mencionando os nomes dos alumnos ausentes, a materia dada e outras observacoes de importancia.
Art. 42.º — O horario dos trabalhos escolares será organizado pela commissão, formada do Director, do Secretario e de um professor.

§ unico — O representante do corpo docente será eleito por seus pares.

Art. 43.º — Será seguido o regimen de notas para o julgamento da eficiencia escolar dos alumnos.

§ 1.º — Durante o semestre, os alumnos receberão três notas no minimo em cada mês; uma de provas orais, outra de sabatina, e outra de prova escripta mensal, donde será apurada a media do mês.

§ 2.º — Será obrigatoria a nota pratica nos trabalhos que tiverem materia pratica.

Art. 44.º — As sabatinas ou as provas orais não poderão exceder de 20 minutos e poderão ser dadas sem aviso previo.

§ unico — O alumno que faltar á sabatina, sem motivo justificado, terá nota zero, obrigando-se a fazel-a em caso contrario.

Art. 45.º — No fim de cada mês realizar-se-ão em todas as classes provas escriptas abrangendo as partes theoricas e praticas dadas até então.

§ 1.º — As provas mensaes devem ser avizadas com 48 horas de antecedencia.
§ 2.º — Serão processadas as alludidas provas, de modo a poderem chegar as medias mensaes á Secretaria até 29 de cada mês.

§ 3.º — O alumno que, sem causa justificada, deixar de comparecer á prova escripta, terá nota zero, e justificando-se deverá fazer outra em substitucão.

Art. 46.º — As notas de aproveitamento serão gradua-das de 0 a 100. A nota de aprovacão de cada cadeira será obtida pela media arithmetica das notas das provas escriptas, e praticas, orais e media annual, com referencia a desenhos em que será a nota da prova grafica.

§ unico — As notas corresponderão:
a) — 90 a 100 distincão;
b) — 60 a 90 plenamente;
c) — 40 a 60 simplesmente;
d) — menos de 40 reprovacão.
Art. 47.º — Até o dia 15 de cada mês, serão remettidos aos responsaveis pelos alumnos boletins com as notas do mês anterior.

§ 1.º — Os alumnos que tiverem reprovacão em 50% ou mais, nas materias em que forem classificadas, em dois meses

consecutivos, poderão ser convidados pela Directoria a se afastarem do Estabelecimento, excluindo-se na contagem as notas obtidas nas officinas.

§ 2.º — Sendo alumno contribuinte interno ou semi-interno, ser-lhe-á restituída a importancia correspondente á taxa de internato, no tempo que lhe faltar para findar o semestre.

§ 3.º — O alumno que tiver incorrido nas disposicoes do § 1.º deste artigo, somente poderá ser readmitido com licença especial da Congregacão.

Art. 48.º — Realizar-se-ão nos dias uteis uma reunião geral, com a duracão maxima de 15 minutos, á qual comparecerão, sob a presidencia do director, todos os professores e alumnos do Estabelecimento.

§ 1.º — Nas reuniões geraes, serão tratados especialmente assumptos que versem sobre moral e hygiene, civicismo, economia, administracão e sociologia.

§ 2.º — Aos alumnos que faltarem a 30% do numero total de reuniões geraes, com justificacão, ou a 0, sem esta, não poderão ser conferidos certificados ou diplomas em primeira época.

Art. 49.º — O regimento interno, anualmente votado pela Congregacão, deverá ser integralmente observado por todos os membros da Escola.

Art. 50.º — Todo o alumno ficará sujeito ás regulamtações da Escola, desde a matricula até a terminacão de suas ligacões com o Estabelecimento.

CAPITULO VII

Dos exames

Art. 51.º — Realizar-se-ão, no fim de cada semestre, os exames da primeira época de todas as disciplinas ensinadas nos diferentes cursos da Escola.

§ 1.º — Uma commissão, eleita pela Congregacão, dirigirá os exames da primeira e segunda época, organizado o horario que deverá ser aprovado pela Directoria.

§ 2.º — Os exames de primeira época realizar-se-ão no decurso de 7 a 13 de julho e dezembro de cada anno.

§ 3.º — Os exames de primeira época constarão de uma prova escripta para cada materia, cujas notas serão combinadas com as medias semestrais, observados os dispositivos referentes á apuracão das medias mensaes.

§ 4.º — Além da prova escripta nos exames de primeira época, haverá ainda uma prova pratica das materias que forem convenientes, a criterio da Congregacão, não sendo observados os valores de notas para habilitacão do candidato.

§ 5.º — Somente poderão entrar em exames de primeira época alumnos que estejam devidamente matriculados, que tenham frequencia exigida e que hajam alcançado para cada materia, a nota minima de semestre — 40 (quarenta).

§ 6.º — Semestres nota inferior a quarenta, ou sessenta depois de combinadas com as medias semestrais, observados os dispositivos referentes á apuracão das medias mensaes.

Art. 52.º — De 20 de fevereiro ao ultimo dia do mês, realizar-se-ão os exames de segunda época, destinados aos alumnos reprovados em primeira época, aos ouvintes e candidatos extranhos.

§ 1.º — Ao ouvinte que cursar todo o anno lectivo será facultado prestar os exames de 2.º semestre em época regular.

§ 2.º — Os exames de cada materia, em segunda época, constarão de uma prova escripta, de uma oral e de uma pratica.

§ 3.º — O minimo, em cada prova, para a aprovacão, será a nota sessenta, sendo o resultado final do exame a media das três notas.

§ 4.º — As inscriçoes para exames da segunda época deverão ser feitas, inadiviavelmente, até 14 de fevereiro de cada anno.

Art. 53.º — O alumno não poderá fazer mais de duas provas escriptas por dia.

§ 1.º — A duracão maxima das provas será de duas horas para as escriptas, e de quatro horas para as graphicas e praticas.

§ 2.º — Nos exames escriptos entrarão os pontos theoricos e praticos de cada materia.

Art. 54.º — Na segunda época, os exames serão prestados perante commissão de três membros para cada materia, escolhidos pela Directoria, sendo um professor da cadeira.

§ unico — A nota final de cada uma das provas será a media das notas dos três examinadores.

Art. 55.º — Será reprovado qualquer examinando descoberto em fraude, podendo-se-lhe applicar ainda as penalidades previstas neste Regulamento.

§ unico — Fica sujeita a cancelamento qualquer aprovacão que for obtida por fraude, sendo cassados os certificados de diplomas — conferidos e que dependerem de exame cancelado.

Art. 56.º — Assiste ao examinando o direito de recorrer ao Director e á Congregacão sobre resultados de exames, desde que se julgue prejudicado.

Art. 57.º — O Governo do Estado poderá mandar fiscalizar os exames do Estabelecimento.

Art. 58.º — O alumno que for aprovado em exame final de qualquer materia, ficará isento de repeti-lo.

Art. 59.º — Os documentos de exames deverão ficar archivados na Escola pelo periodo de dois, três e cinco annos, conforme se trate dos cursos elementar, medio, especializado ou superior, respectivamente.

Art. 60.º — Caso seja necessario, poderá a Congregacão indicar examinadores estranhos ao estabelecimento, especiais, nas suas assumptos, a examinar, sendo os convites feitos pela Directoria.

CAPITULO VIII

Dos Programmas

Art. 61.º — Aos professores cathedra-ticos, ouvidos os auxiliares na parte cujo ensino lhes competir, cumpre organizar os programmas das respectivas cadeiras.

§ 1.º — Estes serão revistos anualmente e entregues á Directoria até 31 de dezembro.

§ 2.º — Deverá a Directoria enviar a cada professor collecção dos programmas, a fim de serem devidamente estudados.

§ 3.º — Os programmas serão discutidos e aprovados pela Congregacão em sua reunião de 15 de fevereiro.

§ 4.º — Depois de aprovados, revistos e impressos poderão ser distribuidos, gratuitamente, no inicio do anno lectivo, aos interessados.

Art. 62.º — Os programmas terão forma resumida e simples, contendo a parte theorica e a pratica, e deverão mencionar as obras aconselhadas em cada curso.

Art. 63.º — Uma vez aprovados, deverão os professores executal-os na integra, salvo motivo de força a juizo da Congregacão.

CAPITULO IX

Das excursões, Estagios e Premios

Art. 64.º — A Escola promoverá a realizacão de excursões praticas, para alumnos dos diferentes cursos, em regioes e Estabelecimentos agricolas onde possam adquirir conhecimentos uteis.

§ 1.º — Terminada a excursão, deverão os alumnos apresentar dentro de 30 dias, relatorios circunstanciados sobre os estudos e observacoes feitas.

§ 2.º — A conferencia de titulos a alumnos que conclurem curso, dependerá da aprovacão dos alludidos relatorios pelos professores das cadeiras.

§ 3.º — O material scientifico colhido nas excursões pertencerá á Escola.

§ 4.º — Os alumnos deverão fazer integralmente as excursões obedecendo aos programmas organizados.

Art. 65.º — Para os alumnos que estiverem a terminar os cursos superiores, deverá ser organizada uma excursão, cujo programma abranja o conhecimento de povos e as exigencias de commercio inter-estadual e as dos productos parahybano de exportacão, sujeitando-se elles ás disposicoes do art. 64 e seus paragrafos.

Art. 66.º — Aos melhores alumnos que conclurem os cur-

Advertisement for OSRAM light bulbs. It features a woman in traditional dress holding a glowing OSRAM bulb. Text includes: 'O mais precioso sentido', 'Todos defendem o que é seu.', 'Não deixe seus olhos á mercê de uma lampada má.', 'A lampada do boaluz é Osram.', and a large 'OSRAM' logo at the bottom.

dos da Escola a criterio da Congregacão, poderão ser concedidas passagens ferroviarias e maritimas e outros favores, para estagio de aperfeiçoamento em Estabelecimentos nacionaes e estrangeiros com o compromisso de apresentarem relatorios circunstanciados tratando dos assumptos que forem estudar, sob pena de indemnizacão das despesas.

Art. 67.º — A Escola premiará seus melhores alumnos pelos seguintes modos:

- a) — facilitando-lhes estudos facultativos prescriptos nes-te regulamento;
b) — permitindo-lhes trabalhos remunerados, quando houver ensejo;
c) — conferindo-lhes premios que forem instituidos por particulares, associacões ou governos;
d) — auxiliando-os, monetariamente, na realizacão de estagios scientificos agricolas.

Art. 68.º — Fica instituído o premio para o alumno que alcançar a media maxima do anno.

§ 1.º — A aprovacão se fará pela media dos resultados finais dos exames semestrais.

§ 2.º — O referido premio constará

§ 3.º — Este premio será disputado por todos os alumnos do Estabelecimento.

Art. 69.º — A Escola aceitará toda e qualquer contribuicão destinada a premios para seus alumnos e servidores, e fará a devida applicação, desde que sejam feitas por pessoas ou collectividades idoneas e as condições estabelecidas pelos doadores não contrariem disposicoes do presente regulamento.

CAPITULO X

Das Transferencias

Art. 70.º — A Escola aceitará transferencia de alumnos do Estabelecimento congeneres, desde que sejam equivalentes as condições de matriculas e de cursos, e fiscalizados pela Directoria do Ensino Agricola, do Ministerio da Agricultura. Em caso contrario os candidatos sujeitar-se-ão o quanto for necessario á rigorosa observancia deste regulamento.

Art. 71.º — O candidato á transferencia deverá requerer-a ao Director, juntado os documentos comprobatorios de sua situacão escolar, assim como, regulamento e programmas da Escola que frequenta.

Art. 72.º — Os documentos de candidatas á transferencia serão examinados pela commissão de classificacão, que emitirá parecer a respeito.

Art. 73.º — As transferencias serão concedidas pela Congregacão.

Art. 74.º — A Escola fornecerá aos seus alumnos a documentacão necessaria, a fim de se transferirem para outros estabelecimentos.

CAPITULO XI

Dos Titulos, Diplomas, Certificados, Attestados

Art. 75.º — A Escola conferirá aos que terminarem seus cursos certificados de habilitacão para funçoes de capataz rural e technicos agricolas e diplomas de agronomos, agronomo especializado, mediante a satisfacão por parte dos alumnos, das exigencias deste regulamento.

§ 1.º — Serão conferidos certificados de capataz rural aos que terminarem o curso elementar, e de tecnico agricola aos que terminarem o curso medio, sendo assignados pelo Director, pelo Secretario do Estabelecimento e pelo diplomado.

§ 2.º — Serão conferidos diplomas de Agronomo e de Agronomo Especializado aos que conclurem o Curso Especializado pelo Director e Secretario da Escola, pelo diplomado e pelo Secretario de Estado da Agricultura.

§ 3.º — Serão conferidos diplomas de Doutor em Agronomia aos que tenham satisffeito as exigencias do Art. 77, sendo assignado pelo Director e Secretario da Escola, pelo diplomado, pelo Secretario de Estado da Agricultura e pelo Governador do Estado.

Art. 76.º — Aos alumnos empregados e outras pessoas que realizarem estudo de trabalho na Escola serão conferidos attestados com descriminação da natureza do estudo e trabalho, os quaes serão assignados pelo Director e pelo Secretario do Estabelecimento, e pelo professor, que os tiverem superintendido.

Art. 77.º — Os alumnos que terminarem o curso de especializacão e que em qualquer tempo defederem these com aprovacão distincta, obterão o titulo de doutor em agronomia.

Art. 78.º — A defesa da these será feita perante toda a Congregacão e em sessão publica, sujeitando-se o candidato á arguicão pelos membros daquelle, se for preciso.

§ unico — As theses e documentos comprobatorios deverão ser apresentados á Escola, com antecedencia de 90 dias, para o preciso estudo por uma commissão de especialista, sobre o assumpto, designado pela Congregacão.

Art. 79.º — A entrega de certificados e a collaçao de grão de agronomos especializados e doutores em agronomia, realizar-se-á em sessão solenne da Congregacão especialmente reunida para este fim.

§ unico — As solemnidades acima obedecerão aos tramites já impostos pela praxe ás outras profissoes liberais, ficando a cargo da Congregacão regulamental-as.

CAPITULO XII

Da Residencia de Alumno, do Serviço de Saúde, Instrucão Militar

Art. 80.º — Os alumnos serão internos, semi-internos e externos, obedecendo as proporçoes estabelecidas pela Congregacão.

Art. 81.º — No internato será adoptado o regime de responsabilidade pessoal dos alumnos, que serão grupados no maximo, até cinco em cada apartamento.

Art. 82.º — O semi-interno destinar-se-á aos alumnos que dejejarem passar o dia na Escola, com direito ás refeicoes.

Art. 83.º — O externo, quanto á residencia, fica sujeito á jurisdicção da Directoria da Escola, que poderá exigir a mudanç

de alumnos por motivo de hygiene ou de moralidade, tendo nelle preferencia os que tiverem familia residente nas proximidades da Escola.

§ 84 — A Escola organizará pelo sistema cooperativo, o serviço de saúde para o seu pessoal e alumnos.

§ 1.º — Este serviço dará direito a exame dentario semestral, assistencia medica, pharmacia e enfermaria em pequenas enfermidades, e a exames clinicos de laboratorio.

§ 2.º — O serviço de pharmacia limitar-se-á ás formulas magistraes ou medicacoes de urgencia, a criterio do respectivo medico.

§ 3.º — Terão direito ao que precuitum os paragraphos anteriores as pessas da familia do funcionario e os que residem sob seu tecto.

§ 4.º — Será rigorosamente exigido o bom estado de saúde de todos os servidores e alumnos do estabelecimento.

§ 5.º — Para admissao de qualquer servidor do Estabelecimento, será exigido atestado passado pelo medico deste ou por outro, a criterio da Directoria.

§ 6.º — Os empregados dos serviços da Escola poderão tomar parte nos serviços de saúde.

Art. 85 — A Escola manterá para os alumnos que não possuem cadernetas de reserva do exercito nacional, o serviço militar, constituído de accordo com os dispositivos expedidos pelo Ministerio da Guerra.

Art. 86 — A Escola organizará o serviço de desportos com o fim de estimular a educacao fisica dos seus alumnos, promovendo pratica de todos os recommendados como efficientes.

§ 1.º — Serão permitidas excursões desportivas aos alumnos que não tenham sido reprovados em estudos.

§ 2.º — Os alumnos do curso elemental ficarão sujeitos a dois semestres de desportos: os do medio, a tres; os do superior, a quatro semestres de desportos.

§ 3.º — Os semestres de desportos deverão ser os primeiros dos cursos.

§ 4.º — Quanto á frequencia os alumnos ficarão sujeitos ás disposicoes do art. 39.

Art. 87 — A Escola organizará o serviço de medicina facilitando seu ensino aos alumnos e empregados, que o desejarem.

§ Unico — Poderá a Directoria, mediante presenças estranhas ao Estabelecimento gozar do que dispõe o presente artigo.

CAPITULO XIII

Das Contribuições

Art. 88 — As despesas relativas á instrucção propriamente dita, ficarão a cargo da Escola, cumprindo os alumnos contribuir para as despesas de manutencão e pequena percentagem para as de expediente e conservacão em geral.

§ Unico — Poderão ser cobrados aos alumnos taxas para auxilio á manutencão dos serviços de saúde, desportos e musica.

Art. 89 — O pagamento das taxas e emolumentos devidos á Escola deverá realizar-se adiantadamente, de accordo com a tabela que for adoptada.

§ Unico — A Escola reserva-se o direito de cassar toda e qualquer concessão, por falta de cumprimento da exigencia do presente artigo.

Art. 90 — As taxas a serem cobradas pelo Estabelecimento são as seguintes:

- 1) — taxa de admissão — para auxilio ás despesas de expediente;
- 2) — taxa de frequencia;
- 3) — taxa de interno (sómente aos internos) — destinada exclusivamente á alimentacão e conforto dos alumnos;
- 4) — taxa de exames de segunda época — destinada ás despesas extraordinarias, oriundas desses exames;
- 5) — taxa de saúde, — como contribucão ao serviço medico, ao de pharmacia, de dentista e enfermaria;
- 6) — taxa de desportos — para auxilio á aquisicão de material e movimento desportivo;
- 7) — taxa de musica, — para aquisicão e conservacão do instrumental necessario.

Art. 91 — Nenhum lugar será reservado, na matricula, sem que previamente seja feito o deposito de signal.

Art. 92 — Todo o alumno deverá ter em deposito a quantia integral, estipulada para indemnizacão ao Estabelecimento por prejuizos causados pessoal ou collectivemente.

§ Unico — Uma vez matriculado o alumno, o deposito de signal será transferido para deposito de garantia.

Art. 93 — Pela excepção de atestados, certificados, diplomas, guias de transferencias, provas de exames, etc., ficarão os alumnos obrigados a emolumentos proprios.

Art. 94 — Aos alumnos externos empregados e professores, poderão ser permitidos serviços de refeitório, mediante pagamento da importancia devidos.

§ Unico — Poderá o Estabelecimento organizar, quando possivel, o serviço de hospedagem a fazendeiros, mediante contribucão que remunere as despesas, pelo menos.

Art. 95 — Poderá o Governo do Estado manter no internato da Escola até 5% do total dos alumnos matriculados.

§ 1.º — Esta concessão deverá ser dada a candidatos de reconhecida falta de recursos pecuniaros, e que tenham manifesta vocacão para estudos agricolas e sejam filhos de agricultores paraybanos profissionais.

§ 2.º — Perderão a concessão acima os alumnos que tiverem tido nota inferior a 75 em todas as materias do semestre.

CAPITULO XIV

Da Administracão da Escola

Art. 96 — A Escola será administrada por dois poderes:

- 1) — Deliberativo — constituído pela Congregacão;
- 2) — Executivo — constituído pelo Director e seus auxiliares.

Art. 97 — A regulamentacão da Escola deverá sempre manter-se ás disposicoes basicas deste regulamento, principalmente as referentes á instrucção generalizada, ao ensino obrigatoriamente theorico-pratico e gratuito, á instrucção aliada á educacão, ao sistema de internato, e ao sistema de tempo integral de seus servidores.

Art. 98 — As modificacoes a serem feitas na regulamentacão da Escola deverão ser referendadas pelo Governo do Estado.

CAPITULO XV

Da Congregacão

Art. 99 — A Congregacão compete determinar medidas referentes ao ensino e disciplina, e a exercer outras funcoes que lhe estiverem prescritas neste regulamento.

Art. 100 — A Congregacão se constituirá do Director, Secretario e professores, sendo presidida pelo primeiro ou seu substituto.

§ Unico — Poderão ser chamados perante a Congregacão, para esclarecimentos, os alumnos ou quaisquer pessas, quando necessario.

Art. 101 — A Congregacão deverá reunir-se:

- a) — no dia 15 de fevereiro de cada anno, ou no 1.º dia util immediato;
- b) — depois de terminados os exames semestrais, para julgamento dos mesmos;
- c) — em caso de urgencia, quando convocada pelo Director;
- d) — quando convocada pelo Director, a pedido da maioria dos professores, com 24 horas de antecedencia;
- e) — para entrega solemne de certificados, de diplomas;
- f) — no dia 29 de cada mês, ou no 1.º dia util immediato, para julgamento dos trabalhos escolares do mês.

Art. 102 — Nas reunioes da Congregacão será observada a seguinte ordem de trabalho:

- 1) — abertura pelo presidente;
- 2) — leitura da acta;
- 3) — assumptos da convocacão;
- 4) — expediente;
- 5) — encerramento, feito sempre por votacão dos presentes.

§ Unico — A Congregacão deverá votar o regimento de trabalho das sessões.

Art. 103 — As resolucoes da Congregacão serão tomadas por votacão symbolica ou nominal, de accordo com o que for resolvido pela maioria dos presentes.

§ 1.º — O presidente e secretario não terão direito a voto.

§ 2.º — Em caso de empate de votos, decidirá o presidente.

Art. 104 — O comparecimento ás reunioes da Congregacão será obrigatorio, salvo provadamente justificado.

Art. 105 — Terá o presidente o direito de vetar qualquer resolucoes da Congregacão, devendo neste caso apresentar razoes do veto á propria Congregacão.

§ 1.º — Se a Congregacão mantiver a primeira resolucoes a medida votada deverá ser posta em execucao.

§ 2.º — No caso de se verificar o exposto no paragrapho 1, caberá recurso "ex-officio" ao Secretario da Agricultura.

Art. 106 — Caberá ao presidente da Congregacão conceder a palavra a seus membros e cassala, sempre que houver inconveniencia de linguagem.

Art. 107 — O presidente poderá tomar parte na discussão passando a presidencia ao seu substituto.

§ Unico — Cumpre ao presidente prestar esclarecimentos quando para isso solicitado.

Art. 108 — A Congregacão deverá:

- 1) — Cooperar na administracão da Escola, suggerindo tudo quanto possa contribuir para o melhoramento do ensino, da disciplina e da prosperidade geral do Estabelecimento;
- 2) — propor, quando necessaria, a nomeacão da comissão julgadora do concurso de titulos para provimento de cargo de professor cathedratice;
- 3) — aprovar semestralmente plano de cursos organizados pela Directoria;
- 4) — discutir e aprovar programma dos diversos cursos e aconsellar livros didacticos;
- 5) — julgar sobre o merecimento de obras didacticas ou trabalhos publicados sob responsabilidades da Escola;
- 6) — eleger as commissões regulamentares e extraordinarias, e seu delegado onde se faça necessario representar-se;
- 7) — impor as penalidades que lhe competirem por força regulamentar;
- 8) — assistir á defesa de these dos candidatos ao grau de doutor;
- 9) — tomar conhecimento de representacão de alumnos, solicitando medida de justica ou de aperfeicoamento geral ou de ensino;
- 10) — resolver sobre casos omissos no presente regulamento e de caracter legislativo;
- 11) — exercer outras funcoes que estiverem prescritas neste regulamento.

CAPITULO XVI

Do Director

Art. 109 — A administracão compete cumprir e fazer cumprir o estabelecimento no presente regulamento.

Art. 110 — A administracão da Escola será constituída de:

- 1) — Director.
- 2) — Secretario.
- 3) — Contador.
- 4) — Bibliotecario.

§ 1.º — A administracão será auxiliada pelo porteiro, apontado, almoxarife, praticantes e continuos.

§ 2.º — O numero de praticantes e continuos será fixado, annualmente, em orçamento de accordo com as necessidades do serviço.

§ 3.º — Fica estabelecido o regime de tempo integral para o pessoal da Escola, que obedecerá aos horarios organizados pela Directoria.

§ 4.º — Os funcionarios especificados nas alíneas 2, 3 e 4 e § 1.º serão indicados ao Governo pelo Director da Escola.

§ 5.º — O bibliotecario deverá ser sempre profissional em agronomia e manifestar conhecimento pratico de inglés, francés e Espanhol, alem da literatura agricola e geral.

§ 6.º — O cargo de secretario é privativo de profissional de Agronomia.

Art. 111 — Além das atribuicoes atinentes a leis e regulamentos, o Director de caracter generico a que for sujeito, competem ao Director:

- 1) — Administrar a Escola;
- 2) — Representar o Estabelecimento em todas as occasioes;
- 3) — Superintender o ensino em todos os Cursos;
- 4) — Autorizar a realizacão de experiencias scientificas;
- 5) — Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- 6) — Propor ao Governo do Estado as medidas que se fizerem necessarias para o bom funcionamento da Escola;
- 7) — Contractar funcionarios que forem de sua alçada regulamentar;
- 8) — Convocar e presidir ás reunioes da Congregacão;
- 9) — Presidir ou mandar presidir ás reunioes gerais;
- 10) — Assignar ou mandar assignar a correspondencia da Escola.

11) — Arrecadar ou fazer arrecadar, por servidores do Poder Executivo, todas as importancias provenientes de suas rendas as quaes terão destino estipulado por lei.

12) — Autorizar pagamentos e demais despesas orçamentarias.

13) — Autorizar aos seus subordinados viagens de interesses para o Estabelecimento e para a agricultura.

14) — Organizar, de accordo com os departamentos, e propor ao Governo o orçamento detalhado para o exercicio seguinte e apresental-o dentro do devido tempo.

15) — Apresentar, annualmente, ao Governo, um relatório circumstanciado das occorrenças, dos exercicios didactico e administrativo findos.

16) — Resolver casos de administracão que se acharem omissos no presente regulamento.

17) — Mandar fazer, até o sexto dia de cada mês, pagamento ao pessoal da Escola.

18) — Distribuir residencias de propriedade da Escola a quem de Direito.

19) — Admitir, por proposta dos departamentos, o pessoal diarista, indispensavel ao serviço do Estabelecimento, arbitrando-lhe os salarios.

20) — Exercer outras funcoes que lhe forem prescritas neste regulamento.

Art. 112 — Ao Secretario compete:

- 1) — Dirigir todo o trabalho pertencente á Secretaria do Estabelecimento;
- 2) — Fazer ou mandar fazer a escripturacão geral da Escola;
- 3) — Lavrar as actas da Congregacão e das sessões solennes;
- 4) — Organizar o arquivo da Escola e zelar por sua conservacão;
- 5) — Fiscalizar o serviço de ponto e organizacão das folhas de pagamento;
- 6) — Assignar os recibos das quantias a serem pagas á Escola.

Art. 113 — Ao Contador compete:

- 1) — Escripturnar ou mandar escripturnar pelo methodo mais eficiente, todo o movimento economico da Escola;
- 2) — Auxiliar a organizacão da escriptura nos departamentos da Escola;
- 3) — Organizar relações mensaes da receita e despesas da Escola;
- 4) — Superintender o levantamento annual do inventario do material do Estabelecimento, inclusive o do almoxarifado.
- 5) — Extrahir os mandats extrahir recibos de pagamento a serem feitos ao Estabelecimento;
- 6) — Auxiliar no que for necessario o departamento de economia rural.

Art. 114 — Ao Bibliotecario compete:

- 1) — Organizar administrar e zelar a bibliotheca da Escola;
- 2) — Submeter á approvacão do Director listas dos livros a serem contratados e das revistas e jornais a serem assignados, mediante solicitacão dos professores, ou não.

Art. 115 — Ao Porteiro compete:

1) — Zelar pela conservacão dos edificios escolares e parque do Estabelecimento dirigindo o respectivo trabalho.

2) — Abrir e fechar os edificios escolares nas horas marcadas.

3) — Receber, enviar e distribuir toda a correspondencia da Escola, depois de protocolada.

4) — Receber, encaminhar visitas, fazendo o respectivo registro.

5) — Levár á Directoria do Estabelecimento noticias de quaisquer danos verificados nos edificios escolares e parques, por alumnos ou pessas estranhas.

Art. 116 — Ao Apontador compete:

- 1) — Percorrer diariamente todas as secções de trabalho da Escola tomando ponto do pessoal diarista;
- 2) — Identificar todo o pessoal do Estabelecimento;
- 3) — Inspeccionar as residencias de empregados;
- 4) — Receber diariamente dos encarregados de serviço, as fichas de mãos de obra, organizando a folha mensal respectiva;
- 5) — Auxiliar a conservacão de animais e material de serviço no Estabelecimento;
- 6) — Superintender o serviço de ronda no Estabelecimento;
- 7) — Tomar providencias urgentes em caso de incendio, ou em outra qualquer eventualidade grave;
- 8) — Auxiliar a admissao do pessoal diarista;
- 9) — Percorrer pelo menos quinzenalmente, todos os domínios da Escola dando ao Director sciencia do estado das estradas, cercas, tapumes, etc.

Art. 117 — Ao Almoxarife compete:

- 1) — Receber, armazenar, conservar e distribuir, mediante requisicão, todo o material destinado á Escola;
- 2) — Apresentar á Contadoria, diariamente, relação do fornecimento de material acompanhado de comprovantes;
- 3) — Auxiliar o levantamento do inventario annual do Estabelecimento.

Art. 118 — Aos praticantes e continuos compete a realizacão dos trabalhos, que lhes forem determinados pelos chefes e que estiverem em conformidade, de accordo com a orientacão da Directoria da Escola.

CAPITULO XVII

Do Pessoal Docente e Auxiliares de Ensino

Art. 119 — O pessoal docente da Escola será constituído da seguinte forma:

- 1) — Professores cathedraticeos;
- 2) — Professores auxiliares;
- 3) — Assistentes;
- 4) — Encarregados do serviço.

Art. 120 — O Governo só poderá admitir para os cargos previstos no artigo anterior, exceptuados os encarregados de serviços, candidatos habilitados nos concursos de habilitacão, com antecedencia de 90 dias, edital annunciando o lugar vago de cathedraticeo ou auxiliar.

§ 2.º — Só poderão inscrever-se em concurso profissionais habilitados por lei do país e que proveem conhecimentos que se relacionem directamente com a materia em concurso.

Art. 121 — O cargo de professor cathedraticeo da E. A. N., não poderá ser exercido por profissional diplomado em agronomia, com excepção da cadeira de mathematica, que poderá ser por qualquer profissional; as cadeiras de chimica analytica, organica e inorganica, tambem poderão ser occupadas por químicos industriais, e as cadeiras de zootechnia, tambem por veterinarios.

Art. 122 — O processo de preenchimento será definido pelo Director com audiencia da Congregacão, dentro do prazo maximo de 30 dias, a contar da data da vaga ou da creacão da cadeira, ficando inscricao na forma do regimento interno, no caso de concurso.

Art. 123 — Será admitido á inscricao ao concurso de titulos e de provas o candidato que a requerer ao Director da E. A. N., instruindo sua petição com os seguintes documentos:

- a) — prova de ser cidadão brasileiro;
- b) — prova de identidade;
- c) — documentos que comprovem sua idoneidade moral;
- d) — diploma de sua profissão, assim como titulos abonadores de seus meritos, em original ou publica forma;
- e) — breve memorial sobre sua actividade profissional scientifica, acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser annexados em tres vias si possivel.

Art. 124 — O concurso deverá começar dois dias após o encerramento da inscricao.

Art. 125 — O concurso de titulos será feito mediante a apresentacão no acto da inscricao de elementos comprobatorios de merito do candidato, os quaes serão apreciados por uma comissão examinadora nomeada pelo Secretario da Agricultura por proposta da Congregacão, aprovada pelo Director.

§ 1.º — Esta comissão será de cinco membros, tres dos quaes escolhidos, obrigatoriamente, entre professores da E. A. N., que leccionem materias afins da cadeira em concurso, e os restantes entre profissionais de reconhecida competencia nas materias em concurso.

§ 2.º — A Comissão examinadora será presidida pelo Director da E. A. N., que não terá direito a voto e secretariada pelo secretario da mesma escola.

§ 3.º — Essa comissão reunir-se-á tantas vezes quantas forem precisas, em caracter secreto, para estudar e apreciar o merito dos candidatos, tendo em vista os titulos e documentos apresentados pelos mesmos.

§ 4.º — A Comissão examinadora apreciará os titulos a que se refere o paragrapho anterior, comissão fará um relatório minucioso e claro, propondo a approvacão ou inhabilitacão dos candidatos, e naquella hypothese, fará uma classificacão dos mesmos, de accordo com o resultado a que chegar.

§ 5.º — Esse relatório será entregue á Congregacão para dar parecer a respeito do mesmo, enviando-o em seguida ao Secretario da Agricultura por intermedio do Director.

§ 6.º — Não sendo encontrada materia de nulidade no nomeado dentro de quinze dias após o encerramento dos trabalhos.

Art. 126 — O concurso de provas comprehenderá uma prova escripta, uma prova oral didactica e uma prova pratica, feitas perante uma comissão julgadora nomeada pelo Secretario da Agricultura, nos termos do paragrapho primeiro do artigo anterior.

§ 1.º — A comissão julgadora, será presidida pelo Director da E. A. N., que não terá direito de voto e o julgamento se fará por votacão, na qual tomarão parte apenas os membros da comissão.

§ 2.º — As provas serão publicas, com excepção da prova escripta.

Art. 127 — A prova escripta visará verificar o criterio com que o candidato procede na escola e na apresentacão, sob a forma de sumario, da materia destinada a constituir prelecoes de duracão normal.

§ 1.º — Os pontos de prova escripta, em numero de 10 a 20, serão formulados pela comissão julgadora, no momento da prova, sobre assumptos do programma de ensino da cadeira, sendo sorteados tres delles, que constituirão a materia da prova.

§ 2.º — Feita a communicacão escripta dos tres pontos sorteados, simultaneamente, aos candidatos será concedida uma hora para a consulta de obras impressas, sem direito, entretanto, a retirada de notas ou transcriçoes de qualquer natureza.

§ 3.º — Findo esse prazo e recolhidas as obras consultadas separadamente para cada candidato, terá inicio, então, a redacão da prova, cuja duracão não deverá exceder de cinco horas.

§ 4.º — De accordo com o espirito da prova, não se exigirá que o candidato reproduza, de memoria, valores numericos, tabeellas, esboços, complexos graphicos, ou longos desenvolvimentos de calculos, sendo apenas que a materia, constante dos pontos sorteados, seja convenientemente caracterizada e distribuida pelas prelecoes que cada ponto comportar.

§ 5.º — No desenvolvimento do sumario de cada preleccão, além da caracterizacão e systematizacão da materia nella incluida deverá ainda o candidato fazer referencia a exemplos, illustrações apropiadas á comprehensão do assumpto, bem

Das faltas, licenças e férias do pessoal da Escola

Art. 147.º — As faltas ou interrupções de exercícios dos funcionários serão classificadas em:

- 1.º — Abonadas.
- 2.º — Justificadas.
- 3.º — Não justificadas.

§ 1.º — Serão abonadas: a) por motivo de nojo até o oitavo dia, após o falecimento de ascendentes, descendentes, conjuges, ou irmãos; b) por motivo de nupcias até o oitavo dia; c) por serviço publico obrigatorio; d) por enfermidade que impossibilite ao funcionario prestar serviços, até 30 dias; e) por conveniencia da hygiene da Escola.

§ 2.º — Serão justificadas as que forem occasionadas: a) por motivo de enfermidade grave de pessoa da propria familia ou funcionario, até 30 dias.

§ 3.º — Serão consideradas não justificadas todas as outras que não estiverem nos motivos acima.

Art. 148.º — Em caso de impedimento de suas funcões deverão os funcionarios fazer a necessaria communicação á Directoria do Estabelecimento, ou ao chefe do seu departamento.

Art. 149.º — As faltas abonadas não direito ao recebimento dos vencimentos integres; as justificadas a 50% des. ses e as não justificadas á perda total dos mesmos.

§ unico — As faltas não justificadas não poderão exceder á três durante o mês com o maximo de 15 no anno.

Art. 150.º — Os servidores que faltarem ao exercicio do seu cargo, deverá dar conhecimento á Directoria ou ao chefe do Departamento para voltar á actividade.

Art. 151.º — Nenhum servidor da Escola poderá interromper o exercicio do seu cargo, ou deixar de prestar os serviços a que é obrigado, sem previa licença, concedida pela autoridade competente, salvo os casos do art. 147 §§ 1.º, e 2.º

Art. 152.º — As licenças poderão ser concedidas ao pessoal da Escola, por motivo de molestia propria, ou em pessoa da familia, dentro da mesma direito á perençação de 50% dos vencimentos até o prazo de 90 dias, si se tratar de enfermidade de proprio funcionario, e nos outros casos até 30 dias.

Art. 153.º — Não havendo prejuizo para a Escola, poderá ser concedida licença por qualquer outro motivo, sem vencimentos e por prazo não superior a 90 dias.

Art. 154.º — Os abonos e as justificações de faltas, como as licenças discriminadas no art. 152, serão concedidas pelo Director da Escola mediante os documentos comprobatorios.

Art. 155.º — As licenças especificadas no art. 153, serão concedidas pelo Secretario da Agricultura, que receberá os documentos devidamente informados pelo Director da Escola.

Art. 156.º — Os pedidos de abonos e de justificação de faltas, ou de licença serão instruídos: a) por um requerimento; b) por um atestado medico ou quaisquer outras provas; tudo de accordo com o caso, observada a legislação estadual.

Art. 157.º — O Director e todos os professores, bem como o bibliothecario terão direito annualmente a quarenta e cinco (45) dias de férias; os demais servidores administrativos e docentes, a 30 dias.

§ 1.º — Os pedidos de férias serão requeridos ao Director do Estabelecimento.

§ 2.º — Somente poderão entrar em gozo de férias os servidores que se tiverem desobrigados dos relatorios annuos; devendo ainda os professores apresentar, primeiramente, os programas para o anno seguinte.

§ 3.º — O Director, quando entrar em férias, fará a devida communicação ao Secretario da Agricultura.

CAPITULO XX Disposições geraes

Art. 158.º — Serão considerados feriados no Estabelecimento os Domingos, as datas nacionaes e estaduais, segunda e terça-feira de carnaval, quarta-feira de cinza, os dias santos de guarda e os três ultimos dias da semana santa e os que forem decretados pelo Governo.

§ unico — As datas nacionaes deverão ser convenientemente commemoradas.

Art. 159.º — A Escola poderá ser visitada em qualquer dia util das 8 ás 16 horas.

§ 1.º — Em outros dias ou horas as visitas somente poderão ser feitas mediante licença do Director.

§ 2.º — Todos os visitantes serão acompanhados por pessoas previamente designadas.

§ 3.º — As visitas do internato somente serão permitidas mediante licença do Director.

Art. 160.º — O numero total de alumnos a serem matriculados, annualmente, será fixado pela Congregação.

§ 1.º — O numero total de alumnos não poderá exceder a 20 por membro do corpo docente.

§ 2.º — Cada classe não poderá ter mais de 30 alumnos em aulas theoreticas, 20 em laboratorio e 10 em trabalhos practicos.

Art. 161.º — Terão preferencia na matricula os filhos de agricultores parahybanos.

§ unico — Poderá a Congregação limitar o numero de alumnos de outros Estados e paises estrangeiros.

Art. 162.º — Poderá o Governo do Estado autorizar á Directoria do Estabelecimento mandar professores ao estrangeiro com o fim de aperfeiçoamento tecnico e com direito á ajuda de custo e diarias, além de seus vencimentos.

Art. 163.º — Poderá o Governo do Estado autorizar a permuta de professores por tempo determinado entre instituições nacionaes ou estrangeiras, visando o intercambio scientifico.

Art. 164.º — Os servidores da Escola, quando em viagem ou excursão a serviço da mesma, ou do Governo do Estado, devidamente autorizados, perceberão diarias para manutenção além de indenização por transporte.

Art. 165.º — A fim de exercer qualquer funcão scientifica ou administrativa da Escola, o Governo do Estado contractar profissionais do pais ou do estrangeiro, especialista de notoria competencia, com os vencimentos que lhes forem arbitrados e com os deveres devidamente especificados.

Art. 166.º — O regimento interno da E. A. N. será organizado pela Congregação e pelo Director da Escola e sub. mettido por este á aprovação do Secretario da Agricultura.

como a exercicios, experiencias e possiveis applicações das questões tratadas.

§ 6.º — A prova escripta de cada candidato deverá ser mantida secreta, em envoltorio lacrado e rubricado pelos membros da commissão julgadora e pelos candidatos, até a occasião do respectivo julgamento.

Art. 110.º — A prova pratica ou experimental versará sobre questões, propostas na occasião, pela commissão julgadora, atinentes á assumpto do programma de ensino da cadeira, e de modo a se constituirem pontos, contendo duas a três questões de objectivos diversos.

§ 1.º — A organização dos pontos deverá obedecer ás exigencias de demonstrarem os candidatos tirocinio na pratica da disciplina, assim como na resolução do problema de caracter experimental.

§ 2.º — O ponto de prova pratica será sorteado, no momento de uma lista de 10 a 20 pontos, organizados nos termos deste artigo e do paragrapho anterior.

§ 3.º — A prova pratica será realizada, normalmente, em uma sessão de três a cinco horas, a criterio da commissão julgadora, podendo, entretanto, ser permitida a sua realizacão por sessões de duração fixada de accordo com a natureza dos trabalhos necessarios á execução da prova.

Art. 129.º — A prova didactica, a ser feita perante a commissão julgadora constará de uma dissertação, pelo prazo improporavel e irreductivel de 50 minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia de uma lista de dez a vinte pontos, organizados pela commissão julgadora, compreendendo assumpto do programma de ensino da cadeira.

Art. 130.º — Sempre que possível todos os candidatos realizarão a prova didactica no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicaveis, depois de iniciada a prova, os candidatos ainda não chamados.

§ 2.º — Na realizacão da prova de que trata este artigo, quando exigir a natureza da materia compreendida no ponto sorteado, deverá o candidato recorrer aos elementos de objectivação necessarios á exposicão do assumpto.

Art. 131.º — A commissão julgadora deverá lavar uma acta de cada uma das reuniões a effectuar, seja para organizacão dos pontos e realizacão das provas, seja para o respectivo julgamento.

Art. 132.º — Terminado o concurso a commissão julgadora enviará á Congregação todos os documentos referentes ao mesmo acompanhando as informacões sobre seu resultado.

§ 1.º — Julgadas pela Congregação as conclusões da commissão, o Director encaminhará ao Secretario da Agricultura o parecer desta e, si este não tiver encontrado materia de nulidade no processo, dentro de 15 dias, o Governo deverá nomear candidato classificado em 1.º lugar.

§ 2.º — Em caso de empate será nomeado o que tiver maior tirocinio no magisterio.

Art. 133.º — Em casos excepcionaes poderão ser contractados professores brasileiros ou estrangeiros para regencia, por tempo determinado, de qualquer cadeira da Escola para a realizacão de cursos de aperfeiçoamento, mediante proposta do Director, parecer da Congregação e acta do Governo.

§ 1.º — Além de outras aulas deverão os contractados do pessoal constante deste artigo, especificar:

- a) — natureza dos serviços;
- b) — duração dos contractos;
- c) — residencia do contractado;
- d) — compromisso de obediencia ás leis do pais, do Estado e da Escola;
- e) — obrigação de tempo integral;
- f) — vencimentos;
- g) — condições de rescisão do contracto.

§ 2.º — O contracto de professores será proposto e justificado pelo Director que apresentará as bases das vantagens e atribuições do contracto.

Art. 134.º — Os assistentes são de immediata confiança dos cathedricos e serão nomeados, em commissão, por propostas destes.

§ unico — Só poderão exercer o cargo de assistente os profissionais diplomados em agronomia, salvo os casos das cadeiras de chimica analitica, organica e inorganica, cujos assistentes também poderão ser chimicos industriaes.

Art. 135.º — Nenhum professor ou assistente poderá dar aulas particulares, remuneradas, referentes á cadeira que lecciona a alumnos do Estabelecimento.

Art. 136.º — Os professores cathedricos e auxiliares de, verão dar pelos menos 6 horas de trabalhos, diariamente, á Escola.

§ 1.º — Será combinado entre o Director e os professores o melhor modo destes prestarem serviços noutra secção da Escola, a fim de satisfazerem á exigencia do presente artigo.

§ 2.º — Na contagem do tempo de trabalho dos professores as aulas theoreticas terão valor duplo e as praticas, accrescimento de 50%.

Art. 137.º — Para os lugares de encarregados de serviços, serão contractados pela Directoria da Escola, por proposta dos chefes dos respectivos departamentos, candidatos que tenham a devida pratica.

Art. 138.º — Todo o pessoal docente da Escola ficará obrigado, nos limites de cada cargo, ás seguintes obrigações geraes:

- 1 — aceitar qualquer commissão scientifica dentro da especialidade que tiver, ou administrativa, dada pela Directoria;
- 2 — organizar ou mandar organizar as collecções de laboratorios gabinetes e dependencias do ensino;
- 3 — dirigir os alumnos nos trabalhos de sua incumbencia;
- 4 — ter em rigorosa pontualidade os registros scientificos, arquivos, cadernetas e cartões de aula e escripturação economica das secções;
- 5 — apresentar relatorios ao Director até 5 de janeiro de cada anno referentes aos trabalhos do anno administrativo que se findar.

Art. 139.º — Aos cathedricos, que serão os chefes de todas as dependencias dos departamentos a seu cargo, além da administração dos mesmos, compete:

- 1 — organizar, em cooperacão com os outros professores, planos de trabalhos experimentaes;
- 2 — superintender, dirigir, os trabalhos experimentaes, responsabilizando-se pela sua execução nos seus respectivos departamentos;
- 3 — responsabilizar-se pela boa conservacão de todas as installações, material e animaes nos seus departamentos, assignando ás respectivas fichas de carga;

4 — presidir, nos departamentos, ao inventario annual do material existente.

5 — distribuir o pessoal diarista no seu departamento;

6 — ensinar e fazer ensinar toda a materia constante dos programas, de modo a exgotal-os.

7 — propor ao Director as modificacões que julgar necessarias ao ensino do departamento.

8 — superintender os trabalhos dos professores, seus auxiliares;

9 — responsabilizar-se pelos serviços de registros, arquivos, contabilidade, correspondencia, e annotações, nos seus departamentos;

10 — ter conhecimento da verba do seu departamento e applical-a de accordo com o orçamento preestabelecido.

Art. 139.º — Os professores auxiliares darão cabedempenho ás funcões administrativas, technicas e de ensino de accordo com o presente regulamento.

§ 1.º — Os professores auxiliares substituirão os cathedricos de accordo com a designação dos chefes do respectivo departamento que de tal dar conhecimento á Directoria.

§ 2.º — Aos auxiliares cabe rigoroso cuidado com os serviços scientificos de observações e registros, de que forem incumbidos;

§ 3.º — Os auxiliares combinarão com os cathedricos sobre seus serviços.

Art. 140.º — Aos assistentes compete:

- 1 — auxiliar no ensino quando necessario;
- 2 — executar trabalhos scientificos ou de pesquisa, determinados pelo respectivo professor;
- 3 — zelar pela ordem do laboratorio e pela conservacão de aparelhos e de material;
- 4 — apresentar aos professores lista de aparelhos e material, necessario ao bom andamento dos trabalhos;
- 5 — dar sciencia aos professores das occorrencias observadas no departamento;
- 6 — preparar aparelhos e material para as aulas;
- 7 — preparar e fiscalizar de serviços compete:

Art. 141.º — A execução e fiscalização directa de trabalhos, de accordo com os professores auxiliando-os no ensino se necessario;

- 1 — responder pelo material, animaes, ferramentas e outros valores que lhes forem entregues;
- 2 — responsabilizar-se pelos trabalhos de seus subordinados;
- 3 — ter em ordem todas as notações referentes aos serviços a seu cargo.

CAPITULO XVIII

Das Penalidades

Art. 142.º — Todos os funcionarios da Escola ficarão sujeitos ás seguintes penalidades:

- 1 — Advertencia reservada.
- 2 — Admoestação por escripto.
- 3 — Suspensão até 30 dias.
- 4 — Exoneracão ou rescisão de contracto.

§ 1.º — O pessoal docente, o secretario, o Conductor e o Bibliothecario ficarão sujeitos ás penalidades prescriptas nas alíneas 2, 3, 4.

§ 2.º — A admoestação por escripto será da alçada do Director; a suspensão por 30 dias e rescisão do contracto e exoneracão da alçada do Governo.

§ 3.º — E da alçada da Directoria a imposição das penalidades prescriptas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 aos funcionarios que forem de sua nomeação.

Art. 143.º — Incorrerão em penalidades:

- 1 — Aquelles que, sem causa justificada, deixarem de comparecer aos exercicios de suas funcões ou infringirem outros dispositivos regulamentares;
- 2 — todos os que faltarem com o devido respeito aos superiores hierarchicos e á propria dignidade da Escola;
- 3 — os que concorrerem para a implantacão de desahumonia no Estabelecimento;
- 4 — os que abandonarem suas funcões até 30 dias.

§ unico — As penalidades de artigo anterior serão applicadas de accordo com a natureza de sua gravidade, a criterio da Directoria do Estabelecimento e do Secretario da Agricultura.

Art. 144.º — Os alumnos ficarão sujeitos ás seguintes penalidades:

- 1 — Advertencia.
- 2 — Admoestação.
- 3 — Suspensão.
- 4 — Expulsão.

§ 1.º — A advertencia poderá ser feita pelo Director ou por qualquer membro do corpo docente, e tem por fim corrigir faltas leves.

§ 2.º — A admoestação será feita pelo Director ou a pedido de qualquer membro do corpo docente, no recinto da Directoria.

§ 3.º — A suspensão será imposta pela Congregação e terá por fim corrigir faltas graves, fraudes em exames, sendo disso scientes os responsaveis pelo alumnos.

§ 4.º — A expulsão será imposta pela Congregação e terá por fim afastar do Estabelecimento definitivamente, elementos nocivos á segurança da Escola, incursos em faltas de caracter gravissimo, contra a disciplina, a moral, as leis do pais, sendo da mesma scientificados os responsaveis pelos alumnos, e feitos os registros de praxe.

§ 5.º — São applicadas as penalidades das alíneas 3 e 4 após processo regular, procedido por uma commissão de inquerito designada pela Congregação.

Art. 145.º — Os prejuizos verificados no Estabelecimento por culpa ou desidia de qualquer funcionario ou alumno, deverão ser indenizados pelo valor conhecido ou arbitrado.

§ 1.º — As cobranças das indenizações, quando recahirem em alumnos, far-se-ão, descontando-se no deposito de garantia ou por cobrança aos paes ou aos tutores, aos proprios alumnos, quando emancipados estes.

§ 2.º — Se o culpado for servidor do Estabelecimento descontar-se-lhe-á nos vencimentos a importancia respectiva caso não seja esta reposta em tempo.

Art. 146.º — Das cobranças procedidas terão os interessados direito de recurso ao Secretario da Agricultura.

O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a accção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia. A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto pôde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a funcção dos Rins e é um anti-febril ser igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —

VIDE PROSPETO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO

VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Violão

Vende-se um novo, de optimo som, da fabrica polista T. Giorime.

Tratar á rua M. Walfredo, 28.

Piano

Vende-se um optimo piano de cordas cruzadas e cêpo de metal, por preço baratissimo, na rua S. Miguel n.º 109.

APIARIO MARIA IRE-

NE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussó. Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessoa, 25.

VENDEM-SE

Vendem-se o sobrado n.º 366 á rua Maciel Pinheiro, a casa n.º 406 á mesma rua, o sitio n.º 262 á rua Desembargador Trindade e o armazem n.º 249, á mesma rua e uma propriedade com engenho de rapadura, safra de canna e outras benefitorias, no lugar Sobrado, municipio de Sapé, a tratar com José Holmes.

VENDE-SE EM RECIFE A MELHOR PENSÃO

Motivado pela retirada do chefe para o sul do pais, vende-se livre de onus, a mais conhecida e rigorosamente familiar — PENSÃO "UNIAO", em Recife, facilitando-se a transacção. Trata-se directamente á rua da Uniao n.º 397. Recife.

Broche perdido

Pede-se, a pessoa que encontrou um broche de ouro (dois bombos e um brilhante), entre a rua Duque de Caxias e os Correios e Telegraphos, a fim de entregar-o á rua Duque de Caxias, n.º 324, que será bem gratificada.

ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÕES

Vende-se um, bem instalado e com optimas representações, garantindo um rendimento mensal de ... 3:000\$000 acima. Preço: ... 20:000\$000. Facilita-se o pagamento. Cartas para Helio, nesta redacção.

VENDEM-SE

Um fino guarda-roupa e uma sala de jantar, etc. Tratar com José Nunes Machado, no bilhar de Macêdo, em Cruz das Armas.

EDITAES

EDITAL de citação de herdeiro autente com o prazo de 60 dias.
Doutor João Baptista de Sousa juiz de direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros virem ou delles noticia tiverem e interessar possa que tendo iniciado neste Juizo o inventario de Maria Manuela da Conceição, foi declarado pelo inventariante Luiz Ferreira Campos acharem-se autentes os herdeiros José Alves da Silva, residente na cidade de Recife; Justiniano José de Oliveira, Manuel Justiniano de Oliveira e Isaura Maria da Conceição, residentes no Município de Alagôa de Baixo do Estado de Pernambuco; Sebastiana Maria da Conceição, residente na cidade de Caruaru, do Estado de Pernambuco; Maria Leopoldina das Virgens, residente no lugar Espírito Santo, do município de Afogados de Inhaúza do referido Estado; Cleo João Miguel, José Miguel, Levino João Miguel, Clara Maria da Conceição, Felina Maria da Conceição e Rosalina Maria da Conceição, maiores e residentes em Carnaíba de Flores, do Estado de Pernambuco, em virtude do que ordenel que se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual os cito para, no prazo de 48 horas que correrão em Cartorio, após a terminação do referido prazo dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no Argôo Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 23 de abril de 1937. Eu, *Jayme Bezerra de Menezes, esc. int.*, o dactylographe, (as) *João Baptista de Sousa*. Conforme com o original, dou fé. A. do Monteiro, 23 de abril de 1937. O escr. int. *Jayme Bezerra de Menezes*.

EDITAL de citação com o prazo de 60 dias. — O dr. Paulo de Moraes Bezerril, juiz de direito da Comarca de São João de Cariry, etc. — Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que foi iniciado o inventario dos bens deixados por fallecimento de d. Joaquina Tavares, domiciliada que era no lugar "Curral do Meio", deste termo, sendo tomados os inventariantes o viuvo, cabeça do casal Ezequiel Tavares de Queiroz, que em suas declarações, disse: que se encontrava residindo no municipio de "Linoeiro", Estado de Pernambuco, o herdeiro Chrispim Tavares de Queiroz, e, em lugar não sabido a herdeira Dominga Tavares de Queiroz, pelo que e pelo presente ficam citados os referidos herdeiros para dizerem sobre as declarações da inventariante, no prazo de 48 horas, que correrá em cartorio, depois de decorrido o prazo deste edital; ficando logo citados para partilha e demais termos do inventario, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital pelo prazo de sessenta dias, o qual será publicado no jornal official, afixado á porta dos auditorios d'este Juizo e a copia junta aos autos inventario. Dado e passado nesta cidade de São João de Cariry aos dez de maio de 1937. Eu, *Teruillano Correia da Costa Brito*, escrivão o escrevi. *Paulo de Moraes Bezerril*.

EDITAL — Acha-se para ser protestada em meu cartorio á Praça D. Pedro II, nesta cidade uma duplicata sob n.º 13.056 no valor de UM CONTO E SEXTENTA E OITO MIL REIS (1.068\$000), aceita por Pedro Cunha em favor de C. Menezes e Filhos, vencida em 30/11/1936 e não paga, endossada por aqueles á Caixa Central de Credito Agricola da Parahyba e por esta Caixa Rural des. esta cidade e como o sacado não haja sido encontrado intimo-o por este meio, de accordo com o art.º 29 n.º 4 da lei n.º 2.044 de 31 de dezembro de 1908 a vir pagar dito titulo ou dar a razão da recusa, ficando desde já notificado do protesto, caso não compareça. Santa Rita, 15 de maio de 1937.

O official de protestos, *Abiatar Vasconcellos*.

EDITAL — Acha-se para ser protestada em meu cartorio no edificio da Associação Commercial, uma nota promissoria do valor de 2:160\$000, permitida por Alfredo Justa em favor de Alfredo Ferreira de Azevedo e endossada por este Banco do Estado da Parahyba, o qual é portador. E como o emitente não foi encontrado, intimo-o, por este meio, de accordo com o art.º 29, n.º 4, da lei n.º 2044, de 31 de dezembro de 1908 a vir pagar a dita nota promissoria ou me dar a razão da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça. J. Pessoa, 15/5/37. O official de protestos, *Heraldo Monteiro*.

EDITAL — 1.ª Zona Eleitoral — Município da Capital e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz — Dr. Siznando de Oliveira — Escrivão — Sebastião Bastos — De accordo com o que dispõe o Codice Eleitoral vigente, Capitulos I, II e III, torno publico, para os effeitos legais, que estão sendo processadas as inscrições e requerimentos das pessoas seguintes:

9.233 — Nair Alves de Oliveira, filha de Iracema Alves de Oliveira, nascida aos 4/2/1917 nesta capital onde é domiciliada e residente, solteira, e de

profissão domestica. (Qualificação n.º 9.233).
9.234 — Ignacio Rodrigues da Costa, filho de Manuel Rodrigues da Costa e d. Maria Henriqueta da Conceição, nascido aos 10/4/1888 em Alagôa Grande, deste Estado, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.261).
9.235 — Armanda de Andrade Falcão, filha de João de Sousa Falcão e d. Maria Nina de Andrade Falcão, nascida aos 4/9/1915 em Bananeiras, deste Estado, solteira, de profissão domestica, domiciliada e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.446).
9.236 — Arthur Laurentino da Silva, filho de Manuel Sebastião Carneiro e d. Francisca Carneiro, nascido aos 8/12/1901 em Serrinha, municipio de Pilar, deste Estado, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.421).
Segundo edital anteriormente publicado e lista afixada em cartorio o dr. juiz eleitoral ordenou a entrega de titulos aos eleitores seguintes:
Inscrição n.º 9.210 — Titulo n.º 11.181 — Alberto de Carvalho Costa.
Inscrição n.º 9.211 — Titulo n.º 11.182 — Maria Duarte Lima.
Inscrição n.º 9.212 — Titulo n.º 11.183 — João Correia da Costa.
Inscrição n.º 9.213 — Titulo n.º 11.184 — Maria Herminia Henriques de Araujo.

Inscrição n.º 9.214 — Titulo n.º 11.185 — Francisco Xavier Reis Lisboa Netto.
Inscrição n.º 9.215 — Titulo n.º 11.186 — José Francisco da Silva.
Transferecia da mesma Região — Titulo n.º 1.139 — Inscricao 460 — Bernardino Fernandes de Oliveira, entrega do titulo respectivo nesta data.
De accordo com que estatue o § 7.º do art. 66 do citado Codice, torna-se publico a entrega da 4.ª via de titulo do eleitor seguinte: — Inscricao n.º 2.318 — Severino Soares da Costa. João Pessoa, 15 de maio de 1937. O escrivão eleitoral — Sebastião Bastos.
EDITAL — 1.ª Zona Eleitoral — Município da Capital e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz — Dr. Siznando de Oliveira — Escrivão — Sebastião Bastos — De accordo com o que dispõe o Codice Eleitoral vigente, torno publico, para os effeitos legais, que foram qualificados, por despecho do dr. Juiz, as seguintes pessoas:
7.458 — Deorcio Gomes de Almeida
7.459 — Maria de Lourdes Ferreira
7.460 — João Soares da Silva
7.462 — Agualnaldo Aranha Marques
7.463 — Benedicto Paulo de Oliveira,

Indeferido:
7.461 — Anna dos Santos Sousa, Indeferido por haver divergencia no nome.
João Pessoa, 15 de maio de 1937. O escrivão eleitoral — Sebastião Bastos.
SERVICO ELEITORAL — Edital de citação com o prazo de 30 dias — N.º 29 — O dr. Siznando de Oliveira, Juiz de Direito nesta comarca e Eleitoral desta 1.ª zona da capital do Estado da Parahyba, na forma da lei etc.
Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo 1.º dr. Promotor Publico desta comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados, nos termos dos artigos 183, n.º II e 185 e seguintes do Codice Eleitoral vigente, e artigos 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunales, por terem delatado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para Vereadores Municipaes os eleitores e réos seguintes:
Carlos Fordeus Meira
Elpidio Baptista Guimaraes
Elisio de Sousa Vianna
Egídio da Costa Barros
José Abilio da Silva
José Antonio

Jorge Cavalcante de Barros
D. Maria Varandas de Azevedo
Sabino Fernandes Pessoa
José Francisco
Todos eleitores nesta zona e acidentalmente de moradias em lugares ignorados ou ruas não sabidas, segundo certidões dos respectivos officiaes de Justiça encarregados das diligencias. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente pelo presente edital nos termos do artigo 61, § 2.º do referido Regimento, os cito e os tenho por citados, para todos os termos das accões penaes que lhe estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta cidade, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de revelia na forma e sob penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente dital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal official A União, três (3) vezes, na forma da lei. Dado e passado no cartorio eleitoral desta cidade de João Pessoa, aos 15 de maio de 1937. Eu, *Sebastião Bastos*, escrivão eleitoral o escrevi (ass.) Siznando de Oliveira. Está conforme o original. Data supra. O escrivão eleitoral, *Sebastião Bastos*.
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA
(Conclue na 8.ª pag.)



PARA a Coqueluche do Netinho ou a Asthma da Vóvó, o remedio é "Grindelia de Oliveira Junior", o verdadeiro protector dos pulmões.

Tem por base a planta Grindelia Robusta que, na opinião dos scientistas, acalma os accessos de tosse, descongestiona os pulmões e faz expectorar.

Os medicos, os hospitaes, os enfermeiros e os pharmaceuticos confiam no "Grindelia de Oliveira Junior" porque elle dá sempre magnifico resultado, nos adultos ou nas creanças.

Opinião do
Dr. J. ALMEIDA RIOS:
Em casos de tosses e bronchites, sempre aconselho o Xarope de Grindelia, pelo seu effeito seguro e constante.
Rio de Janeiro, 12/2/1936.

GRINDELIA DE OLIVEIRA JUNIOR

TENAX

SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE

EMPRESA WANDERLEY & COMP. LTDA.

TERÇA FEIRA! — TERÇA FEIRA!

A Bala de Prata

TOM TYLER

SUCCESSO! — SUCCESSO!

HOJE! — DUAS SÉSSÕES ÀS 6 HORAS E ÀS 8 HORAS — HOJE!

SENSACIONAL!

Dois films a preços populares! dois films!

PRIMEIRO FILM

A CADEIRA ELECTRICA!

SEGUNDO FILM

A Mascara de Fú Manchú

Abrirá o programma: **BUSINANDO NA CURVA** (comedia) e um Nacional — Preços 1\$600—1\$100

Hoje! — Matinal ás 9 e meia horas
Matinée ás tres horas

A MASCARA DE FÚ MANCHÚ

Preços — — 600, 800 e 400 reis

QUINTA FEIRA!

JOAN CRAWFORD

SO ASSIM QUERO VIVER

Metro Goldwyn Mayer

METROPOLE

HOJE — 2 sessões ás 6,30 e 8 horas — HOJE

Preços: — 1\$200 e \$600

Chegou o dia desejado pelos frequentadores deste Casino

SHIRLEY TEMPLE

a garota genial! A meiga menina que todos adoram! O encanto em forma de gente! A encantadora gury prodigio! A queridinha de todos! O colibri da tela no grande e adoravel super film da FOX

A PEQUENA ORPHÃ

MATINEE ás 3 horas — O MESMO PROGRAMMA com distribuição de bombons á guryzaria. — Preços: — Adultos: \$800 e crianças \$500

Segunda-feira — "Sessão das Mocas"

NOIVADO NA GUERRA



UMA
NOVA PELLE BRANCA FEZ
VOLTAR MINHA SORTE EM
3 DIAS

"Quando minha pelle era escura grossa, flaccida, tendo poros dilatados e cravos, eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crème Rugol, obtive uma nova pelle branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.

Toda mulher pode aclarar, suavizar e embellezar sua pelle, usando diariamente o Crème Rugol, cuja penetração instantanea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os poros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Crème Rugol é o alimento sem igual para a pelle, pois branqueia a mais escura e suaviza a mais irritada em 3 dias, tornando-a branca, bella, fresca e nova o que além de tornar seu rosto formoso, tambem lhe trará sorte. Experimente o Crème Rugol e ficará encantada.

"FAVORITA PARAHYBANA"
CLUB DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.
A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello, n.º 12 (antiga Viração)

"PLANO PARAHYBANO"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á praça Antonio Rabello, n.º 12, no dia 15 de maio, ás 15 horas.

1.º Premio	6923
2.º "	1474
3.º "	5408
4.º "	5769
5.º "	4395

João Pessoa, 15 de maio de 1937.

TORNEIO PARAHYBANO — RESULTADO

1.º PREMIO

Coupon n.º 0605 — 13 pontos.

2.º LUGAR

Coupon n.º 0616 — 11 pontos.

Coupon n.º 2476 — 11 pontos.

Coupon n.º 2314 — 11 pontos.

Coupon n.º 2315 — 11 pontos.

Coupon n.º 2361 — 11 pontos.

Coupon n.º 0647 — 11 pontos.

Coupon n.º 2500 — 11 pontos.

Coupon n.º 2351 — 11 pontos.

João Pessoa, 15 de maio de 1937.

ADERBAL PYRAGIBE, fiscal.
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios.

CINE SÃO PEDRO

HOJE — 2. sessões ás 6,30 e 8 horas

A maior historia que o destino já escreveu!!! Um drama onde a humanidade inteira são os artistas e a propria vida o seu argumento! A tragedia que entou o mundo de 1914 a 1918! Um espectáculo tão grandioso como SEM NOVIDADE NO FRONT

A PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL

Uma produção arrancada do famoso archivo secreto das nações
Uma realização soberba da — FOX
Preços: — 1\$100 — 1\$800 e \$600. 2.ª — \$400

HOJE — "Matinée" — 21,2 — O "far-west" de lances sensacionais — TIM MAC COY — em — CAVALLEIRO DO "FAR-WEST"
Juntamente a 3.ª serie do SACRIFICIO GLORIOSO, com John Mac Brown
Preço geral: — \$400

SESSÃO GIGANTE — \$600 geral. — A historia de dois jovens que se unem contra uma quadrilha criminosa e della triumpham por completo!
Gary Grant — Jean Bennett — OLHOS CASTANHOS — com Walter Pidgeon — Isabel Jewell. — Juntamente a 3.ª serie do — SACRIFICIO GLORIOSO — com John Mac Brown — "Universal"

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma casa de telha e tijolos com 5 compartimentos inclusive fossa e quintal todo cercado, a 3 minutos do ponto do bonde.

Preço: Rs. 2:600\$000. A tratar na avenida Guedes Pereira, 40, 1.º andar ou Avenida S. José, 131.

NOVA MORTUARIA SANTO ANTONIO

— DE —

F. CHAGAS

CASA ESPECIALISTA EM ARTIGOS FUNEBRES

Procura servir a sua numerosa frequencia pelos preços mais baratos possíveis.

PARA OS POBRES, TEM PREÇOS EXCEPCIONAES

Encarrega-se de todo serviço de enterros servindo com interesse e bom gosto.

Tem decorações para todos os gostos e carros funebres, os mais modernos

AVENIDA CAPITÃO JOSE PESSOA, N.º 392

(Antiga Independência)
BAIRRO DO JAGUARIBE



PARA ADMIRAÇÃO DOS HOMENS E INSPIRAÇÃO DAS MULHERES!

SUBLIME OBSESSÃO

Irene **DUNNE** Robert **TAYLOR** O FILM MAIS ROMANTICO E MAIS CARO DO ANNO!



R - E - X

HOJE — Em Vespéral ás 4 horas.
Preços: — 2\$500 — 1\$000. — Em
"Soirée" — Duas sessões ás 6,30 e
8,30 horas. Preços: 2\$500 — 1\$300

O "CINEMA DE TODA A CIDADE CHIC"

Durante o dia encontrou: uma ferradura, um trevo de 4 folhas e um corcunda! E á noite com cinco milhões de francos, quebrou a banca de MONTE CARLO e conquistou o amor de uma linda mulher!...

RONALD COLMAN
o principe do romance — em

O HOMEM QUE DESBANCOU MONTE CARLO

— com —
Joan Bennett — Colin Clive

Uma brilhante produção da Thewentay Cenutry Fox

Complementos: — Fox Movietone News — jornal recebido por avião, trazendo os ultimos acontecimentos mundiaes.
— um Nacional D. F. B. e O Rei Patau —
desenho Terry Toons

AMANHÁ NO — REX — Bello? Encantador? Não! Adoravel!... — Na cadencia embriagadora de uma valsa, o sussurro de um beijo de amor! Um romance de principes ao som de valsas! Salões luxuosos! Sumptuosidade!

JANET GAYNOR
a estrella inesquecivel de "Setimo Céu" no seu mais recente trabalho

A DORAVEL

Com **HENRY GARAT**
Uma luxuca e deslumbrante produção da FOX
o inimitavel "chansonnier" francês!

R - E - X

O CINEMA DE TODA A CIDADE CHIC

HOJE — A's 9 horas da manhã — HOJE

Por deferencia toda especial ao — ORPHANATO D. ULRICO — a Companhia Exibidora de Films — exhibirá o lindo espectáculo de — SHIRLEY TEMPLE

A PEQUENA ORPHÃ

COMO UM PRESENTE A'S ORPHAS DAQUELJA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE!



DIRECTAMENTE DO — REX — PARA A "SESSÃO DAS MOÇAS" AMANHÁ NO — JAGUARIBE
Duas sessões ás 6 e 8 horas — no "Seu Cinema"!

A VIDA LIVRE DA CALIFORNIA AO NASCER! ALEGRE COMO UM NOIVADO! UM BANQUETE DE MELODIAS, DE ROMANCE, DE AVENTURAS, E DE EMOÇÃO!

GLADYS SWARTHOUT — a soprano de — "Noite Triumphal"
ao lado de — JOHN BOLES — o galã de — "A Pequena Orphã"

A ROSA DO RANCHO

Com **CHARLES BICKFORD** — Uma joia da — PARAMOUNT

JAGUARIBE

HOJE — Duas sessões ás 6 e 8 horas — HOJE

PREÇOS: — 1\$600 — 1\$100

Sensacional apresentação do 1.º capitulo do drama immenso baseado no livro immortal de **VICTOR HUGO!**

OS MISERAVEIS

Uma obra que honra a cinematographia francesa!
Uma espectacular produção da — INTERNACIONAL FILMS!
Complementos: — Paramunt News — jornal e Nacional D. F. B.

FELIPPÉA

HOJE — Duas sessões ás 6,30 e 8,15 horas — HOJE

PREÇOS: — 2\$000 — 1\$100

Os "cocktails" começam a festa e a morte quebra as finas taças de crystal com musica de tragedia! Um enredo de um milhão de surpresas!

EDWARD ARNOLD — admiravel, em

A CARAVANA DA MORTE

Com **CONSTANCE CUMMINGS** — **SALLY EILERS**

Um drama inegalavel da — UNIVERSAL

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

FELIPPÉA JAGUARIBE

VESPERAL A'S 3 HORAS

VESPERAL A'S 3 HORAS

Preço unico: — \$800

Preços: — \$800 — \$500

O mais perfeito "far-West" do anno! Vibrante! Perfeito!
NOAH BEERY JR. — em

TEMPESTUOSO

SACRIFICIO GLORIOSO

Com **JOHN MAC BROWN** — UNIVERSAL —
Complementos

SIMPLESMENTE ASSOMBROSO!...

A PARTIR DE HOJE (sexta-feira) ATÉ 31 DE MAIO,
AS AFAMADAS “LOJAS PAULISTA” ANNUNCIAM
GRANDES E CONSIDERAVEIS BAIXAS NOS PREÇOS DE TO-
DOS OS SEUS TECIDOS E A TITULO DE BRINDE AOS SEUS
DISTINCTOS FREGUEZES, MAIS A BONIFICAÇÃO DE 10%
EM QUALQUER COMPRA EFFECTUADA.

*A's pessoas economicas recommendamos que aproveitem estes 15 DIAS DE
VERDADEIRAS PECHINCHAS!*

Aguardamos sua visita!... — Attenderemos com o maior prazer!...

“LOJAS PAULISTA”

RUA MACIEL PINHEIRO e RUA DA REPUBLICA

EDITAES

PARAHYBA — EDITAL — O desembargador Flodoardo Lima da Silveira, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, faz saber, a quem interessar, que, em sessão de 12 corrente, este Tribunal de accordo com a Lei de Organização Judiciaria do Estado, n.º 159, de 28 de janeiro de 1937, resolveu fazer as devidas alterações no plano de divisão do Estado da Parahyba em zonas eleitoraes, que é o seguinte: “Alteração do plano de divisão do territorio do Estado da Parahyba em zonas eleitoraes, em virtude da criação do municipio de Serra do Cuité e transferencia do termo de Ingá, que pertencia á comarca de Itabayana, e do termo de Cabaceiras, que pertencia a S. João do Cariry, para a comarca de Campina Grande, e do termo de Serraria, que pertencia á comarca de Areia, para a de Bananeiras, de accordo com a Lei de Organização Judiciaria do Estado.”

1.ª zona — Municipio de João Pessoa, compreendendo a sub-prefeitura de Cabedello.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

2.ª zona — Municipios de Mamanguape e Sapé.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Sapé, servindo o cartorio do escrivão do juiz.

3.ª zona — Municipios de Itabayana e Pilar.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Itabayana.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Pilar, servindo o cartorio do official do registro civil.

4.ª zona — Municipios de Guarabira e Caicara.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Caicara, servindo o cartorio do escrivão do JURY.

5.ª zona — Municipios de Alagôa Grande e Alagôa Nova.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova, servindo o cartorio do official do registro civil.

6.ª zona — Municipios de Areia e Esperança.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Esperança, servindo o cartorio do official do registro civil.

7.ª zona — Municipios de Bananeiras, Araruna e Serraria.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juizes e cartorios preparadores — os Drs. Juizes Municipaes dos termos de Araruna e Serraria, servindo os cartorios do official do registro civil e do escrivão do jury, respectivamente.

8.ª zona — Municipio de Umbuzeiro.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Umbuzeiro.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

9.ª zona — Municipios de Campina Grande, Soledade, Ingá e Cabaceiras.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande, da 1.ª vara.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juizes e cartorios preparadores — os Drs. Juizes Municipaes dos termos de Soledade, Ingá e Cabaceiras, servindo o cartorio do official do registro civil no 1.º dos referidos termos e os 1.ºs cartorios, nos dois ultimos.

10.ª zona — Municipios de Picuhy e Serra do Cuité.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Picuhy.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Serra do Cuité, servindo o cartorio do official do registro civil.

11.ª zona — Municipio de Alagôa do Monteiro.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

12.ª zona — Municipios de Patos, Teixeira e Santa Luzia do Sabugy.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Patos.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

Juizes e cartorios preparadores — os Drs. Juizes Municipaes dos termos de Teixeira e Santa Luzia do Sabugy, servindo os respectos officiaes do registro civil.

13.ª zona — Municipio de Pombal.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Pombal.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

14.ª zona — Municipios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, servindo o cartorio do es-

crivão do jury.

15.ª zona — Municipio de Piancó.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

16.ª zona — Municipio de Princesa.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Princesa.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

17.ª zona — Municipios de Sousa e Anthero Navarro.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Souza.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Anthero Navarro, servindo o escrivão do 2.º cartorio.

18.ª zona — Municipios de Cajazeiras e São José de Piranhas.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o escrivão do 2.º cartorio.

19.ª zona — Municipios de S. João do Cariry e Taperá.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de S. João do Cariry.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Taperá, servindo o cartorio do official do registro civil.

20.ª zona — Municipios de Misericordia e Conceição.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Misericordia.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do official do registro civil.

21.ª zona — Municipios de Santa Rita e Pedras de Fogo.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Santa Rita.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Pedras de Fogo, este ultimo com sede na villa de Espirito Santo, servindo o cartorio do escrivão do jury.

Para constar, mandei passar o presente que será affixado á porta do edificio, sede deste Tribunal e publicado no Journal official do Estado, por 3 vezes, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Parahyba, aos 14 dias do mês de maio de 1937. Eu, Carlos de Albuquerque Beilo Filho, secretario do Tribunal, do dactylographi.

Flodoardo Lima da Silveira — Presidente.

QUANDO SE TRATA DA SAÚDE DE SEUS FILHOS...

Ao adquirir productos medicinaes para seus filhos, a senhora não deve vacillar nem um momento: nada que não seja o melhor e sufficienter ante bom para elles. A saúde de um criança não tem preço! A mãe prudente é a que não se arrisca a comprar preparados “baratos”, que podem prejudicar a saúde.

E é por isso que quando seus filhinhos soffrem de qualquer dessas inevitaveis desordens do aparelho digestivo — colicas, prisão de ventre, vomitos, etc. — a senhora, mãe de familia recorre com inteira confiança ao Leite de Magnesia de Phillips.

Os medicos recommendam o Leite de Magnesia de Phillips para regularizar o delicado aparelho digestivo das crianças. É admiravelmente efficaz e ao mesmo tempo suave e inoffensivo, até para os mais tenros bebês.

Na proxima vez que seu filhinho estiver indisposto — triste, choroso, com dor de estomago, colicas ou prisão de ventre — dê-lhe Leite de Magnesia de Phillips. A senhora ficará admirada e agradecida pelo rapido alivio que se obtem com este acreditado producto.

FUNDIÇÃO SANTA RITA

FERRO E BRONZE
FUNDIÇÃO TODAS AS SEMANAS

Mantém uma secção para feitto de Moldes
Serviço perfeito e completo

GRANDE SERRARIA E MOVELARIA

Unica no Estado movida a electricidade — Especialistas em Esquadrias e Moveis — Deposito de madeiras de Manãos e Pará — Entrega de encomendas no prazo combinado.

OFFICINA MECHANICA

Fabricante de Gazogeno para Motores a Gaz Pobre — Motores a Gaz Pobre de 10 a 35 HP — Locomoveis e Bombas promptos para entrega — Solda Autogenica — Torno mechanic.

FABRICA DE LATAS

Baldes para Caramellos — Latas para Manteiga, Doce e Latas Grandes para Banha

ADALBERTO GOMES DA SILVA

AV. JUAREZ TAVORA N.º 205

Santa Rita

Parahyba

TEXACO MOTOR OIL



MANTEM JOVEM O SEU MOTOR

EDITAIS

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1.A — Aforamento de um terreno próprio nacional — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. José Antonio Vianna requereu o aforamento do terreno próprio nacional, beneficiado com o predio n.º 12, da praça 4 de Outubro, antiga Camillo de Hollanda, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessoa, neste Estado. Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 1, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 27 de abril de 1937. Administração do Domínio da União, em 27 de abril de 1937. — Sabino de Campos, escrivão encarregado da administração — Classe G.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 4.A — Aforamento de Terrenos Alagados e de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que a firma Mendes, Lima & Cia. requereu o aforamento dos terrenos alagados e de marinha annexos à propriedade denominada "Treze de Maio", sita à margem esquerda do rio Parahyba, no municipio de Santa Rita, neste Estado. Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 4, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 14 de abril de 1937. Administração do Domínio da União, em 14 de abril de 1937. — Sabino de Campos — Escrivão Encarregado da Administração — Classe G.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 6.A — Aforamento de um terreno de marinha e proprio nacional. — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que a sra. Hilda Ribeiro Borges e filhos requereram o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, beneficiado com uma casa de alvenaria de tijollo, coberta de telha, na praia Formosa, districto de Cabedello, municipio de João Pessoa, neste Estado. Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 6, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 5 de maio de 1937. Administração do Domínio da União, em 5 de maio de 1937. — Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 3.A — Aforamento de Terrenos Alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. Guilherme Jorge Maul Stanford requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha annexos aos accrescidos de marinha, situados à margem direita do rio Parahyba, entre as cambóias denominadas Tambiã e Tambiã-Grande, municipio de João Pessoa, neste Estado. Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 3, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 10 de abril de 1937. Administração do Domínio da União, em 10 de abril de 1937. — Sabino de Campos, Escrivão da Administração — Classe G.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 3.A — Aforamento de Terrenos Alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. Guilherme Jorge Maul Stanford requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha annexos aos accrescidos de marinha, situados à margem direita do rio Parahyba, entre as cambóias denominadas Tambiã e Tambiã-Grande, municipio de João Pessoa, neste Estado. Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 3, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 10 de abril de 1937. Administração do Domínio da União, em 10 de abril de 1937. — Sabino de Campos, Escrivão da Administração — Classe G.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 3.A — Aforamento de Terrenos Alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. Guilherme Jorge Maul Stanford requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha annexos aos accrescidos de marinha, situados à margem direita do rio Parahyba, entre as cambóias denominadas Tambiã e Tambiã-Grande, municipio de João Pessoa, neste Estado. Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 3, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 10 de abril de 1937. Administração do Domínio da União, em 10 de abril de 1937. — Sabino de Campos, Escrivão da Administração — Classe G.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — Dilação probatoria assignada e neste visio publicada. Os eleitores e réos são os seguintes: Bellarmino Salomão da Costa Francisco Pedro da Silva Francisco de Assis Pessoa José Liberato Filho d. Maria D. Cavalcante Campello d. Severina de Miranda Henriques João Pessoa, 12 de maio de 1937. O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

dilação probatoria assignada e neste visio publicada. Os eleitores e réos são os seguintes:

Bellarmino Salomão da Costa Francisco Pedro da Silva Francisco de Assis Pessoa José Liberato Filho d. Maria D. Cavalcante Campello d. Severina de Miranda Henriques João Pessoa, 12 de maio de 1937. O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — N.º 28. Dr. Sizenando de Oliveira, Juiz de Direito neste Comarca e Eleitoral desta 1.ª zona da Capital do Estado da Parahyba, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo 1.º dr. Promotor Publico desta Comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados, nos termos dos artigos 183, n.º II e 185 e seguintes do Código Eleitoral vigente, e artigos 69 e seguintes do Regulamento Interno dos Tribunales, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para vereadores municipais os eleitores e réos seguintes:

- Antonio de Assis Lins Antonio Ferreira da Costa Antonio Pedrosa Gomes Belina de Assis Serrão Durvalino Donato da Cruz. Elpidio Aveilino José Gomes da Silva João Francisco do Nascimento João Elias Vieira José Maria da Silva José Pedro Gonçalves Rosa de Paula Barbosa Antermeira da Colônia João Baptista de Sousa João Francisco de Paula João Pedro de Azevedo João Albuquerque Francisco de Pontes Flavio Albino do Nascimento Francisco Bernardino Fernando de Freitas Galvão Francisco da Silva Elias Pereira dos Santos Enias Ferreira Cavalcanti Cicero Fleugreidro Calixto Feliciano de Lima Todos eleitores nesta zona e actualizados de moradias em lugares ignorados ou ruas não sabidas, segundo certidões dos respectivos officiaes de justiça encarregados das diligencias. E porque não tenham sido encorridos para serem citados pessoalmente, pelo presente edital e nos termos do artigo 61, § 2.º do referido Regulamento, os cito e os tenho por citados, para todos os termos das acções penaes que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta Cidade, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de revelia na forma e sob as penas da lei. E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official "A União", três (3) vezes, na forma da lei. Data da publicação, em João Pessoa, aos 13 de maio de 1937. Eu, Sebastião Bastos, escrivão eleitoral, escrevi. (ass.) Sizenando de Oliveira. Conforme o original a affixar dou fe. Data supra. O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 29 — COMISSÃO DE COMPRAS — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material: Para o Edifício Central do Instituto de Educação: 1) Instalação completa para religio de torre, electrico, com quatro (4) faces, de accordo com a especificação annexa: cada um dos quatro mostradores, de feição moderna, onde os al-

garismos serão representados por traços, deverá ter cerca de 3 metros de diametro. A torre medirá externamente 5,50 x 5,50. Altura sobre a calçada, cerca de 24 metros. Os mostradores deverão ter dispositivos especificos para iluminação. A instalação deverá constar de material apropriado ao clima tropical e possuir sinos de tons diferentes que funcionem de hora em hora e de quarto em quarto de hora, com audição num raio minimo de 2 kilometros. Além da instalação propriamente do relógio com o toque das horas e dos quartos, conforme está referido acima, interessa também a apresentação de propostas para fornecimento e a instalação de um carrilhão tipo Westminster, com 4 sinos, conjugado à instalação principal. Corrente electrica local: alternada, 220 volts, 50 ciclos.

Nas propostas deverá estar incluída a instalação de todo o mecanismo do relógio e seu plano de funcionamento, com o prazo de conclusão do trabalho, de venda figurar também, em annexo, além de catalogos e dos detalhes technicos, um desenho mostrando a distribuição da aparelhagem, com o peso dos seus diversos elementos. Na Directoria de Viacao e Obras Publicas estão à disposição dos interessados os desenhos da torre onde será feita a instalação. O proponente deverá indicar também o prazo de garantia, contra defeitos e imprecisões de funcionamento, e as condições de pagamento. Preço de material: c/c Cabedello. Os proponentes deverão depositar no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de aceitação da proposta. As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borbores, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 25000 e sello de saude), contendo preço por algarismo e por extenso. Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido. As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 11 de junho p. vindouro. Em envelopes separados das propostas, os concurentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução, o que trata este edital. Os proponentes obrigam-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solução da concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertirá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal. Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de ef-

A ESCOLA PRATICA EM SUA CASA com curso extraordinario J. Brande por correspondencia, para se habilitar em poucos meses, a profissao de guarda-livros. Estudo sem preparo, e com o auxilio dos famosos livros: "O GUARDA-LIVROS MODERNO" "O COMERCIANTE CALCULADOR" "O COMERCIANTE PREVIDENTE" (Ver para orer) Obederá diploma de habilitação, será guarda-livros para todos efeitos, Curas completas custa 1200, pago em prestações de 200. Habilitação obtendo diploma com 2 licenças. Estudo reconhecido. Peça prospectos J. Brande R. Costa Jr. 4 S. Paulo. Junie envelope selado com endereço. Este autor habilitou pessoas aos milhares e tem fortunas. Passos 120 Sucessos. Deseja mai...

fectuar a compra do material constante da mesma. Commissão de Compras, 12 de maio de 1937. — Chromacio Cavalcanti, presidente da Commissão.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 28 — Commissão de Compras — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:

PARA O QUARTEL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO:

- 250 grammas de chloroformio; 500 grammas de iodureto de potassio; 100 grammas de bromureto de calcio; 150 grammas de lactato de calcio; 50 grammas de mentol; 1.000 grammas de cloreto de cal commercial; 500 grammas de salicilato de sodio; 1.000 grammas de benzoto de sodio; 200 grammas de iodureto de sodio; 1.000 grammas de lactophosphato de cal; 200 grammas de aspirina; 50 grammas de salispirina; 100 grammas de dermatol; 100 grammas de carbonato de bismutho; 100 grammas de cresosoto de fala; 500 grammas de phosphato de sodio; 100 grammas de glicose; 250 grammas de acetato de aluminio; 250 grammas de tartarato de pot. e sodio; 1 vidro de nevro-seda; 12 caixas de euforina; 24 caixas amp. de iodoibsmim; 24 caixas amp. de ibiol; 12 caixas de amp. nevrol; 12 caixas de amp. panhemol; 12 caixas de ampollas gluconato de calcio 5 c. c.; 12 caixas de amp. iodeto de sodio 10 x 5 c. c.; 6 caixas de amp. paludan; 12 caixas de amp. tonophosphan de 20 mg.; 6 caixas de tonikeine grandes; 24 ampollas de omnadina; 6 seringas de 10 c. c. nuas; 6 seringas de 5 c. c. nuas; 12 seringas de 3 c. c. nuas; 12 duzias de ataduras de gaze de 5 x 5; 12 duzias de ataduras de gaze de 10 x 5; 250 grammas de iodo metalico; 36 vidros de agua oxigenada de 100 grammas; 12 vidros de agua oxigenada de 300 grammas; 12 vidros de tonico infantil; 12 vidros de lactargil; 1 gral de pedra de 1.000 grammas; 12 bastoes de vidro sortidos; 12 vidros de phosphato acido de hosford peg.; 12 vidros de agua inglesa R. Leite; 2 funis de vidro de 50 grammas; 2 funis de vidro de 100 grammas; 1 funil de vidro de 500 grammas; 24 vidros de mittigal; 10 vidros de xarope thioocol Roche; 10 vidros de xarope de famel grande; 30 caixas peg. de instantina; 200 envelopes de cafiaspirina; 200 envelopes de guaranya; 12 vidros de sal de fructas Eno peg.; 12 vidros de sal de fructas "Eno" medio; 12 vidros de sal de fructas "Eno" grande; 36 vidros de biotonic Pontoura; 36 vidros de capivator; 36 vidros de emulsão de "Scott"; 12 vidros de emulsão de "Scott" grande; 36 vidros de vidros de galenogal; 36 vidros de elixir de Nogueira; 12 vidros de Vanadial; 12 vidros de Vigonal; 12 vidros de oleo de figado de bacalhão (nacional); 12 vidros de oleo de figado de bacalhão "Kemp"; 36 vidros de pilulas "Ross"; 24 vidros de pilulas "Bruzil"; 2 kilos de glicerina "Merck"; 12 latas de mostarda inglesa de 50 grammas; 250 grammas de salicilato de methila; 200 grammas de urotropina; 25 grammas de cafeina; 36 vidros de elixir de Inhame; 24 vidros de cabeça de negro; 2 litros de ether sulfureo; 24 vidros de pilulas "Foster"; 24 vidros de tonico "Bayer"; 1 kilo de carbonato de magnesia; 1.000 rolinhas para garrafa (cortica); 1.000 rolinhas de cortica para vidro de 150 grammas; 1.000 rolinhas de cortica para vidro de 30 grammas; 100 gram-

mas de extracto de fluido, de ipeca; 200 grammas de extracto de fluido de tolu; 200 grammas de extracto de fluido de hidratidá 25 grammas de extracto molle de ergotina; 12 ampollas de soro anti-tetânico de 1.500 unidades; 12 vidros de elixir de Mururé; 24 vidros pequenos de agua Rabello; 6 caixas de ampollas de arrehno Ferrol; 6 potes de pomada "Iodex"; 6 potes de pomada "Iodex" salicilado; 24 latas grandes de talco "Ross"; 6 vidros de gottas chloreto de calcio; 6 caixas de zymolactol em comprimidos; 1 vidro de Endiol R. Leite; 24 sabonetes sulfurosos; 2 vidros de gottas "Cardiozol"; 2 vidros de gottas de Coramina; 1 vidro de gotta de Digitalina; 12 vidros de Luetonico; 12 vidros de xarope bromil; 12 vidros de xarope Grande-lia; 12 vidros de alcarrão Jatayá; 24 latas de leite "Eledon"; 24 latas, idem "Lactogen"; 24 latas, idem de "Nestogen"; 24 latas de farinha "Nestlé"; 24 ampollas de Imunodina; 6 vidros de fermento Lacto Pontoura; 36 caixas de ampollas de Intostaphago; 36 vidros de magnesia fluida "Murray"; 200 grammas de chlorureto de calcio. Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de aceitação da proposta. As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borbores, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 25000 e sello de saude), contendo preço por algarismo e por extenso. Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material oferecido. As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 25 do mês corrente. Em envelopes separados das propostas, os concurentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal e estadual, no exercicio passado, bem como, da caução, o que trata este edital. Os proponentes obrigam-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solução da concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertirá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal. Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

TEXACO MOTOR OIL MANTEM JOVEM O SEU MOTOR

CABELLOS BRANCOS?



SIGNAL DE VELHICE

A Loção Brilhante faz voltar a cor natural primitiva (castanha, loura, dourada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não luja. O seu uso é limpo, fácil e agradável.

A Loção Brilhante é uma fórmula científica do grande botânico dr. Ground, cujo segredo custou 200 contos de réis.

A Loção Brilhante extingue as caspas, o prurido, a seborrhea e todas as affecções parasitarias do cabelo, assim como, combate a calvície. Foi aprovada pelo Departamento Nacional da Saúde Publica, e é recomendada pelos principais Institutos de Higiene do estrangeiro

Uma só prestação, bem assim, as primeiras do imposto de 170\$000 até 500\$000, referente ao corrente exercicio, de accordo com o decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessoa, 11 de abril de 1937.

Lourival de Sousa Cartalho, chefe.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 1 — Estabelece prazo e condições para pagamento de taxas d'agua e esgoto e energia electrica:

De ordem do sr. Secretario da Fazenda, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que a contar da data da publicação deste edital, fica marcado o prazo de dez (10) dias para pagamento da 1.ª prestação das contas atrasadas (contas até dezembro de 1936), de taxas d'agua, esgoto e energia electrica, de acordo com a autorizaçõ contida no officio n.º 326, de 23 de abril p. passado, do Exmo. sr. Governador do Estado, que permite seja feita a cobrança das referidas taxas em três (3) prestações espaçadas de sessenta (60) dias umas das outras. A falta de pagamento da 1.ª prestação, bem como das subsequentes, no prazo estipulado, dará lugar á cobrança executiva das dividas e suspensão do fornecimento de agua e energia electrica.

Luiz da Silva Pinto, director do gabinete.

DIRECTORIA DE VIAGAO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL DE CONCORRENCIA

Tendo sido annullada a concorrência publica constante do edital anterior, de 7 de abril deste anno para a construção do edificio destinado ao Estudo da Estação Radio Difusora do Estado e a rede de Transmissão do Departamento Official de Publicidade e Propaganda, fica aberta na Directoria de Viagão e Obras Publicas, por meio do presente edital, nova concorrência publica para o alludido fim, de accordo com o projecto elaborado pela mesma Directoria, onde se encontram á disposição dos interessados os respectivos desenhos.

PRAZO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1) O prazo para apresentação das propostas terminará ás 15 horas de dia 25 do corrente mês.
2) Cada concorrente deverá apresentar um envelope fechado e lacrado contendo a declaração do proponente de que se submete integralmente a todas as condições exigidas neste Edital, incluindo, em duas vias, os desenhos de execução, inclusive detalhes da parte em concreto armado, com memoria de calculo e relatório justificativo, bem como o preço proposto, acompanhado de orçamentario minucioso do trabalho a executar, contendo o preço unitario dos diferentes serviços, tudo exposto em methodo e clareza, de accordo com as especificações abaixo. Outrosim, a bem ser mencionados os prazos de inicio e conclusão do trabalho.

PROVAS DE IDONEIDADE FINANCIEIRA E TECNICA

3) Como prova de idoneidade financeira e tecnica o concorrente deverá apresentar documentos que demonstrem:
a) Depósito no Theouro do Estado de uma caução de 3.000\$000 (três contos de réis), em moeda corrente

Podem ser suas estas vantagens!

- 1) Produção minima de carbono
- 2) Viscosidade adequada
- 3) Perfeito vedamento dos cylindros
- 4) Compressão perfeita
- 5) Maxima oleosidade



A gasolina ENERGINA, proporcionando partida mais facil, maior kilometragem e eliminação do batido, forma com o oleo lubrificante ENERGINA uma combinação perfeita, uma dupla de ouro.



60-3-3-37

ou em caderneta de bancos e companhias, titulos de divida publica e accões de bancos e companhias pela cotação do dia, sendo validos os documentos que provem o recolhimento da mesma caução a que se referia o edital anterior, uma vez não tenha havido a restituição constante do numero 10 do alludido edital.
b) Estar quite com a Fazenda publica: federal, estadual e municipal;
c) Ter capacidade tecnica para a execução do serviço de que trata o presente edital;
d) Nome do responsável ou responsáveis, com registro de accordo com o decreto federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4) As propostas serão abertas ás 17 horas do dia 25 do corrente mês pelo Director e mais dois engenheiros da Directoria de Viagão e Obras Publicas.

5) Para effeito de julgamento cada proponente deverá mencionar as condições de pagamento para a execução do trabalho.

6) No julgamento das propostas, entre outras circunstancias, ter-se-á em conta o seguinte:

- a) Proposta tecnicamente mais bem apresentada e cujos dados orçamentarios sejam considerados razoaveis, tendo em vista o bom andamento da construção;
- b) Menor preço;
- c) Menor prazo para inicio e conclusão do serviço;
- d) Condições de pagamento;
- e) Idoneidade do concorrente;

CONTRACTO

7) O contractante classificado em 1.º lugar será convidado a, dentro de 10 dias, assignar o respectivo contracto, sob pena de perder a caução de que trata a clausula 3 (letra a) do presente edital.

8) Farão parte integrante do contracto os calculos e orçamentos apresentados pelo concorrente escolhido, bem como os desenhos do projecto elaborado na Directoria de Obras Publicas, com as especificações.

9) O concorrente accetito ficará obrigado, a provar, na occasião do contracto, ter reforçado o seu depósito em caução até á importancia correspondente a 10% do valor do contracto, ficando assim constituída a

caução definitiva para garantia de execução do trabalho.

10) A caução a que se refere a clausula 3 (letra a) será restituída, sem desconto ao concorrente eliminado no julgamento. Do mesmo modo se procederá no caso de annullação da concorrência.

11) A caução definitiva de que trata a clausula 9 será restituída 90 dias após o ultimo pagamento feito ao contractante.

12) Além do disposto no artigo 60 (letras a, b e c), do Regulamento da Directoria de Obras Publicas (decreto 389, de 19 de maio de 1933), o contracto que for firmado incorrerá em caducidade nos seguintes casos:
a) se o contractante fallir;
b) se o mesmo transferir o contracto sem previa autorização do Governador do Estado ou sub empreitar a obra.

13) Em caso de caducidade do contracto o contractante perderá em favor da Fazenda do Estado a caução definitiva, sendo pagas as obras que tiverem sido executadas, mediante medição procedida de accordo com os preços orçamentarios.

14) No contracto que for lavrado o foro eleito será o da cidade de João Pessoa.

CONDICÇÕES GERAES

15) O Governador do Estado se reserva o direito de annullar a concorrência sem que por este facto possam os concorrentes, reclamar em juizo ou fora d'elle, salvo a restituição do depósito feito no Theouro (clausula 10).

16) As propostas, sem entrelinhas nem rasuras, deverão ser endereçadas ao Director de Viagão e Obras Publicas, no Palacio das Secretarias, em João Pessoa, Parahyba, devendo as sobscricas trazer bem, claramente a legenda: Edital de Concorrência

— Proposta para a construção do Estudo da Estação Radio Difusora.
17) O cimento que for empregado na construção, desde que se trate de material de produção parahyba, poderá ser fornecido pelo Estado ao preço do commercio grossista, pagaria o contractante por meio de descontos procedidos nas contas respeitadas ao Theouro.

18) Os proponentes não devem incluir nos seus orçamentos installações de caracter especializado destinadas ao Estudo propriamente taes como material isolante das paredes, passadeiras, dispositivos para microphone etc., obrigando-se, entretanto, aos detalhes constructivos necessários a passagem dos cabos de transmissão e ao assentamento dos vidros especiais entre o estudio e o auditorio, vidros estes que serão fornecidos pelo Estado.

Quaesquer outros esclarecimentos possiveis serão fornecidos aos interessados na Secção tecnica da Directoria de Viagão e Obras Publicas

ESPECIFICAÇÕES

Materiaes:

AREIA: — Doce, angular, Isenta de materias orgânicas.
CAL: — Extinta, de boa procedencia.

PARA DOENÇAS DO PULMAO 7
SÓ VINHO CREOSOTADO
Do Pharm.-Chim. JOAO DA SILVA SIVEIRA
Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas!
PODEROSO FORTIFICANTE! — GRANDE CONSUMO!

- CIMENTO: — Portland, a juizo da fiscalização.
- PEDRA PARA FUNDACAO: — Rachão de calcario, sem nenhum traço de decomposição, sobre camada de 0m,30 de espessura de concreto de pedra britada calcarea (1:4:7).
- PEDRA BRITADA: — De granito lavada, com espessura até 0m,05.
- TIJOLO: — Prensado de boa procedencia bem esido.
- TELHA: — Typo Marsella.
- MADEIRA: — para cobertura: de lei — jatay, sciapira, massarauduba ymelha, etc. Cabros e ripas de madeira serrada. Fara forro, cedro. Para equadradas, sciapira e cedro. Tacos de acapu.
- MOSAICO: — De duas cores e de 1.ª qualidade.
- AZULEJO: — Branco e impermeavel, de 1.ª qualidade, nacional, com respectivos frisos.
- FERRO DO PORTAO: — Batido, secção rectangular.
- ZINCO: — N.º 12 calhas.
- FERRO FUNDIDO: — Condutorres de aguas pluvias, 4", caixas de descarga.
- LOUCA: — Bacias sanitarias e latrinas, de 1.ª qualidade e cor branca.
- MARMORE: — Brita de 0m,005 a 0m,01.
- AREIA: — De linhaça de 1.ª qualidade.
- TINTAS: — De 1.ª qualidade.
- AGUA RAZ: — Idem.
- SECCANTE: — Idem.
- COLA: — Idem.

TRACOS DAS ARGAMASSAS

PARA FUNDACAO DE PEDRA: — 1 parte de cal em pasta, 2,5 partes de areia grossa lavada, 0,1 parte de cimento.

PARA ALVENARIA DE TIJOLO: — 1 parte de cal em pasta, 2,5 de areia lavada, 0,1 parte de cimento.

PARA REVESTIMENTO INTERNO: — 1 parte de cal, 2 partes de areia fina peneirada.

PARA REVESTIMENTO EXTERNO: — (Po de pedra) — TRATADO A ACIDO MURIATICO: — 1 parte de cimento, 2,5 de pó de pedra, 1 parte de cal peneirada.

PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO: — 1 parte de cimento, 5 partes de areia fina.

PARA ASSENTAMENTO DE MOSAICO: — 1 parte de cimento, 5 partes de areia grossa lavada.

PARA ASSENTAMENTO DE TACO: — 1 parte de cimento, 4 partes de areia grossa lavada.

PARA EMBOCO INTERNO: — 1 parte de cal, 3 partes de areia, 0,1 de cimento.

CONCRETOS

CONCRETO PARA IMPERMEABILIZACAO DO PISO: — 1 parte de cimento, 4 partes de areia grossa lavada, 6 partes de brita de tijolo forte.

CONCRETO PARA VERGAS, VIAGAS E PLACAS: — Dosagem arbitraria ou racional de accordo com o Dec. 3.239, de 1 de julho de 1932, do Districto Federal.

CONCRETO PARA MARMORITE: — 1 parte de cimento, 2 partes de brita de marmore de 0m,005 a 0m,01.

CONDICÇÕES

a) As cavas das fundações serão, a criterio da fiscalização, aprofundadas até ser atingido o solo firme.

b) O embasamento preencherá a cava, conforme indicação do projecto. Sobre o respaldo da sapata será lançado um radier de concreto.

c) As paredes externas do corpo principal do 1.º pavimento terão 0,40 de espessura; as internas 0,30, excluindo, porém, as divisorias dos gabi-

DE NORTE A SUL SOMENTE
AGUA FIGARO
TINURAS para CABELLOS

JUVENTUDE ALEXANDRE

Trinta annos de successo são o melhor reclame para preferir JUVENTUDE ALEXANDRE para tratar e embellezar os cabellos. Extingue a caspa, cessa a queda dos cabellos, evitando a calvície. Faz voltar á cor natural os cabellos brancos, dando-lhes vigor e mocidade. Não contém azeite de prata e usa-se como loção.

Venda em todas as Farmacias.
Pala cartão...
Dep. "Casa Alexandre"
Ovidio, 145 - Rio

**MOTO-ENGENHO
"LILLA"**

(COMBINAÇÃO DE MOENDA DE CANNA COM MOTOR ELECTRICO)
FUNCIONAMENTO IMEDIATO
Sem correias, sem correntes e sem instalação especial — Para qualquer corrente de Luz ou Força



SIMPLES — EFFICIENTE — BARATO

Altura: 1m00; Largura: 0m55; Comprimento: 0m90; Peso: 150 kgs.

Maximo rendimento — Manutenção economica — Grande durabilidade

Produção: 80 LITROS POR HORA

Informações com os distribuidores
J. LINS & CIA.
Praça Alvaro Machado, 83

netes sanitarios, que terão 0,15; as externas dos 2.º e 3.º pavimentos, 0,30 de espessura, e tambem a parede divisoria entre o auditorio e o estudo. Todas as demais terão 0,15 (estas dimensões incluem o revestimento).

c) Todo o piso do 1.º pavimento receberá uma camada de impermeabilização de 0,10 de espessura, antes de receber a pavimentação definitiva.

e) A cobertura será toda de telha tipo Marsella de boa qualidade, disposta com perfeição sobre ripas serradas repousando em calibros tambem serrados. As principais peças da cobertura terão secção de accordo com o vão e função de cada uma. Para escoamento das aguas pluvias serão adaptadas calhas e conductores de aço e numero sufficiente para a boa vazão.

f) O revestimento externo será em pó de pedra granítica rica em mica, de um só tipo de pedra, em duas colorações, precedido do emboço em argamassa de cimento, areia e cal, bem aspero.

g) O revestimento interno será em duas massas; nas instalações sanitarias, as paredes serão revestidas até 1,50 de altura com azulejo.

h) O piso do 1.º pavimento será mosaico sendo os degrãos, patamares, soleiras e escadas de acesso ao 2.º pavimento de marmore em duas cores. Os passeios externo e interno a cimento. Os 2.º e 3.º pavimentos, em taco, com excepção dos gabinetes sanitarios que serão de mosaico de duas cores e a escada externa revestida de cimento.

i) Todo o 2.º e 3.º pavimento será forrado com rompantes, sanefas e cunilhas. A parte inferior das placas de concreto será revestida com massa fina (testugo simples).

j) As esquadrias, quer externas ou internas serão executadas de aço com os detalhes fornecidos pela Directoria e terão farragens de 1.ª qualidade, a juizo da fiscalização, inclusive dispositivos automaticos de fecho nas portas de acesso ao estudo propriamente.

k) Os vidros destinados ás esquadrias externas terão 0,003 de espessura, serão de 1.ª qualidade, sem bolhas, etc.

l) A instalação de agua e esgoto será executada de accordo com as normas da Repartição de Águas e Esgotos, constando do seguinte: 1.º — pavimento — 3 bacias sanitarias, 1 bidet, 1 mictorio conjugado e 3 lavatorios; 2.º pavimento — 1 bacia sanitaria e 1 lavatorio.

m) A instalação electrica, imbutida, constará de: no 1.º pavimento, 17 pontos de luz e 2 tomadas de corrente, sendo 3 pontos no exterior; no 2.º pavimento, 14 pontos de luz; no 3.º, 1 ponto de luz. Nesta instalação deverá ser empregado material conveniente e de 1.ª qualidade, a juizo da fiscalização. Ficarão incluidos todos os plafoniers e pendentes, os quais serão de tipo que acompanhe as linhas architectonicas do edificio.

n) Todas as esquadrias externas, ferro, portão e demais peças de ferro, receberão após os cuidados usuais, 3 demãos de tinta a óleo, nas cores que forem determinadas; as esquadrias internas serão preparadas para receber envernizamento á base de alcatra. A pintura das paredes será a tinta dagua simples.

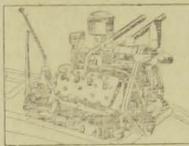
o) em todas as peças de concreto armado: placas, escadas, vergas, etc., ficará o proponente sujeito ao regulamento para a concessão em concreto armado, approved pelo decreto 3.239, de 1 de julho de 1932, do Districto Federal.

p) A sobrecarga das placas será de 400 kg. por metro quadrado.
Directoria de Viação e Obras Pu-

Ford V-8 para 1937
O CAMINHÃO
QUE DOMINA AS ESTRADAS DO BRASIL

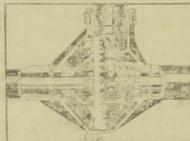
FAMOSO MOTOR V-8, DE 85 HP, APERFEIÇOADO

5 cavallos mais possante • pistões de nova liga de aço • maior eficiencia no arrfrecimento • bombas d'agua de lubrificação permanente • camisas d'agua em toda a extensão do cylinder • dupla correia no ventilador • ponto de contacto do distribuidor mais duravel.



NOVO DIFFERENCIAL, PROPRIO PARA AS CONDIÇÕES DO BRASIL

Disco de encostos fluctuantes • novo systema de lubrificação positiva • pinhão apoiado entre rolamentos • perfeito entrosamento entre a corça e o pinhão • diferencial supportado por grandes rolamentos tubulares conicos.



ESTRADAS accidentadas, cargas pesadas... o caminhão Ford enfrenta, victoriosamente, as mais desfavoraveis condições! Por sua carroceria reforçada, por seu eixo trazeiro inteiramente fluctuante, por seus freios mecanicos de super-segurança, por sua scientifica distribuição de peso, por seu molejo extraordinario, por seu famoso carburador 97, Ford V-8 é o caminhão essencialmente possante, economico, seguro!



blicas do Estado da Parahyba, em 13 de maio de 1937.

Byron Brayner, chefe da secção do expediente.

VISTO: — Italo Joffily Pereira da Costa.
Engenheiro Director.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES, PELO PRAZO DE TRINTA E SESENTA (30 e 60) DIAS. — O doutor Lauro Coelho de Alverga, juiz municipal do Termo de Araruna, da Comarca de Bananeiras, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Fago saber a todos quanto o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem, e interessar possa que, estando correndo neste Juizo e no cartorio do escrivão que este subscreve, o inventario dos bens com que falleceu José Lopes da Silva, morador que foi no lugar Logradouro deste Termo, e constando das declarações do inventariante João Lopes da Silva, se acharem ausentes deste Termo os seguintes herdeiros: Antonia Maria da Conceição, Severino Cardoso da Silva e Alfredo Cardoso da Silva, residindo em Serra do Cuité, deste Estado; todos de maior idade; Hermilina Maria da Conceição, Maria Clara da Conceição, Isabel Maria da Conceição, José Benedicto Ribeiro e João Benedicto Ribeiro, maiores, residindo em Santa Cruz, do Estado do Rio G. do Norte; Sebastiana Maria da Conceição, Antonio Benedicto Ribeiro e Manuel Benedicto Ribeiro, maiores, residentes em Sant'Anna de Mattos, Estado do Rio Grande do Norte; ordenei que se publicasse o

presente edital de citação com o prazo de trinta e sessenta (30 e 60) dias, pelo qual chamo e cito ditos herdeiros, e os tenho por citados, para no prazo de quarenta e oito (48) horas que correrão em cartorio, depois da ultima citação, dizerem sobre as declarações feitas pelo inventariante, ficando desde logo citados para todos os ulteriores termos do inventario e partilhas, tudo sob pena de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos herdeiros, mandei publicar este edital que será afixado no lugar do costume e divulgado pelo órgão official deste Estado A UNIAO. Dado e passado nesta villa de Araruna, aos trinta dias do mês de abril do anno de mil novecentos e trinta e sete (30 — 4 — 1937). Eu, José Antonio Sobral Filho, escrivão, o dactylographer e subscrevo. O escrivão, José Antonio Sobral Filho.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 30 — Comissão de Compras — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material destinado á Corte de Appellação do Estado:

36 cadeiras de junco, pretas; 1 tapete de lá ou pelo, de 5m,40 x 3m,55; 1 dito idem, idem de 2m,20 x

2m,12; 1 bureau com 7 gavetas, em imbuia, envernizado na cor nogueira, de 1m,40 x 0m,90, com tempo de vidro de 5 mm de espessura; 1 dito em imbuia com 7 gavetas, envernizado na cor nogueira, de 1m,40 x 0m,85, sem tempo de vidro; 2 ditos de freijão com 6 gavetas cada, envernizados na cor nogueira, de 1m,40 x 0m,80, sem tempo de vidro; 1 estante e 1 armario, iguaes aos existentes na Repartição acima referida que poderão ser examinados pelos interessados.

Os proponentes obrigam-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram caso seja aceita a sua proposta, assumindo contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçãõ a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constantes da mesma.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propostas deverão ser entregues, nesta Comissão, em envelopes fechados, até ás proximidades da reu-

nição do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 23 do corrente mês.

Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram caso seja aceita a sua proposta, assumindo contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçãõ a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constantes da mesma.

Comissão de Compras, 15 de maio de 1937.

Chromacio Cavalcanti, presidente da Comissão.

ALUGAM-SE

Duas casas modernas com accommodações para pequena familia, uma á Avenida Epitacio Pessoa 889, e outra á Av. do Asylo de Mendicância, transversal á Av. Epitacio Pessoa, ambas junto á linha do brude.

Tratar á Av. Epitacio Pessoa, 861.

GRIPPE-NEURALGIAS-DÓRES EM GERAL
CALMANTINA
COMPRIMIDOS DE GIFFONI
ACTUAM SEM DEPRIMIR O ORGANISMO
FRANCISCO GIFFONI & CIA. — R. 1.º DE MARCO, 17 — RIO

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

CIA. NAVEGAÇÃO "LLOYD BRASILEIRO"

BASILEU GOMES — Agente

Praça Anthonor Navarro n.º 31 — (Terreo) — Phone 38.

LINHA DE VAPORES DE PASSAGEIROS

LINHA MANAOS — B. AYRES

PARA O NORTE

PRUDENTE MORAES

Esperado hoje á tarde e sahirá ás 24 horas para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

PARA O SUL

SANTAREM

Esperado no dia 26 de maio e sahirá no mesmo dia para Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e E. Ayres.

LINHA BELÉM — S. FRANCISCO

Viajem de 14/16 dias

PARA O NORTE

PARA O NORTE

Vapor RODRIGUES ALVES

Esperado no dia 20 do corrente e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

MANAOS

Sahirá no dia 20 para Recife, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina e S. Francisco.

Linha Porto Alegre a Tutoya

PARA O SUL

CARGUEIRO "UÇA"

Sahirá no dia 16 para Recife, Macció, S. Salvador, Rio de Janeiro, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE

CARGUEIRO PYRINEUS

Sahirá no dia 18 para Macaú, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

LINHA CABEDELLO — P. ALEGRE

CARGUEIRO "BOCAINA"

Sahirá no dia 9 para Recife, Macció, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Acceptamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

LLOYD NACIONAL S.A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVICO RAPIDO PELOS FAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS

Sahidas ás Quartas-feiras

"SUL"

PASSAGEIROS

"NORTE"

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 19 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARATANHA" — Esperado no dia 20 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Macció, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado no dia 21 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "PIRATINY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 16 o cargueiro "Piratiny". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Macció, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 25 o cargueiro "Olinda". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Ceará, Tutoya, Areia Branca.

CARGUEIRO "HERVAL" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 24 o cargueiro "Herval". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Macció, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N.º 13 — TELEPHONE N.º 229

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:

CUNHA REGO IRMÃOS

Escriptorio: — Rua 5 de Agosto n.º 125. Telephone n.º 360 — Telegramma: "Aras" ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 87.

VENDEM-SE

Chapas de quaesquer dimensões, vigas, cantoneiras, correntes, amarras, ancoras, madeiramento, encaunamentos galvanizados e de cobre, tanques, burros e bombas, guinchos manual e a vapor, bobnete, etc., tudo em optimo estado de conservação.

A tratar com PEDRO DE MIRANDA

Rua Barão da Passagem, 397
João Pessôa — Parahyba

BOMBAS CENTRIFUGAS PARA IRRIGAÇÃO

REX

COM MOTOR CONJUGADO A OLEO CRU, GASOLINA OU ELECTRICO



PEÇAM CATALOGOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

F. REIS

Representante
RUA BARÃO DA PASSAGEM, 12
João Pessôa — Parahyba

BACHAREL DO COLLEGIO D. PEDRO II E MEDICO PELA FACULDADE DO RIO!

Attesto que tenho empregado com bastante proveito, nas curas em que se offerece indicação, o "Elixir de Nogueira", do Pharmaceutico e Chimico João da Silva Silveira, sendo este resultado já previsto atenta a excellente formula e o escriptulo com que é preparado.

POUSO ALTO Minas Geraes.
(As.) Dr. Virgilio Vieira
Medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, e Bacharel pelo Collegio D. Pedro II.

PRECISA-SE de uma engommadeira e uma arrumadeira, á rua Duque de Caxias, 614. Paga-se bem.

LUTZ FERRANDJ & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APARELHOS DE DATHERMIA, APARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES, EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE E. LEITZ. TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

CORRÊA & CIA.

CAIXA POSTAL, 51

END. TEL. — FERRAN

Rua Maciel Pinheiro, 269

MAGROS E FRACOS

E' um fraco?
Teme a tuberculose?

Emmagrecimento, tosse secca, febre, dôres no peito, resfriados frequentes e máo estar são symthomas de fraqueza pulmonoz e poria aberta á tuberculose



VANADIOL

é excellente para as pessoas assim enfraquecidas, porque é um poderoso tonico do pulmão fraco.

Qualquer pessoa pôde tomar o VANADIOL para fortalecer-se e engordar.

Agentes para os Estados de Parahyba e Rio Grande do Norte —

ALMEIDA & COSTA

RUA MACIEL PINHEIRO, 366 — End. Teleg. ALMEIDA — João Pessôa

ATENÇÃO!

ANTES DE COMPRAR QUALQUER MEDICAMENTO CONSULTE OS NOVOS PREÇOS DA PHARMACIA SANTO ANTONIO

LABORATORIO DA GONOPIRINA

PRAÇA PEDRO AMERICO, 83

JOAO PESSOA

VENDAS A' VISTA

MOVEIS GERDAU



Exigir esta Marca

OS MELHORES EM PREÇO E QUALIDADE

GRANDE SORTIMENTO CHEGADO AGORA

JOSÉ MENEGOLO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

— João Pessôa —

INCOMPREHENSÃO E UM AGRICULTOR QUE SE DISPÕE A TER SAFRAS SEGURAS

PIMENTEL GOMES

Incompreensivo a natureza humana. O sr. Delphino Costa vem, de longe data, publicando notas a respeito de trabalhos de fomento agrícola. Estas notas são sempre repassadas de pessimismo. E nellas a opinião do sr. Delphino varia á vontade. Ora é inteiramente contra a lavoura mechanica (recorrer ás collecções da "A Imprensa"), ora, ultimamente, admite que sirvam para o valle do Parahyba. As notas contêm, em regra, factos mal interpretados e, por vezes, não verdadeiros. Não julgo o sr. Delphino Costa capaz de mentir pelo simples prazer de mentir. Tenho-o como homem de bem e bem intencionado. Tem, porém, a fraqueza de se deixar levar por informações que não lhe deveriam merecer fé, informações muitas vezes tendenciosas, como já tive oportunidade de provar uma vez.

E ás vezes o sr. Delphino, francamente, não entende o que digo. Dahi vir referindo-se, constantemente, como cincada minha, ao meu artigo "Adaptação imprescindível", publicado no "Correio da Manhã", do Rio, no "Diário de Pernambuco", de Recife e na "Gazeta de Notícias", de Fortaleza.

E estou perfeitamente satisfeito com este excesso de publicidade. Ainda vou transcrever o no "Boletim". Porque neste artigo disse sinceramente o que longos estudos e longuissima pratica me ensinaram. Confesso erros. Estou habituado a isto. Os meus erros confesso-os com prazer. É hábito que me acompanha de longa data. Mas o sr. Delphino Costa não percebeu, infelizmente, a extensão do erro. Tentarei esclarecel-o. O emprego de machinas agrícolas nas varzeas e nas montanhas está totalmente certo. Há machinas para todos os tipos de solos. A questão é escolhel-as. E está escolha tem sido feita com segurança pelos agronomos que trabalham no nordeste. A adaptação imprescindível está feita. As terras húmidas do nordeste são pobres, ás vezes pauperimas. Exames chimicos da terra do littoral, da caatinga húmida, exames que mandei proceder, assim o provam. Pobres estão as terras do brejo e do agreste. Que é necessario fazer? Tornal-as férteis. Isto vem a Directoria de Produção tentando fazer, há muito tempo. Procedemos, também, neste sector, com acerto.

As sementes não prestam. Que tem feito a Directoria de Produção? Selecciona e multiplica boas sementes. As pragas, quasi sempre, não eram combatidas. Que faz a Directoria? Ensina, praticamente, o combate das pragas. Para maior eficiencia do serviço cria um Posto de Expurgo.

E assim por deante. Em que se tem errado no nordeste? Em procurar fazer uma lavoura propria de clima húmido, quando moramos em região semi-árida em larguissimos trechos. Dahi os prejuizos que as estiadas causam á lavoura. Aqui é que se faz mister a adaptação imprescindível que, infelizmente, o deputado Delphino Costa não comprehendeu. E esta adaptação está-se fazendo. A Directoria está dando, neste sector, um rumo mais nordestino á lavoura. Dahi campos de Demonstração irrigados, "dry-land crops", lavoura secca. Sobre o assumpto escrevi uma these para o Congresso Brasileiro de Agronomia, realizado em São Paulo. E a these foi aprovada por cerca de 300 profissionais brasileiros de extraordinario valor. Sobre lavoura secca o sr. Delphino tem uma opinião que expressou rudemente pela "A Imprensa". E não deu os motivos para esse ataque. Por isto mesmo não lhe contestei. Tenho, porém, a meu favor, a sciencia e a experiencia de technicos reputadissimos dos Estados Unidos, da França, da União Sul Africana, da Australia, do Brasil. O methodo é usado por milhões de agricultores do mundo inte-

ro. E a chimica agricola demonstra a possibilidade scientifica do methodo. Comprometto-me a fazer demonstrações practicas para o sr. Delphino Costa examinar.

E desejaria ainda, e isto é dar-lhe uma prova de consideração, mostrar-lhe detalhadamente o que temos feito. E com muito prazer o faria. Depois de passar dias visitando o interior, conversando com agricultores, vendo os nossos serviços, estaria o sr. Delphino habilitado a escrever sobre uma questão que, no momento, absolutamente desconhece. Dahi seus desaccertos. Ilustres membros do Rotary Club, há dias, tiveram oportunidade de verificar trabalhos que o sr. Delphino tem, repetitivamente, negado — ou quasi.

E mais uma explicação: graças a Deus estou acostumado a viver neste Brasil vencendo com meu proprio valor, absolutamente á margem de pistolões. Cearense de nascimento e dispo, minha familia, de largo prestigio no Estado, nunca quiz usal-o. Ainda há poucos meses engeitei o cargo de director da Agricultura no Ceará, porque não me ficava bem abandonar trabalhos que estava realizando na Parahyba. Em São Paulo tenho um cargo vitalicio que me rende o sufficiente para viver folgadamente e educar os filhos. Offertas de emprego, nestes ultimos annos, tenho tido e varias. De tudo isto são conhecedores os meus superiores hierarchicos. Vivo na Parahyba porque quero viver e tenho prazer em fazel-o. Não por necessidade. E vivo á custa de emprego publico, á custa, portanto, de dinheiros publicos. E isto não me envergonha, pois não é vergonhoso ser funcionario publico. De graça, é que não podia trabalhar. Pobre sou e pobre continuo a ser, inaugrado ter occupado logares de destaque em três Estados.

O sr. Delphino está zangado e desca a phrases indelicadas. Não o acompanho. Pode descompor á vontade. Para isto não se faz mister nem cultura nem intelligencia.

E não vou preir ao assumpto. Não posso dispendir inutilmente o pouco tempo de que disponho.

E'COS DA VISITA DO ROTARY CLUB DE JOÃO PESSOA A VARIOS TRABALHOS DA DIRECTORIA DA PRODUÇÃO

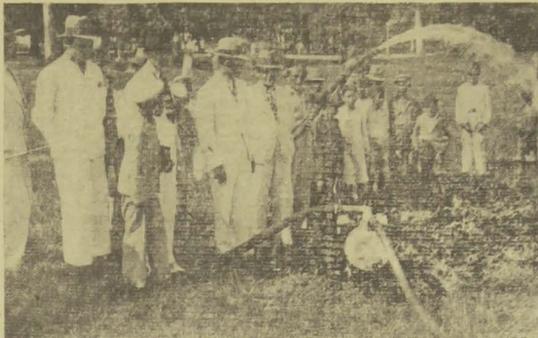
A convite do agronomo Pimentel Gomes, visluiu, segunda-feira, 3 de maio passado, varios serviços da Directoria de Produção nas proximidades desta capital, uma caravana de pessoas de grande destaque social e intellectual em nosso meio, pessoas que integram o Rotary Club de João Pessoa.

A opinião dos illustres visitantes foi a melhor possível.

O Rotary Club de João Pessoa, a esse respeito, divulgou o seguinte comunicado:

"O dr. Leonardo Arcoverde, director do Protocolo, relata aos presentes a visita que diversos rotarianos fizeram, na semana anterior, a varias secções agrícolas do Estado, de accordo com o convite neste sentido feito especialmente ao Rotary pelo dr. Pimentel Gomes, director do Fomento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura. O orador dá as suas impressões do que assistira, salientando os importantes trabalhos que estão sendo feitos pela Directoria de Produção na Fazenda Mangabeira, de propriedade do Estado, anteriormente um pantano, onde os mosquitos faziam o seu quartel general, conforme se expressa, hoje transformada em vasto campo de culturas. Faz igualmente referencias aos trabalhos de derivação das aguas do Rio Cuiá, ora em execução pelo mesmo departamento que está tornando aquella fértil região, antes abandonada, em terras proveitosas para o desenvolvimento agrícola do Estado. Continuando nas suas apreciações, o dr. Leonardo Arcoverde elogia o in-

PARA EVITAR A CALAMIDADE DAS SÉCCAS



Na lagôa do Parque Solon de Lucena a Directoria de Produção experimentou, com optimo resultado, um dos motores-bombas importados pelo Governo do Estado, para irrigação das terras.

Estes dois ultimos annos se tem tristemente distinguido pelas irregularidades climatericas no littoral na caatinga, no brejo e no agreste. Estiadas prolongadas de meses alternam com chuvas diluvianas e inundações que destróem o que a secca não conseguiu malar.

Dahi a produção diminuta de cereaes, leguminosas, bulbos e tuberculos em 1936, resultando o excessivo custo de vida.

E este anno lavoras extensissimas, culturas que abrangem areas enormes encontram-se na possibilidade de se perderem quasi integralmente se um inverno regular não voltar emquanto é tempo.

A safra de assucar na varzea e no brejo, é diminuta em 1937. Por que? A secca impiedosa que se prolongou por todo o ultimo

E um destes methodos é a irrigação.

Há dias esteve na Directoria de Produção o sr. Francisco Rufo Correia Lima abastado senhor de engenho em Serraria. E falou sinceramente. As estiadas se fazem cada vez mais sentir no brejo. As safras, que eram tidas como, certas tornam-se duvidosas. A canna soffre cada vez mais o effeito de longos periodos seccos. Ou o agricultor reage, reage emquanto tem força ou se aniquilla. E o sr. Francisco Rufo vinha á traz de conselhos da Directoria.

Obteve, immediatamente, uma demonstração na lagôa do Parque Solon de Lucena, de um dos motores-bombas que vão ser utilizados em Campos de Demonstração irrigados. Machina pequena custando um, pouco mais de três contos de réis, de manejo muito facil, podendo elevar, por

IRRIGANDO OS CAMPOS QUANDO AS CHUVAS FALTAM



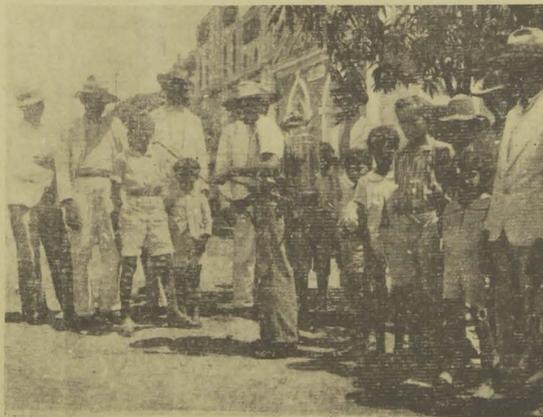
Na presença do agricultor Rufo Correia Lima, de Serraria, que assistiu entusiasmado ás experiencias, um dos motores-bombas recém-adquiridos pelo Estado funcionou admiravelmente na lagôa do Parque Solon de Lucena.

tudo de chuvas cada vez mais incertas.

O remedio está na technica, na adopção de processos novos para nós, mas velhos e de reconhecida eficiencia em todas as regiões semi-áridas civilizadas do globo.

O exemplo do sr. Francisco Rufo tornar-se-á contagioso quando os outros agricultores melhor verificarem as possibilidades de irrigação com pequena despesa. Os Campos de Demonstração irrigados que a Directoria vae fazer se incumbirão disto. O nosso agricultor tenderá, em breve, a vencer os males das irregularidades climatericas, dando á Parahyba safras maiores e mais certas.

O QUE É O PULVERIZADOR



A lagarta da folha ameaça cada vez mais os algodões parahybanos. A Directoria de Produção, para evitar que a lagarta dizime os plantios, vem fazendo uma propaganda tenaz para tornar o pulverizador commum aos nossos agricultores. Nesta photographia, tirada em Picuhy, vemos a reunião na qual mais uma vez se explicou que o curuqueré pode ser extinto facilmente com pulverizações de arseniato de chumbo.

Peça semente de mamona, cebôla e fumo, de graça, á Directoria de Produção.

BOLSAS PARA SENHORAS E CREANÇAS. — Procurem ver o formidavel sortimento recebido pela CASA VESUVIO. Rua Maciel Pinheiro, 160.

ALGUMAS NOTAS

DE TRABALHOS DA DIRECTORIA DE FOMENTO DA PRODUÇÃO EM JOÃO PESSOA

SEMENTES DE HORTALIÇAS

A Directoria de Produção recebeu sementes de hortaliças e está distribuindo-as, gratuitamente aos interessados.

Até agora já receberam sementes as seguintes pessoas: Luiz de Mello, Orlando Dantas, Rosendo Brasil, Raul Rabello, dr. Isidro Gomes, Alfredo Ciac, Temistocles Theopane de Sousa, sr. Alfredo Dias, dr. João Medeiros, Arthur Sobreira, Heitor Gusmão, Edgard Neiva, dr. Sá e Beneditos, Eduardo Stueckert, dr. Manuel Moraes, Maria Dionisia, Iedda Monteiro, Wilson Brayner, Debora Ribeiro Mindello, José Balbino, Genilda Barreto, prof. Manuel Vianna, João Machado Amorim, Jesualdo Miranda, Arnobio Maróia, José Moura Filho, Severino de Carvalho, tenente Othilio Cyrailo, madame Ghislain, Agnaldo de Miranda Henriques, Giacomo Porto, Antonio Gomes Vasconcellos, Raul Guedes, Manuel Agra, Romildo Souto Maior, Diogo Cavalcanti de Albuquerque dr. João Arivaldo Correia, José Domingos da Silva, Erickson Barbosa, Maria do Carmo Oliveira, Francisco Modesto, Astelcledes Cruz, Francisco Alencar Lopes, Acrisio Borges, João Peixoto Pessôa, João Barreto, José Guimarães, José Calisto da Nobrega, Mariano de Albuquerque Braga, Severino Freire, Waldomiro Leite e outros residentes nesta capital; José Brayner, residente em Bananeiras, Oswaldo Espinola, residente em Tacima, município de Araruna; Heitel Santiago residente no eng. Tibiry, município de Santa Rita; Inspectoria Agrícola de Piancó; Inspectoria Agrícola de Pichuy; Edgard Farias e Manuel de Sousa Lima, residentes em Barra de Santa Rosa, município de Pichuy; Cleero Dimiz, residente em Campina Grande.

As sementes recebidas foram das seguintes variedades de hortaliças:

- Rabanete verde redondo P. B. — Pepino verde comprido da China — Tomate Rei Humberto — Tomate Trophy — Tomate grande commum — Repolho chato de quintal — Alfaca repolhada rainha de maio — Cenoura obtusa de Gueirande — Espinafre Viroflay — Beterraba verde redonda — Couve manteiga lisa — Couve nabo Rutabaga — Grão de bico amarelo — Nabo monstruoso japonês.

SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO

A fim de attender á necessidade premente que os lavradores reconhecidamente pobres têm de plantar milho e feijão sufficiente para o consumo da familia, e attendendo que as primeiras sementes plantadas em grande parte não germinaram por causa da falta de chuvas, o Governo do Estado e a Secretaria da Agricultura determinaram que a Directoria de Produção continuasse a distribuir as referidas sementes nos municipios mais atingidos pelo rigor da estia da.

Sabiram, este mês, do deposito da Directoria de Produção, com destino a varios municipios, onde foram ou vão ser distribuidas gratuitamente, as sementes seguintes:

Prefeito Pimentel da Cunha, para os agricultores pobres do municipio de Guarabira — 600 kilos de feijão; sr. Horacio Montenegro, para distribuição aos lavradores pobres do districto de Mulungú, município de Guarabira — 600 kils de semente de feijão; agronomo Alberto Gomes da Silva, para distribuição gratuita a lavradores da Inspectoria Agrícola com sede em Guarabira e abrangendo mais os municipios de Araruna, Calçára, Bananeiras e Serraria — 120 kilos de feijão — Prefeito municipal de Serraria, para distribuição naquelle municipio — 420 kilos de semente de feijão; funcionario João Ferreira de Deus, para distribuição gratuita aos agricultores pobres do valle do Gramame — 120 kilos de semente de feijão; funcionario João Ferreira de Deus, para distribuir com os agricultores pobres de Santa Rita — 360 kilos de feijão e 120 kilos de milho; sr. Francisco Leodegario, para distribuição gratuita aos agricultores pobres de Pirpirituba — 120 kilos de feijão e 120 de milho.

Em fevereiro e março já dênas de saccos tinham sahido, para identico

fim. Daremos posteriormente, uma lista completa das sementes distribuidas assim como uma relação das pessoas que as receberam.

SEMENTE DE MAMONA

Este mês receberam semente de mamona, gratuitamente, para plantio em suas terras, as seguintes pessoas: sr. Odilon Cartaxo, agricultor no engenho Pindobas, municipio de Alagô Grande, 30 kilos; Inspectoria Agrícola de Ingá, para distribuição 180 kilos; Inspectoria Agrícola de Sapé, para distribuição, 180 kilos; Bento Franco, agricultor em S. Antonio, districto de Conde, município da capital, 5 kilos; dr. João Franca, fazenda Rêcreio, districto de Alhandra, município da capital, 30 kilos; Francisco das Chagas Firmo, agricultor em Santanna dos Garrotes, município de Piancó, 60 kilos.

DIVERSAS NOTAS

A Directoria de Produção já recebeu diversos dos motores-bombas encomendados para fazer campos de demonstração irrigados. Em experiencia verificou-se as excellentes condições de trabalho dos motores, devendo, portanto, a Directoria encetar logo os seus trabalhos de irrigação em diversos municipios do Estado.

Nos ultimos dias deste mês 46 pessoas reconhecidamente pobres receberam sementes de algodão gratuitamente, na sede da Directoria, no 1.º andar do Palacio das Secretarias, junto ao elevador.

A Directoria está, como sempre, apta a responder qualquer consulta agricola e attender a pedidos de informações de qualquer parte.

Continua a distribuição de sementes de mamona e de vacinas contra carbunculo e contra diarrheia dos bezerros. Em seguida á grande distribuição feita, estão acabadas as sementes de hortaliças de que a Directoria dispunha. Espera-se mais.

Agricultor que usa machinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer.

PREPARO DE TERRAS PARA UM CAMPO DE ALGODÃO



O 1.º clichê mostra um dos campos de algodão em preparo no municipio de Pichuy, quando terminou o destocamento.

O 2.º clichê mostra o campo já gradeado, prompto para receber a semente seleccionada e expurgada que a Directoria de Produção fornece.

COMO SÃO APRECIADAS, EM PELOTAS, AS PUBLICAÇÕES DA DIRECTORIA DE PRODUÇÃO

De Pelotas, a mais importante dos grandes cidades do Rio Grande do Sul, recebeu o agronomo Pimentel Gomes, director da Produção, as cartas que vão abaixo transcriptas documentos que nos dão a certeza de que as nossas publicações são bastantes apreciadas alli.

"Pelotas, 12 de abril de 1937. Ilmo. sr. dr. Pimentel Gomes, director da Directoria de Agricultura do Estado da Parahyba — João Pessoa. — Fresado amigo e sr.

Apresentando-vos cordiaes saudações, vimos solicitar o obsequio de enviardes para essa associação dos ou mais exemplares do vosso trabalho "Contribuição para a solução do problema agricola do nordeste do Brasil", sobre o qual temos lido, em revistas nacionaes, as mais elogiadas referencias.

Agraceceriamos, outrossim, si nos remettedes quaisquer outras publicações que possam vir enriquecer a nossa bibliotheca.

Em permuta, si tiverdes interesse, poderiamos vos enviar os Annaes desta Associação, publicados semestralmente, e dos quaes já editamos quatro numeros.

Sem outro motivo, aproveitamos o ensejo para testemunhar-vos os protestos de nossa consideração e apreço, subscrevendo-nos attentamente Pela "Associação dos Criadores de Cavallos Crioulos" (as.) Ayres da Cunha Echenique, 1.º secretario".

"Pelotas, 18 de abril de 1937 — sr. agronomo Pimentel Gomes, DD, director do Fomento da Produção Vegetal — Secretaria da Agricultura, Commercio, Viacão e Obras Publicas. — João Pessoa. — E' com grande prazer que accuso o recebimento, regularmente, do interessante Bolletim publicado pela Directoria de Produção Vegetal, dessa Secretaria.

Através da referida publicação, tenho acompanhado, com entusiasmo, o notavel surto agricola que vem atravessando esse Estado, graças á eficiente campanha de incentivo e amparo ás suas principais fontes de produção, levadas a effecto por essa Directoria.

AS LAGARTAS QUE DEVORAM FEIJOAES, MILHARAES, ALGODOAES, ETC., SÃO FACILMENTE DESTRUIDAS COM PULVERIZAÇÕES COM ARSENIATO DE CHUMBO.

COMPRE UM PULVERIZADOR
PULVERIZE AS SUAS LAVOURAS
ENSINE O VIZINHO A PULVERIZAR

O GOVERNO GAÚCHO CREA O INSTITUTO RIOGRANDENSE DE PRODUCTOS AGRICOLAS

PORTO ALEGRE, 11 (Agencia Nacional) — O governo do Estado em recente decreto vem de crear o Instituto Rio Grandense de Productos Agricolas, bem como approvar os estatutos que o regerão.

Damos a seguir os pontos principais do regulamento dessa nova entidade:

Art. 1.º — O Instituto Rio Grandense de Productos Agricolas creado pelo decreto n.º 6493, de 30 de Abril de 1937 com acção em todo o Estado, terá a sua sede e fóro em Porto Alegre, sendo indeterminado o prazo da respectiva duração.

Art. 2.º — Entidade publica autonoma, o Instituto deverá realizar os objectivos seguintes:

- a) — Melhorar a produção agricola e orientar neste sentido, a sua operação com as fontes produtoras, visando de inicio, principalmente, os seguintes productos: — aveia, fava, alfafa, amendoim, feijão, milho, ervilha, lentilha, tremoco, batata, alho, cebola, cebolinha, linho, livinho, pimentão, mostarda, crina, linhaça, farinha de mandioca, pol-vegetal, fumo, pinhão; — alem desses, o Instituto

Como agronomo e brasileiro, não posso deixar de enviar-lhe o meu sincero applauso, com os melhores votos de crescente prosperidade para a gloriosa e pequenina Parahyba.

Sem outro motivo, mais uma vez, agradeço-lhe a remessa do Boletim e peço aceitar os meus cumprimentos particulares com a maior admiração e apreço.

(as.) G. V. Nunes Vieira, agronomo inspector da "Inspectoria de Bulbos".

"Pelotas, R. G. do Sul, 9 de abril de 1937.

Exmo. sr. professor Pimentel Gomes, MD, director da Agricultura do Estado da Parahyba — João Pessoa.

Venho pela presente solicitar de v. s. o especial favor de informar onde eu poderei obter a preciosa obra de sua autoria "Contribuição para a solução do Problema Agricola do Nordeste do Brasil".

Desejando tê-la na minha bibliotheca, peço-lhe informar-me qual a livraria em que poderia, em nesta capital, compral-a.

Declarando-me, desde já, sinceramente grato pelo favor acima, disponha de mim, aqui em Pelotas, no que for util.

Com elevado apreço e consideração, sou de V. S. am.º gr.º — (as.) Henrique Carlos de Moraes".

AS PESSOAS QUE TOSSEM

As pessoas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por um ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflamada; as que soffrem de uma velha, bronchite; os asmaticos, e finalmente as crianças que são acomettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sobre a forma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tónico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios, evitando as inflammaciones e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

As pessoas que soffrem de tosse, bronchites, asthma, gripe, coqueluche, catarrhos defluxos, constipações

A mamona é cultura facil e rendosa. Colher 2.000 kilos de mamona por hectare não é coisa do outro mundo.

E dois mil kilos de mamona valem 1:200\$000 e custam ao plantador 300 ou 400 mil réis.

A Directoria de Produção está distribuindo a optima semente que recebeu do sul do país.

Faça uma experiencia. Plante mamona e terá dinheiro facil.

A Directoria de Produção dir-lhe-á como plantar.

MUITA GENTE IGNORA

... que o abacate pode ser considerado como uma das fructas mais salubres e nutritivas que se conhece; por isso mesmo, em certos paizes elle é apontado ao consumo pelas suas altas qualidades, para que se faça largo uso das suas vantagens.

Essa deliciosa fructa, que produz tão bem no Brasil, na Venezuela, Mexico e outras regiões da America, contém de 10 a 30 por cento de óleo e cerca de 20% de proteínas, o que se calcula como sendo mais do dobro do que as outras fructas encerram, quando sejam comidas frescas. O valor alimenticio do abacate equivale a cerca de 75% dos cereaes e é muito superior ao da carne magra e a dos ovos. Elle tem o dobro da quantidade de elementos minerais que se encontram em qualquer outra fructa fresca. Contem as vitaminas A, B e C em maiores quantidades, além das vitaminas C e E, as quaes, como se sabe, concorrem para se combater o escorbuto, a esterilidade, o beriberi e outras doenças de carencia alimentar.

O abacate é muito superior à laranja, como alimento, a qual é apontada como a fructa padrão em tal assumpto. Ainda é mais valioso que a maçã, a uva e outras fructas indicadas como de grande valor alimentar.

O azeite extrahido do abacate tem sido empregado na industria em diversas finalidades, taes como sabonetes, cremes, etc.

As porcentagens de elementos nutritivos encontrados no abacate são os seguintes, na media de diversas variedades:

Proteínas	2,2%
Minaeraes	1,32%
Materia sécca	29,44%
Graxas	20,60%
Carbo-hydratos	4,50%

Apenas a azeitona ultrapassa o abacate em teor e valor nutritivo do azeite, entre os fructos que lhe podem ser comparados como alimento. Além de tudo o abacate facilita as mais variadas composições para ser saboreado, podendo ser preparado em forma de creme com limão, licor, queijo e tantas combinações que ficam entre receitas que attendem ao gosto peculiar de cada um.

No Brasil, o abacate encontra as melhores condições de prosperidade e devemos cultivar o com o interesse de quem comprehende as suas altas qualidades.

... que apesar da safra de algodão em São Paulo estar sensivelmente atrasada em relação á safra anterior, devido ás chuvas da primeira quinzena de março, já é possível avaliar um augmento, este anno, de vinte e cinco por cento.

A safra paulista andará por uns 200 milhões de kilos em pluma. Quanto ás classificações, havia, a principio, uma certa apprehensão quanto ao augmento dos baixos tipos. Felizmente, durante o passado mez de abril, as boas qualidades foram reconquistando com vantagem os seus lugares, tendo na ultima quinzena attingido a setenta e três por cento, se entre ellas incluímos o tipo 5. O comprimento das fibras mantem-se inalterado, sendo que as fibras medidas são, este anno, acen-tuadamente melhores. Com relação aos preços ante a fome de algodão que se manifesta em todos os mercados ha tendencia aberta para a alta. Verdade é que nos Estados Unidos os lavradores estão procurando augmentar as plantações, e isso faria com que a cotação voltasse de novo ao nivel actual, allias muito satisfactorio; mas o governo americano, receioso de uma super-produção, aconselha os plantadores a uma moderação dos aumentos.

... que com 108.000 de arseniato de chumbo e cal virgem extingue-se uma praga de cururuqueré, que, se despresada, daria um prejuizo de mais de um conto de réis.

... que ha mais de um seculo, vêm os Estados Unidos protegendo os trechos mais pittorescos do paiz, as suas

reservas florestaes, a fauna e a flora ameaçadas de desaparecer, as fontes mineraes, as zonas que apresentam phenomenos geologicos.

Essas regiões, consideradas parques nacionaes, são as seguintes:

"Hot Springs", desde 1832 sob as vistas do Estado, possuindo 46 fontes thermicas; Yellowstone, fiscalizada desde 1872, occupando vastissima zona, com geysers, vulcões de lama, fontes ferventes, floresta petrificada e o grande "canyon"; Sequoia, na California, com varias cavernas e 12.000 arvores Sequoia de 10 metros de diametro; Yosemite, valle famoso, com altas encostas, enormes quedas de agua e florestas de arvores gigantes; General Grant, criado para proteger uma arvore plantada pelo grande General; Monte Rainier, com 28 geleiras de 15 a 150 metros; "Crater Lake", no Oregon, lago de um azul maravilhoso, a 300 metros de altura, na cratera de um vulcão; "Vind Cave", caverna com milhares de galerias de formação curiosa; Platt, numerosas fontes sulfureas; "Sully's Hill", com rebanhos de animaes selvagens originarios do paiz; "Mesa Verde", com cavernas pre-historicas; Geleira de Montana, com 60 geleiras, 250 lagos e precipicios profundos; Montanhas Rochosas, cumes de 3.300 a 4.300 metros, de neve permanente; Vulcão Lanen, fontes thermaes, geysers de lama; Grande Canyon, no Arizona, em que se apresentam os maiores phenomenos de erosão verificados no mundo; Monte Mac Kinley, no Alaska, a mais alta montanha da America do Norte; Lafayette, grupo de montanhas graniticas na ilha Monte Deserto.

Nas ilhas Hawaii, as zonas de Kilauea e Mammaloa foram consideradas parques nacionaes.

... que a Directoria de Produção distribue de graça semente de mamona, e que as mamoneiras plantadas tecnicamente em um hectare de terra produzem um luero superior a ... 8008000.

... que as laranjas, além de nutrir, vitalizam e depuram nosso organismo, eliminando as toxinas produzidas pela açção nociva de alimentos improprios. Contem as vitaminas A, B, C, razão porque constituem sadia base de alimentação.

Com as flores, a casca, o suco, as sementes e o bagaço dessa fructa são fabricados varios productos industriaes, pharmaceuticos, etc.

O ponto de vista climaterico, a laranja encontra em nosso territorio condições favoraveis para uma produção remuneravel, o que é natural, por se tratar de plantas proprias da zona tropical e até mesmo dos climas sub-tropicais e temperados. O principal para uma boa produção é que o clima seja quente e constante e não se registrem nem grandes, nem bruscas oscillações de temperatura.

As principais variedades das laranjas cultivadas no paiz são: Bahia, Péra, Seleta, Laranja Lima, Natal e Caipira.

Do ponto de vista de sua exploração commercial, são mais aconselhadas as variedades Bahia, Péra, Seleta e Lima.

Quando aos terrenos para a fundação de um laranjal, devemos considerar, além de outros factores, os seguintes: a) terras de primeira qualidade; b) solos silico-argillosos, permeaveis e profundos; c) evitar as terras barrentas, as excessivamente argillosas ou silicosas; d) as excessivamente secas ou humidas; e) e os sub-solos que repousam sobre rochas ou agua estagnada, etc.

As laranjeiras necessitam de trato cuidadoso, isto é, tantas copinas quantas se tornarem necessarias para que o desenvolvimento das hervas daninhas não as venha prejudicar, enfraquecendo-as e prejudicando, as ao ataque de seus innumerables inimigos.

As pulverizações preventivas, no tempo mais recommendavel são operações que não devem ser esquecidas pelos citricultores zelosos de suas lavouras.

A produção de uma laranja depende da seleção da borbulha, da fertilidade do terreno, dos tratos cultivos, rões, do modo de correr da estação, etc.

Ha três factores, enfim, fundamentaes que se devem reconhecer na produção economica da laranja. São elles: uma arvore boa; a satisfactoria humidade do terreno; e a conservação da fertilidade do solo. A ausencia de qualquer desses factores impedirá, praticamente, a possibilidade de successo na produção da laranja e é, geralmente, responsavel pela variedade na produção e qualidade do fructo.

A Estação de Fructicultura Tropical do Espírito Santo, a cargo do agrônomo Joaquim Ferreira de Carvalho, está vendendo optimos enxertos de laranjas das melhores variedades, ao preço de 18500 cada um, tendo os agricultores registrados no Ministerio da Agricultura, uma bonificação de 50%. As mudas têm já dois annos de vida nos viveiros do Estado.

A produção brasileira de laranja, em 1936, está calculada em 32.694.000 caixas, no valor de 381.844 contos de réis. Nossa exportação foi de ... 3.216.712 caixas, no valor de 75.351 contos de réis.

A Directoria de Estatística da Produção do Ministerio da Agricultura fornece folhetos, que tratam detidamente desta e de outras culturas.



— Si seu amigo Henrique fosse mais resistente, poderia jogar no nosso team.



— Experimenta um regimen de MAIZENA DURYEA, Henrique. Ella te tornará mais forte.



— Henrique fez mais um goal! MAIZENA DURYEA tornou-o nosso melhor jogador!

MAIZENA DURYEA

Peça-nos um exemplar gratis do livro de cozinha.

GRATIS

MAIZENA BRASIL S. A.

Caixa Postal 2972—São Paulo

Remette-me GRATIS seu livro

755 63

NOME _____

RUA _____

CIDADE _____

ESTADO _____

SEU RADIO

ESTA FUNCIONANDO MAL?

VA', SEM DEMORA, A' RUA MACIEL PINHEIRO, 269, MODERNÍSSIMA OFFICINA RECENTEMENTE INAUGURADA DE CONCERTOS E MONTAGENS DE RADIOS, ELECTROLAS, APARELHAMENTO DE CINEMA SONORO E DEMAIS PERTENCES DO RAMO. — APARELHOS PARA EXAME DE VALVULAS, QUE MOSTRARA' AO INTERESSADO O ESTADO DA MESMAS. — SERVIÇO BREVE E GARANTIDO. :: RUA MACIEL PINHEIRO, 269 ::

O ALGODÃO COMO MATERIA PRIMA DE 900 PRODUCTOS DIFFERENTES

AS POSSIBILIDADES QUE A NORTE-AMERICA VAE CREANDO PARA O OURO BRANCO

NOVA YORK, 12 A cellulosa é uma substancia fibrosa que constitue o envoltorio das cellulas vegetaes e entre estes é no algodão que a encontramos na sua maior pureza. Deve-se a isso ser o algodão a materia prima para a criação de uma industria de grande importancia para a vida humana.

Passam de novecentos as principais applicações do algodão, e a maioria dellas deve-se á investigação scientifica, pois é na solidão activa dos laboratorios que os chimicos, mediante experiencias ininterruptas, têm descoberto um por um os segredos multiplos da cellulosa, dando assim logar ao estabelecimento de novas e poderosas empresas industriaes.

A Companhia do Pont é uma das empresas mais progressivas entre as que consagram a sua actividade principalmente ao aproveitamento da cellulosa. Sua evolução, desde pequena fabrica de polvora até importante nucleo de immensas fabricas de diversos productos chimicos, deve-se em grande parte ao exito alcançado no desenvolvimento das applicações dadas ao algodão.

Foi ahi por 1880 que a refrida empresa produziu o seu primeiro artigo derivado da cellulosa: a polvora sem fumo, facto que representou um progresso notavel em materia de explosivos; mas o mais curioso é que o processo de fabrica da polvora sem fumo abriu aos chimicos de par em par, as portas do vasto e maravilhoso dominio de possibilidades que o algodão oferece. Não tardou efectivamente em lhes occorrer a idea de que a pangen que fica agarrada ao caroco depois de extrahida a rama, poderia muito bem servir para fabricar bicbets de verdadeira utilidade e passaram a fazer experiencias com uma substancia chamada pyroxilina a qual resulta da combinação da cellulosa com certos productos chimicos.

Vieram essas experiencias demonstralhes que a pyroxilina podia-se applicar com excellentes resultados á superficie de determinados tecidos. E em 1910 começou a mesma empresa as suas actividades industriaes, neste dominio, tendo dellas surgido o producto que tem o nome industrial de Fabrikoid, e que é simplesmente um tecido de algodão revestido de pyroxilina.

A SALVAÇÃO DOS ELEPHANTES E DAS TARTARUGAS

Nem os elephantes nem as tartarugas imaginam sequer o que devem aos chimicos — Nada menos do que a vida lhes devem muitos dos pesados pachydermes e dos couraçados amphibios marinhos, que por muitos seculos têm sido sacrificados nos altares da vaidade humana, aquelles para a extracção do marfim, estes pelo lindo e transparente mosaico da sua casca, destinados a artigos de tocador e grande numero de outros fins. Nem o marfim nem a tartaruga, são agora, apesar das apparencias, os materiaes de que se fazem muitas dessas coisas, mas sim materiaes plasticos de cellulide, capazes como aquelles de receber um polimento admiravel, e com a immensa vantagem do seu baixo preço.

Essas materiaes plasticas de cellulide, isto é, de pyroxilina, apoiadas nas suas diversas formas pelo nome de

fabricas Pyralin, encontram-se em folhas ou lamina, varetas e tubos. As folhas transparentes, collocadas entre chapas de vidro commum, á maneira de sandwiches, constituem o segredo dos vidros inquebraveis, também chamados de segurança. O Pyralin vae ter, sob um sem numero de formas e cores, ás mãos dos industriaes, que o utilizam no fabrico de canetas-tinteiras, de estojos para joias e outras caixas, pentes, ganchos para o cavallo, cabos de escovas para dentes e um sem fim de outros artigos.

O CINEMA E O ALGODÃO

As proprias pelliculas photographicas e cinematographicas se fazem de cellulide, em resultado das experiencias que sobre o assumpto fizeram em 1912 os chimicos da citada empresa. E os automoveis já não são pintados com aquellas tintas que estalavam e se faziam em escamas, não obstante o cuidado com que nas fabricas se deixavam secar esses vehiculos durante varias semanas.

As lacas Duco, também derivadas do algodão, resolveram o problema de maneira revolucionaria, pois uma vez applicadas não é preciso esperar já não dizemos semanas nem dias sequer, mas apenas algumas horas, quando não minutos só, para que apresentem uma superficie consistente e brilhante. E dizem de maneira revolucionaria, porque foram um dos factores que mais contribuíram para se iniciar a era presente de produção em massa, entre cujas principais consequencias se conta a barateza dos productos.

Além disso, os chimicos converteram o algodão — ou o pelo que lhe fica adherente á semente depois de extrahida a rama — num elemento de formidavel energia: o explosivo conhecido pelo nome de dynamite de gelatina. E ainda não é tudo, pois, dissolvida a cellulide em determinada combinação chimica, faz-se passar a través de finissimos orificios de onde sae convertida em delicados fios que depois se tecem em peças maravilhosas. O descobrimento de um dos multiplos segredos da cellulose levou assim a empresa a que nos estamos referindo a estabelecer em 1920 a industria dos fios syntheticos.

E essa pellicula transparente, cujo imperio se estendeu nestes ultimos annos por todo o mundo, e cujas applicações parecem ser em numero ilimitado, o Clar-Apel, também provem do algodão. E ainda os chimicos estão muito longe de dar por terminada a missão da investigação scientifica. Assim, estão-se hoje esforçando por criar novos compostos com o óleo de semente de algodão, por transformar o pinheiro em papel por utilizar diversos productos agricola: no fabrico de novas materiaes plasticas e de celulo, e finalmente por extrahir da cellulosa muito do que hoje se desperdiça na agricultura.

OPTIMO EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se a propriedade "Caruatá", situada a dez kilometros de Piripituba e dez para Borborema, cortada pela rodagem que vae a Bananeiras; medindo 51centas (600) braças quadradas, tendo grande e confortavel casa de residencia, casa de farinha e seus avariamentos, ainda duas casas de tijolo e diversas outras de taipa e telhas; com dois mil coqueiros á metade safreando e igual numero de mangueiras e outras fructeiras; cortada pelo rio Bananeiras que irriga toda parte de varzea, sendo referido rio prene e duas fontes, tem quinze hectares cobertos de mattas (madeira de construção) grande parte em sitio, ademais fertilissima adaptada para qualquer agricultura.

A tratar na mesma propriedade com o proprietário Estelano Perian-dro de Lucena onde será dado o preço.

MUITO DINHEIRO NÃO FAZ MAL A NINGUEM. E QUEM PLANTA MUITO ALGODÃO TEM SEMPRE MUITO DINHEIRO.

TRABALHO DE SYSIPHO

PIMENTEL GOMES

Trabalho de Sysipho, trabalho sem resultado em larga escala, este de fornecer semente boa, com germinação garantida, expurgada e selecionada e por isto mesmo cara, a quem não sabe plantar.

Em 99%, os agricultores do Estado desconhecem princípios cosmosinchos da profissão que abraçaram. Só agora vão utilizando, e ainda em porcentagem mínima, as máquinas agrícolas indispensáveis, como arados, grades e cultivadores, máquinas agrícolas usadas por todos os agricultores prosperos do mundo inteiro. E ainda ha quem se atreva a duvidar do emprego de máquinas tão conhecidas mesmo na Costa d'Africa, máquinas usadas aos milhões, algumas desde o tempo dos pharaões.

Mas o pulverizador, esta machina indispensavel ao agricultor, da qual já se venderam talvez 100.000 no Estado de S. Paulo e cinco milhões na Alemanha, só agora começa a ser conhecido e utilizado, e ainda em pequena quantidade. Pulverizadores tem-nos a Directoria de Produção, a Inspectoria de Plantas Texteis e rarissimos agricultores. E estes os têm em quantidades mínimas. Em regra o agricultor não possui a machina indispensavel a quem quer que se dedique á lavoura. E dahi os prejuizos incalculaveis que pezam sobre a lavoura e o trabalho de Sysipho a que se dedica a Directoria de Produção.

Vendemos ou distribuimos gratuitamente centenas de milhares de kilos de semente de algodão, milho, feijão, arroz, etc. A semente ou foi produzida em campos da Directoria ou, em casos excepcionaes, comprada a particulares. Examina-se o poder germinativo. Expurga-se a

que de expurgo necessita. Remette-se, para o interior, de trem ou de caminhão, ás vezes quando os rios inundaram as varzeas e destruíram pontes e largos trechos de estradas, com difficuldades terriveis.

A semente chega á mão do agricultor. E ahí começa a sua desgraça. Em muitissimas occasiões a terra está pessimamente preparada. Em vez de solo frouxo, oxygenado, optimo para o desenvolvimento da semente, encontra terra dura, difficilmente penetravel pelas raizes, recebendo, em quantidades não sufficientes, oxygenio e humidade. Nasce com difficuldade. Afogam a plantinha hervas daninhas. E com a primeira estiada vem lagarta em quantidades absurdas.

Que faz o agricultor, o pessimo agricultor que já não soube preparar a sua terra?

— Cruza os braços e deixa que a lagarta devore a plantação. Perde, assim, algodão, milho, feijão. Appellando para feitiçarias ou esperando uma chuva que não ficou de vir. E, no entanto, com uma pulverização de arseniato de chumbo, gastando cerca de seis a dez mil réis por hectare, salvaria facilmente a lavoura.

Tendo perdido a lavoura por pura desidia clama pedindo mais semente que perderá facilmente se a lagarta continuar, pois não tomará a mais insignificante precaução para vencer tão fraco inimigo.

Agricultores taes, agricultores que se entregam inerte aos caprichos da natureza, ganharão dinheiro por acaso, pois lavoura em taes condições é loteria em que enorme é o numero de bilhetes brancos.

E não ha possibilidades de satisfazel-os com sementes.

AGRICULTURA MODERNA EM PICUHY



Uma vista do campo de demonstração que a Directoria de Produção tem na Fazenda Pedreiras, município de Picuhy.

Está chovendo. — E' tempo de plantar laranja para garantir o futuro. Ha no Brasil um proverbio que diz: "Laranja no pé, dinheiro na mão". Nada mais certo.

Faça a sua independencia adquirindo, barattissimo, os optimos enxertos que a Estação de Fructicultura do Espirito Santo tem preparado.

A CONSERVAÇÃO DO SUCCO DA LARANJA

Communicado da Directoria de Publicidade Agricola da Secretaria da Agricultura:

"A laranja encontra, nos mercados interno e externo, numerosas applicações. O seu consumo é feito de diferentes maneiras e sob diversas formas talvez, mais appeteciveis umas que outras. Apesar dessa multiplicidade de aproveitamento, a laranja ainda tem algumas sobras, que provocam, sobretudo na força de sua safra, queixas entre os produtores.

Entretanto, ao lado da fabricação de vinho e vinagre, da laranjada e de doces em conserva, poderão ainda os interessados acrescentar outro modo de utilização da laranja: trata-se da extracção do seu succo e de conserval-o fresco por muito tempo; o que se consegue mediante uma preparação apropriada, que, assim, torna possível o consumo de um artigo de enorme valor dietetico e terapêutico, em virtude de sua extraordinaria riqueza em vitaminas.

Sobre a conservação do succo da laranja, não deixa de ter oportunidade a reprodução resumida de um artigo publicado no numero 4 do "Bulletin de L'Institut International du Froid", de 1936:

As alterações do succo da laranja, durante a sua conservação, devem ser attribuidas a três causas:

1.^a) — á presença de micro-organismos;

2.^a) — á acção das enzimas pecticas e oxydantes;

3.^a) — á oxydación e ás reacções químicas das partes constituintes do succo.

Sabe-se, agora, que a causa mais importante dessas alterações é a oxydación.

E' preciso, nessas condições, conhecer os diversos processos adoptados para a extracção e conservação do succo da laranja nos Estados Unidos da America do Norte, quando se tratar de uma exploração commercial desse ramo da fructicultura.

Quando se tiver em vista a conservação por tempo prolongado, é da maxima importancia tornar as enzimas inactivas impedindo a contaminação pelos micro-organismos. Eis diferentes processos technicos empregados, com esse fim, nos Estados Unidos:

a) — Methodo Morris — Concentra-se o succo por meio da congelación até que o seu teor maximo em solidos perfaça 45%.

Segundo esse processo, age-se da seguinte maneira: em primeiro lugar, o succo da laranja é congelado rapidamente á temperatura de 28° c. abaixo de zero, até o apparecimento

de cristaes; em seguida, eleva-se a temperatura até 10° c., ainda abaixo de zero, afim de se conseguirem cristaes de gelo, os quaes, por seu volume, se separam do succo mediante a centrifugação. De accordo com a opinião do autor deste methodo, o succo assim preparado conserva-se inalterado durante longos periodos, sem perder uma só das propriedades preciosas que possua quando fresco, desde que seja mantido á temperatura de 10° c. abaixo de zero.

b) — Methodo da "Pasteurização" — Em obediencia a este methodo, o succo da laranja é collocado em um aparelho, onde lhe é retirado todo ar; em seguida, o succo é transferido, sob pressão, para o "pasteurizador". Passa-se, então, o succo pelo refrigerador posto á temperatura de 150° F. ou de 65°, 6 c. e até a uma mais baixa ainda. Depois de refrigerado, o succo é collocado em recipientes, de preferencia vidros, e scuros, que se fecham e lacram o mais rapidamente possível, para se conservar permanentemente á temperatura de 32° F. ou 0° c. ou em ambiente com temperatura mais baixa ainda. Este processo dá ao succo de laranja a capacidade de se manter inalterado, por longo tempo. Entretanto, preparado segundo este methodo, o succo da laranja já é qualitativamente, um pouco inferior ao succo fresco.

c) — Methodo da Congelación Rapida — A congelación rapida é applicada de diversas maneiras e to-

Bom emprego de capital

Vende-se a propriedade denominada Timbauba, situada nos municipios de Bananeiras e Araruna deste Estado, com 300 hectares, cortada pelo Rio Curimataú, apropriada para criação e optima para cultura de cereaes especialmente de Algodão Moço, tendo uma grande parte enraizada, estimada a safra em vinte contos de réis annuaes. Demarcada judicialmente, possuindo 3 casas, um tanque e uma barragem de pedra e cal para um grande acude, bastante matas com madeira de construcção, cercada de arame farpado.

Quem interessar pôde se dirigir ao proprietario, o sr. Francisco Firmino da Silva, na cidade de Bananeiras.

das desde que o producto obtido seja conservado á temperatura de 23, 3° c. ou á de 20, 6° c. abaixo de zero, dão excellentes resultados.

Mediante a applicação deste methodo, o producto deve ficar completamente congelado até o momento de ser entregue ao consumo, descongelando-se, então, lentamente, de preferencia em uma geladeira domestica.

O succo de laranja, tratado por este methodo, deve ser consumido o mais depressa possível.

Pesquisadores, como os srs. Snyder e Bottons, suggerem o emprego do héllium para encher o vaso que fica em cada recipiente. Asseguram que o succo de laranja, envolvido em um ambiente de héllium, mostra-se, ainda depois de seis meses, tão bom como o succo recentemente extrahido.

Em resumo, qualquer um destes três processos, desde que seja cuidadosamente applicado, dará excellentes resultados.

Importa, entretanto, salientar que cada uma das partes componentes do succo da laranja exerce grande influencia sobre a qualidade de producto final. E' pois, imprescindível que todo interessado adquira conhecimentos completos sobre a composição fundamental da laranja.

Alías, esta recommendação vale, não só com respeito ao succo da laranja, destinado a uma longa conservação, como também a qualquer outro fructo que se pretenda transformar em conservas liquidas ou solidas.

E' a ausencia de taes conhecimentos, geralmente, julgados superfluos, que se devem attribuir numerosos fracassos, e, muito mais ainda, á falta de homogeneidade das nossas conservas.

A transplantação para a pratica de todos os conhecimentos essenciaes, que são alcançados em laboratorio, é que confere ás conservas estrangeiras a sua evidente superioridade.

Essé é o caminho que devemos trilhar. E' claro que a adopção de um dos processos, ora indicados, equivale á necessidade de se obterem umas tantas installações technicas, nem sempre, ao alcance de todos. Mas, novos caminhos aqui estão, em todo caso, apontados aos produtores, industrias e consumidores para dar vasto ás possíveis sobras de nossas safras de laranjas."

GRADAGEM DE UM CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO



Um campo de algodão, trabalhado em Picuhy, pela Inspectoria agricola que a Directoria de Produção tem naquele prospero municipio.

O QUE É O CULTIVADOR



A Inspectoria Agricola de Picuhy vem fazendo, nas feiras daquela villa, demonstrações do valor das diversas machinas agricolas preconizadas pela Directoria de Produção. Nesta photographia vê-se o novo que recebeu instrucções sobre o trabalho do cultivador, a machinazinha milagrosa que trabalha igual a 20 homens de enxada.

Pensa em plantar laranjeiras de qualidade? Já fez a sua encomenda á Estação de Fructicultura Tropical de Espirito Santo? Lembre-se que um hectare bem plantado com laranjeiras de qualidade dá, do segundo anno em diante, uma renda que vai de 2:800\$000 a 8 contos de réis.

A Estação de Fructicultura tem 35.000 enxertos de citrus para vender. São enxertos sadios, já com 2 annos, e estão á venda ao preço de 1\$500 um, tendo os agricultores registrados no Ministerio da Agricultura o abatimento de 50% nas suas compras.

Não perca essa grande oportunidade. Arranje, sem demora, uma renda boa e certa, plantando os optimos enxertos que a Estação de Fructicultura fornece.

A DIRECTORIA DE PRODUÇÃO ESTÁ FORNECENDO, DE GRAÇA, SEMENTE DE MAMONA PARA PLANTIO.